

# DIARIO OFFICIAL

Deutsche Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 131.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO KLIK — 22º DA REPUBLICA — N. 178

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 5 DE AGOSTO DE 1910

### SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:  
Despacho collectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:  
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 15 e 28 de julho findo—Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:  
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias do Interior, Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio e da Recebedoria do Districto Federal — Casa da Moeda e Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.  
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.  
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e de Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—NOTICIARIO — RENDAS PUBLICAS—EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balançetes dos Bancos Mercantil do Rio de Janeiro, London and River Plate Bank, Limited, e do de Credito Rural e Internacional.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

## DIARIO OFFICIAL

### DESPACHO COLLECTIVO

Reuniu-se hontem o Ministerio em despacho collectivo, sob a presidencia do Sr. Dr. Nilo Peçanha, Presidente da Republica.

Na pasta da Viação e Obras Publicas, o Sr. Presidente assignou um decreto approvando os estudos da linha fereza de S. Pedro a S. Borja, no Rio Grande do Sul.

Esta estrada de ferro está sendo construida pelo batalhão de engenharia do Exercito.

Tambem foram approvados os estudos do prolongamento da linha de S. Francisco, ao sul.

A 30 de outubro proximo deve-se inaugurar a ligação de S. Paulo a Rio Grande, com a linha de Santa Maria a Passo Fundo, realizan lo-se assim a ligação do Rio de Janeiro a Porto Alegre.

O Sr. ministro informou ainda ao Sr. Presidente de que nos cinco primeiros mezes deste anno a redução de passagens nos suburbios da Estrada de Ferro Central, determinou o aumento de um milhão cento e se-sonta e uma mil passagens, sobre igual periodo do anno passado de passagens elevadas.

Na pasta da Agricultura, o Governo deu as providencias para que sejam inauguradas a 12 de outubro as obras de ampla remodelação e de reforma por que está passando o Jardim Botânico.

Os trabalhos para *arbovetum*, que se destina a dar tambem ao velho Jardim Botânico uma feição industrial, de modo que elle

possa fornecer plantas fructiferas aos Estados, pro-seguem activamente. Egualmente, está sendo reconstituído, sinão feito de novo, todo o *herbarium* do Jardim.

Na pasta da Fazenda, o Sr. ministro prestou ao Sr. Presidente, as seguintes informações:

O rendimento conhecido das repartições federacs no mez de julho ultimo, comparado com o de igual mez do anno passado, é o seguinte :

Em 1910 :	
Em ouro.....	8.132:394\$000
Em papel.....	17.310:230\$000
Em 1909:	
Em ouro.....	7.678:420\$000
Em papel.....	14.851:614\$000
Differença para mais em 1910:	
Em ouro.....	1.053:965\$000
Em papel.....	2.458:616\$000
Agio do ouro.....	724:601\$000
<hr/>	
	4.237:182\$000

O excesso da renda, de janeiro a julho, eleva-se já a quantia de 50.490.693\$400.

O mercado de café mantem-se firme, elevando-se á cotação no Rio a 7\$100 por 15 kilos, para o typo n. 7; e em Santos, a 4\$550, por 10 kilos.

O stock, no Rio, é de 238.283 saccas, e em Santos; de 1.651.352, sendo animadoras as noticias dos mercados no exterior.

O mercado da borracha teve na semana passada o seguinte movimento :

No Pará :	
Entradas.....	473 tonelladas.
Sahidas.....	159 »
Stock.....	830 »
Preço.....	9 sh. 4 d.
Em Maranhão :	
Entradas (nova safra).....	229 tonelladas.
Sahidas.....	59 »
Stock.....	240 »
Preço.....	9 sh. 3 d.

O mercado de cambio está firme, com os saques bancarios contra as praças estrangeiras a 16 23/32; letras resultantes da exportação, offerecidas a 16 3/4, e compradores, a 16 25/32.

Finalmente, foi assignada no despacho de hontem, a mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao Congresso Nacional, solicitando as seguintes providencias em referencia á subscrição das acções que devem completar o capital do Banco do Brazil:

a) ficar o Governo autorizado a tomar para o Thesouro Nacional, das 125.000 acções que o Banco do Brazil tem de emitir, no minimo, 62.500, no valor de 12.500:000\$000 ;

b) obrigar-se o banco a estabelecer agencias e caixas filiaes em todos os Estados da União ;

c) ser o Governo autorizado a fazer as operações de credito necessarias para o cumprimento da lei.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Exm. Sr. Presidente da Republica — Manoel Marques Couto, capitão-tenente engenheiro naval, usando do direito que lhe confere o art. 72, § 9º, da Constituição da Republica, vem, com a necessaria venia do Sr. ministro da Marinha, representar contra o acto desse secretario de Estado que, contrariando flagrantemente a lei, nomeou o capitão do exercito Lino Carneiro da Fontoura para, provisoriamente, exercer o cargo de director de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Esse acto, além de nullo, pois foi praticado, postergando «as condições de capacidade especial que a lei estatue» e que o art. 73 da Constituição exige que sejam respeitadas nas nomeações para cargos publicos, importa em lesões do direito do peticionario.

Com effeito, estabelece o regulamento dos arsenaes de marinha, que baixou com o decreto n. 6.782, de 19 de novembro de 1907:

«Art. 28. Para directores e ajudantes só poderão ser nomeados officiaes do Corpo de Engenheiros Navaes, e, quando houver falta destes, officiaes da Armada ou machinistas de notorio saber na especialidade.

Art. 29. Os directores, em suas faltas e impedimentos, serão substituidos pelos respectivos ajudantes e por ordem de gradação e antiguidade.

Art. 30. Quando, porém, não haja substituto legal servirá temporariamente outro director.

Da simples leitura do art. 28 se infere a nullidade do acto que nomeou o capitão do exercito Lino Carneiro da Fontoura para exercer o cargo de director de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, visto lhe faltar «a capacidade especial que a lei estatue» exigida pelo art. 73 da Constituição, pois este cidadão não é official do corpo de engenheiros navaes da armada nem tampouco machinista.

A secção de obras hydraulicas do corpo de engenheiros navaes só consta de tres officiaes : o contra-almirante graduado Frederico Corrêa da Camara, actual inspector interino de engenharia naval ; o capitão de corveta João Manoel do San Juan, em commissão no estrangeiro, e o peticionario, servindo na superintendencia de navegação, cujo regulamento não cogita do logar para engenheiro naval. Nestas condições segue-se que tocaria ao peticionario, em observancia ao principio de gradação e antiguidade, o cargo de director de obras hydraulicas.

Quando mesmo pelo impedimento do peticionario não houvesse engenheiro da secção de obras hydraulicas, a quem tocasse a substituição na forma do art. 29, o art. 30 estabelece a forma pela qual seria preenchida a vaga : seria designado temporariamente um outro director.

Em hypothese alguma, porém, cogita a lei da nomeação de official extranho aos quadros de engenheiros navaes da armada e de machinistas.

Assim julgando provada a illegalidade do acto contra o qual representa, o peticionario espera a sua revogação.

Rio, 25 de julho de 1910.—O advogado, Vicente Piragibe.

Ministerio dos Negocios da Marinha — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1910.

Exmo. Sr. Presidente da Republica.— Informando a V. Ex. sobre a representação feita pelo engenheiro naval capitão-tenente Manoel Marques do Couto, por intermedio de seu advogado, cabe-me declarar ser ella destituida de todo fundamento.

A nomeação de um engenheiro militar do exercito para o cargo de director interino de Obras Hydraulicas, foi feito de harmonia com o art. 30 do regulamento dos Arsenaes de Marinha, que permite a nomeação de outro director, isso de accôrdo com os artigos 73 e 85 da Constituição Federal.

Quando esta razão por si só não fosse sufficiente, outros motivos mais poderosos calaram em meu espirito de administrador para não confiar ao engenheiro naval capitão-tenente Manoel Marques do Couto um cargo, como o de director de Obras Hydraulicas, a que estando entregues serviços importantes, exige, além de cuidados technicos, muita ponderação no modo de agir, requisitos que faltam a esse official, conforme se deprehende do exame de seus precedentes militares.

1º

Em 1901, sendo inspector do Arsenal de Marinha do Pará o então capitão Altino Corrêa, em officio da 12 de abril ao ministro da Marinha, assim se referiu á conducta irregular do engenheiro naval Manoel Marques do Couto nesse estabelecimento: «começou a tudo criticar, analysar e censurar, sem criterio, sem exame, inconvenientemente, tudo como bem lhe parecia, chegando a dizer a subordinados meus que vinha em commissão reservada do almirante Wandenkolz e que havia de endireitar tudo o que estava desorganizado e em desordem.»

Reprehendido pelo inspector logo que teve conhecimento do sua falta melhorou a sua conducta isso, porém, por pouco tempo, pois voltou de novo a procurar desprestigiar aquella autoridade, dando-lhe informações falsas, conforme elle accentua em periodo desse mesmo relatorio, as quaes levaram-no á pratica de resoluções desacertadas, de erros, que depois corrigiu, simplesmente porque louvou-se no que a respeito lhe assegurara aquelle official.

Referindo-se ás faltas commettidas por esse engenheiro, o inspector do Arsenal de Marinha do Pará conclue dizendo poderem as mesmas «ser consideradas como manifestações cerebraes passageiras, mais cu menos fortes e frequentes, devidas a causas quaesquer que só aos especialistas compete averiguar.»

Em solução ao officio que lhe communicou esses tristes factos, o então ministro da Marinha, contra-almirante José Pinto da Luz, baixou o aviso n. 482, de 27 de maio de 1901, admoestando o engenheiro naval Manoel Marques do Couto, pelo seu proceder altamente incorrecto, mostrando completo desconhecimento dos principios mais importantes da disciplina militar.

2º

Pelo seu procedimento irregular é mandado regressar da Europa, a pedido do chefe da commissão, o contra-almirante João Justino de Proença.

Estava então aperfeiçoando os seus conhecimentos de machinas e auxiliando ao mesmo tempo a commissão naval na fiscalização dos navios em construcção.

Em officio de 4 de dezembro de 1907, justifica o almirante Proença esse seu pedido, em vista do procedimento incorrectissimo desse engenheiro, sempre a se insurgir contra as suas deliberações, tentando residir fóra dos trabalhos da commissão e rebelando-se contra o chefe da secção de machinas, capitão de corveta Bartholomeu de Souza e Silva, a quem, por vezes, insultou e fez ameaças violentas.

Como o engenheiro Bartholomeu, diz o almirante Proença, em cumprimento a essa ordem sua, de não permittir residirem os officiaes fóra da séde das construcções, desse as necessarias providencias para que ella fosse levada a effeito, o engenheiro naval Manoel Marques do Couto, muito inquieto e sempre sob apparencia de grande exaltação, lhe dirigiu uma representação contra aquelle outro engenheiro, fundamentando-a com o pretexto menos sincero de que se achava desprestigiado pelo mesmo.

Após esse facto, chamou-me a attenção a constancia, sinão a mania, desse official em dirigir representações contra seus superiores. Mas apezar disso, não o quiz censurar por esse seu modo de proceder, visto que considerei como attenuante essa doentia exacerbação que lhe encontrára o Sr. almirante Proença, a qual era da mesma especie daquelle que havia sido já notada nesse engenheiro pelo Sr. capitão de corveta Altino Corrêa.

Considereei o seu regresso ao Brazil penalidade sufficiente para esse delicto.

3º

Ha um anno passado, o Sr. capitão tenente Manoel Marques do Couto dirigiu uma outra reclamação, que só se justifica por um estado adeantado de molestia no systema nervoso desse official.

Julgando-se lesado por ter sido admittido como engenheiro estagiario um capitão-tenente, promovido no quadro dos officiaes de marinha antes delle, pediu a revogação de artigos do regulamento do Corpo de Engenheiros Navaes, regulamento autorizado por decisão legislativa, com o receio de que aquelle engenheiro estagiario viesse a ser mais antigo que elle. O engenheiro naval Manoel Marques do Couto, na melhor hypothese, mostrou assim não ter comprehendido o alcance do art. 53 desse regulamento que salvaguardava os seus direitos, como facilmente se vê do modo por que está o mesmo redigido: *As antiguidades relativas desses officiaes e dos actuaes engenheiros navaes serão reguladas pelas leis em vigor.*

Consultados o Almirantado e o Supremo Tribunal Militar, o primeiro por unanimidade, e o segundo por quasi totalidade, baseados ambos em precedentes, reconheceram a falta de razão de parte do capitão-tenente engenheiro naval Manoel Marques do Couto, que fizera uma reclamação infundada.

4°

A vista desses precedentes, o engenheiro naval capitão-tenente Manoel Marques do Couto não pôde inspirar á Administração a necessaria confiança para exercer as funções de director de Obras Hydraulicas, actualmente uma das secções do Arsenal de Marinha, pela qual correm serviços de elevada importancia, e para cuja execução são indispensaveis o maxime criterio, muita ponderação e bastante calma.

A nomeação de um outro director interino com os requisitos de chefe se impunha. Por isso foi escolhido um dos engenheiros mil tares, ao serviço da Marinha, que, ponderado e já tendo exercido por diversas vezes importantes commissões de engenharia, está desempenhando bem o logar, até o proximo regresso do seu director effectivo o capitão de corveta João Manoel de San Juan.

Foi, portanto, depois de demorada analyse dos precedentes militares do capitão-tenente engenheiro naval Manoel Marques do Couto, que resolvi não nomear o director das Obras Hydraulicas. Demais accresce, que, já tendo feito essa experiencia em uma curta ausencia do director effectivo dessa commissão, elle se sahio tão pouco satisfactoriamente para o interesse do Estado, que me obrigou agora a não tentar novo ensaio. No entanto, o tenho conservado em commissões de menor responsabilidade, tendo-o licenciado por diversas vezes, e á custa do Governo. Permitti por duas vezes o seu tratamento em Poços de Caldas, na esperança de poder vel-o restabelecido e entregue com toda a segurança ao cumprimento de seus deveres profissionais.

A escolha de individuos, Exm. Sr. Presidente, para o desempenho de serviços, de accôrdo com a lei, não pôde caber sinão a quem dirige a administração e a superintende; e elle no modo de pensar de nosso mais notavel constitucionalista, o mais proprio para escolher os de maior aptidão e sobre quem deve recahir a responsabilidade do desempenho de sua escolha.

De outro modo a administração publica, infelizmente em um caso como este em que se trata do Sr. capitão-tenente Manoel Marques do Couto, ficaria confiada a agentes incapazes ou nocivos, sem que o chefe ou autoridade pulesse livral-a desse mal.

Os cargos militares, por disposição constitucional, são accessiveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade especial que a lei estatue.

O engenheiro militar, nomeado para o cargo interino do director de Obras Hydraulicas no Arsenal de Marinha, é pessoa idonea, habilitada a preencher a função para que foi designado, e como os officiaes do quadro e das classes annexas da Armada tem as mesmas patentes e *van'agens* que os do Exército nos cargos de categoria correspondentes, essa nomeação obedeceu ao intuito de que o seu exercicio se verificasse pelo modo mais proficuo ao interesse publico.

Saude e fraternidade.—*Alexandrino Faria de Alencar.*

De accôrdo com as informações do Sr. ministro da Marinha, indefiro a presente representação.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1910.—*Nilo Peçanha.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 15 de julho findo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

### ESTADO DE MINAS GERAES

#### Comarca de S. João d'El-Rey

##### 133° batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Waldemar Martins Penna.

1ª companhia — Tenente, Dermeval Gonzaga de Sena.

2ª companhia — Tenente, Ovidio Mourão.

##### 134° batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, João Evangelista Araujo.

2ª companhia — Capitão, Lauro Pinheiro.

4ª companhia — Tenente, Josino Martins;

Alferes, Walfrido de Araujo.

##### 135° batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Guilherme de Rezende.

2ª companhia — Tenente, João Chagas Viagas.

#### Comarca de Juiz de Fora

##### 208° batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Antonio Justiniano Bastos.

2ª companhia — Tenente, Rodolpho Stiebler.

3ª companhia — Tenente, Bellarmino Antonio de Souza.

##### 209° batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jeremias Garcia;

Major-fiscal, Francisco Rodrigues Tostes;

Tenente-secretario, Ludovico Martins Barbosa Filho;

Tenente quartel-mestre, Olympio Franco.

1ª companhia — Tenente, João Rodrigues de Oliveira.

2ª companhia — Tenente, Chrispim Jacques de Oliveira;

Alferes, Albino Esteves dos Reis e João Franco.

3ª companhia — Tenente, Maximiano Antonio de Oliveira;

Alferes, José Antonio Pereira e José Antonio Pires.

4ª companhia — Alferes, Bellarmino Luindo Pires e Manoel Alves do Vallo.

##### 210° batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Joaquim Pinto Ribeiro;

1ª companhia — Tenente, Romualdo Garcia Pereira;

Alferes, Bernardo Pestana.

2ª companhia — Tenente, Francisco Antonio Pereira;

Alferes, Paulo Elias Machado e Abrahão José Luiz.

3ª companhia — Capitão, Bernardino José Baptista;

Tenente, Nicanor Damaso da Costa;

Alferes, Henrique Garcia de Mattos e Cabral Constantino.

4ª companhia — Capitão, João de Paula;

Alferes, Cornelio Garcia de Mattos e Elias Francisco de Paula.

##### 593° batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Francisco Ribeiro de Almeida;

Major-fiscal, Horacio Medeiros;

Tenente-secretario, Leopoldo de Rezende Franco;

Tenente quartel-mestre, Augusto de Rezende Franco;

Capitão cirurgião, Leopoldo Cosar de Miranda Lima.

1ª companhia — Capitão Antonio Moreira da Silva;

Tenente, Joaquim Lopes da Silva Primo;

Alferes, Antonio Pereira de Rezende e Ivo da Silva Guimarães.

2ª companhia — Capitão, Alberto da Silveira Gomes;

Alferes, José Pereira Pinto.

3ª companhia — Alferes, Joaquim Guedes de Paiva.

4ª companhia — Capitão, Antonio Teixeira do Carvalho Cordeiro;

Tenente, Onofre Pereira da Silva;

Alferes, Manoel Xavier Ribeiro e Horacio Paulino de Sampaio.

##### 599° batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Zeferino Lopes da Silva;

Major fiscal, Carlos de Andrade Gama;

Capitão ajudante, Candido José da Costa Lima;

Tenente secretario, Antonio José Portes;

Tenente quartel mestre, Feliciano Esteves dos Reis.

1ª companhia — Capitão, Francisco Ribeiro de Almeida;

Tenente, Silverio Pereira Machado;

Alferes, Manoel Venancio Filho.

2ª companhia — Capitão, José Narciso dos Reis;

Tenente, Antonio Ribeiro de Rezende.

3ª companhia — Tenente, Carlos Eloy de Rezende.

##### 70° batalhão da reserva

Estado maior — Major fiscal, Zeferino de Andrade;

Capitão ajudante, Lindorf Augusto Ferreira;

Tenente secretario, Francisco Pereira Guedes;

Tenente quartel mestre, José Fagundes do Nascimento;

Capitão cirurgião, João Moreira de Britto.

1ª companhia — Capitão, Domiciano Pereira Machado;

Tenente, Alfredo Arcole Junior;

Alferes, João Garcia Pereira Sobrinho e Jovino Ribeiro de Almeida.

2ª companhia — Capitão, Dominges Caiafa;

Tenente, José Ferreira Guedes;

Alferes, Juvencal Ribeiro do Valle e Lafayette Franco.

3ª companhia — Capitão, Belmiro de Almeida Salles;

Tenente, Pelino Cyrillo de Oliveira;

Alferes, Sebastião Eloy de Rezende e Paulo de Andrade Costa.

4ª companhia — Capitão, João Garcia Pereira;

Tenente, Guilherme Bartels Filho;

Alferes, Candido Clemente Pereira e João Marciano Teixeira.

##### • 100° batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Domiciano Rodrigues Franco;

Capitão-ajudante, Pedro de Gouvêa Horta;

Tenente-secretario, Raul de Aquino Lopes;

Tenente quartel-mestre, Raphael Magald Sobrinho;

Capitão-cirurgião, Henrique Hascher.

1ª companhia — Capitão, Olympio Costa;

Tenente, Joaquim Symphronio Guedes;

Alferes, José Venancio Pereira Sobrinho e Miguel Cleto Moreira.

2ª companhia — Capitão, Jovelino Juvencio de Oliveira;

Tenente, Francisco Rodrigues Luá;

Alferes, Francisco Lopes Tostes e José Delphino Rodrigues de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Antonio Paulino de Sampaio;

Tenente, José Vicente de Moraes;

Alferes, Joaquim Prödel e José Martigns Barbosa.

Capitão, João José Sobreira ;  
Tenente, Adolpho José Pires ;  
Alferes, Nicoláo Caiapa Sobrinho e Efraim Rodrigues de Almeida.

## 201º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o capitão Francisco Jens ;  
Major-fiscal, Alberto da Silveira Gomes ;  
Capitão ajudante, Ataliba de Almeida ;  
Tenente secretario, José Norberto de Souza ;  
Tenente quartel-mestre, Francisco Pereira Lopes ;  
Capitão cirurgião, Placidino Antonio da Costa.

1ª companhia—Capitão, Virgilio Pereira da Silva ;

Tenente, José Baptista dos Reis ;  
Alferes, Francisco Izaias de Almeida.  
2ª companhia—Capitão, Sylvio Rego de Carvalho ;

Tenente, José Garcia Pereira Sobrinho ;  
Alferes, Euclydes de Assis Rodrigues.

3ª companhia—Capitão, Miguel José de Souza ;

Tenente, Onofre Esteves dos Reis.  
4ª companhia—Capitão, Dr. Cypriano de Lage e Silva ;

Tenente, Bellarmino Baptista de Rezende ;  
Alferes, Manoel Moreira de Britto.

## 59º regimento de cavallaria

2º esquadrao—Tenente, Joaquim Timotheo de Almeida ;

Alferes, Isaltino Xavier Ribeiro.  
3º esquadrao—Capitão, Manoel de Salles Almeida ;

Tenente, Antonio Xavier Ribeiro ;  
Alferes, Manoel Moreira de Moraes.

4º esquadrao—Capitão, Evaristo Augusto Nossarento ;

Tenentes, José de Paiva Guedes e Sorejo Tiberio de Almeida ;

Alferes, Archiláo de Almeida Guedes e Antonio Eloy de Rezende.

## 60º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major fiscal, Altivo Agostinho Fortes ;

Tenente quartel-mestre, Candido Moreira Franco.

1º esquadrao — Capitão, David Moreira Franco ;

Tenentes, José Jacintho Guedes e Antonio Leocadio Guedes ;

Alferes, Francisco Manoel de Almeida e Altivo Guedes de Moraes.

2º esquadrao—Tenentes, Quirino Pereira Machado e Ambrosio Guedes de Moraes.

3º esquadrao—Tenente, Francisco Antonio de Almeida e Silva.

4º esquadrao—Capitão, Francisco Evangelista da Fonseca ;

Tenente, Ananias Antonio de Almeida e Silva.

## 91ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, tenente-coronel Ludovino Martins Barbosa.

Estado-maior—Capitão-assistente, Candido Evangelista da Silva Filho ;

Capitães ajudantes de ordens, Sebastião José Corrêa e Antonio da Silva Guimarães ;

Major cirurgião, Francisco Affonso Fontainha.

## 182º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Arthur Alvares Penna ;

Major-fiscal, José Carlos Arantes Nogueira ;

Capitão-ajudante, José Guedes de Moraes ;  
Tenente-secretario, Francisco Candido Pereira ;

Tenente quartel-mestre, José Ferreira de Paiva.

1º esquadrao — Tenente, José Maria da Silva.

2º esquadrao—Capitão, Antonio Guedes de Moraes.

3º esquadrao—Tenente, José Roberto Pereira.

4º esquadrao—Tenente, Messias Guedes de Moraes.

## 12º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Antonio de Almeida.

## ESTADO DA PARAHYBA

## Comarca de São João de Cariry

## 32º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Ermirio dos Santos Maciel da Fonsoca.

## Comarca de Alagoa Grande

## 67º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Dr. Silverio Alves de Gouvêa Nobrega.

## 24ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Dr. Odilon Maroja ;  
Estado-maior — Capitão-assistente, João José da Silva Maroja ;

Capitão-ajudante de ordens, José Geminiano Jurema ;

Major-cirurgião, Ursulo Ribeiro da Silva Coutinho.

## 70º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Antonio Bezerra de Menezes ;

Major-fiscal, Candido Bezerra de Menezes ;  
Capitão-ajudante, Paulo Monteiro Carneiro da Cunha ;

Tenente-secretario, Manoel Cypriano de Oliveira ;

Tenente quartel-mestre, Roldão Alves de Souza ;

Capitão-cirurgião, Leopoldo Bezerra Cavalcanti.

1ª companhia — Capitão, João Januario Ulysses Ponciano ;

Tenente, Feliciano José de Almeida ;  
Alferes, Antonio Camello Pessoa.

2ª companhia—Capitão, Olympio Nunes do Valle ;

Tenente, João Alves Trigueiro ;  
Alferes, Mancel Ferreira de Mello.

3ª companhia—Capitão, Elias Rodrigues de Farias ;

Tenente, José Seraphim de Oliveira ;  
Alferes, Affonso Gomes Santiago.

4ª companhia—Capitão, Nestor Cordeiro de Lucena ;

Tenente, Manoel Ferreira de Mello Filho ;  
Alferes, Ildefonso Marinho.

## 71º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Heleodoro Guedes ;

Major fiscal, Firmino Rodrigues de Souza ;  
Capitão ajudante, Emiliano Francisco de Rezende Filho ;

Tenente secretario, Epaminondas Travassos de Queiroz ;

Tenente quartel-mestre, Seraphico da Silva Santos ;

Capitão cirurgião, Marçal Emiliano Sobrinho.

1ª companhia — Capitão, João Barbosa Monteiro Filho ;

Tenente, Manoel Teixeira do Amaral ;  
Alferes, Francisco Xavier do Nascimento.

2ª companhia—Capitão, Dr. João Marinho da Silva ;

Tenente, Valencio Cyrillo de Lucena ;  
Alferes, Manoel Mauricio Cavalcanti.

3ª companhia — Capitão, Antonio Bento Cavalcanti de Albuquerque ;

Tenente, José Ferreira de Mello ;  
Alferes, Accurcio Oihon de Torres Sidronio.

4ª companhia—Capitão, João Francisco de Souza ;

Tenente, Luiz Gonzaga de Lucena ;  
Alferes, Severino Adolpho de Mello.

## 72º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Manoel Faustino da Silva ;

Major-fiscal, José Teixeira de Mello ;  
Capitão-ajudante, João Baptista Lins de Albuquerque ;

Tenente-secretario, Noé Cordeiro de Lucena ;

Tenente quartel-mestre, José Florentino Barbosa ;

Capitão-cirurgião, Eugenio Lauro Maciel Monteiro.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Monteiro Carneiro da Cunha ;

Tenente, José Claudino Alves Pessoa ;  
Alferes, Manoel de Andraie Bezerra Filho.

2ª companhia—Capitão, Antonio Vieira de Lima ;

Tenente, Amaro Alves de Menezes ;  
Alferes, Cosme Francisco de Medeiros.

3ª companhia — Capitão, Antonio Alves Prasin ;

Tenente, Fenelon de Albuquerque Monte negro ;

Alferes, Marcionillo Bezerra Cavalcanti.  
4ª companhia—Capitão, Antonio da Silva Loureiro ;

Tenente, Manoel Faustino de Oliveira ;  
Alferes, José Henrique Bezerra.

## 24º batalhão da reserva

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Francisco Rezende de Mello ;

Major-fiscal, Dr. Gominiano Jurema Filho ;  
Capitão-ajudante, Dr. Augusto Francisco de Rezende ;

Tenente-secretario, Antonio Alves de Gouvêa Menezes ;

Tenente quartel-mestre, Manoel Lourenço da Silva ;

Capitão-cirurgião, Antonio Gomes de Moura.

1ª companhia—Capitão, Albino Suitberto da Costa ;

Tenente, Martiniano Lins ;  
Alferes, Arthur Roberto Coelho.

2ª companhia— Capitão, Severino Rodrigues do Carvalho ;

Tenente, José Antonio de Moura ;  
Alferes, Felix Rodrigues Jordão.

3ª companhia— Capitão, Francisco Alves do Nascimento ;

Tenente, João Serrano Ferreira de Andrade ;

Alferes, Antonio Gonsalves de Arruda.  
4ª companhia—Capitão, Manoel Motta Silveira ;

Tenente, Jorge Shuller Villarouco ;  
Alferes, José Bandeira de Albuquerque.

—Por outros da mesma data foram nomeados para a Guarda Nacional:

## ESTADO DE MINAS GERAES

## Comarca de Ubatuba

## 118ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Fidelis Monteiro de Andrade.

Estado-maior — Capitão-assistente, Oscar Barbosa ;

Capitães ajudantes de ordens, Joaquim Roberto do Nascimento e Firmino Rodrigues de Oliveira ;

Major-cirurgião, Sancho Ferreira Cozimbá.

## 118º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Alfeno Dutra de Carvalho;  
Major-fiscal, Christiano da Motta Couto;  
Capitão-ajudante, José Gregório Gomes Alfonsos;  
Tenente-secretario, Galdino Alves Maciel;  
Tenente quartel-mestre, Dorcelino José de Arruda;

Capitão-cirurgião, Januario de Almeida Abrahão.

1ª companhia—Capitão, Antonio Machado de Paula;

Tenente, Amancio Pereira de Souza;  
Alferes, Joaquim Gomes de Freitas Sobrinho e Victal Feliciano Pereira.

2ª companhia—Capitão, Antonio Rodrigues do Carmo;

Tenente, Jorge de Freitas Ferreira;  
Alferes, Sebastião Antonio de Souza e João de Assis Chaves.

3ª companhia—Capitão, Quirino da Silva Campos;

Tenente, Genuino Pedro de Mello;  
Alferes, Reynaldo Condé e Sebastião Antonio de Souza.

4ª companhia—Capitão, José Alves de Arruda.

## 133º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Thomaz Russo;

Major-fiscal, Antonio Fusaro;  
Capitão-ajudante, Syranedio Villela Eiras;

Tenente-secretario, Antonio Rodrigues da Costa Primo;

Tenente quartel-mestre, Vicente Padula;  
Capitão-cirurgião, Francisco Alves Campos.

1ª companhia—Capitão, Torquato Antonio de Assumpção;

Tenente, Boaventura Alvares Rodrigues;  
Alferes, Pedro Dias Gonçalves e Antonio José Machado.

2ª companhia—Capitão, Domingos Antonio Jorja;

Tenente, Eduardo Rodrigues Leite;  
Alferes, José Pinto Ferreira e José Antonio Tenente.

3ª companhia—Capitão, Gastão Soares de Moura;

Tenente, Francisco Theodoro de Felipe;  
Alferes, Genuino Soares Filho e Carolino Cabido.

4ª companhia—Capitão, Servulo Goulart Horta;

Tenente, José Gomes Moreira;  
Alferes, Raymundo José Tavares e Lino Marques Machado.

## 135º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Joaquim Villela Eiras;

Major-fiscal, João Severiano Martins de Oliveira;

Capitão-ajudante, Theophilo José Venancio Duarte;

Tenente quartel-mestre, Manoel Pires da Luz Junior;

Capitão-cirurgião, Oscar de Moura Estevão.

1ª companhia—Capitão, Manoel Bernardo de Souza Bastos;

Tenente, Nelson Ribeiro Monteiro de Barros;

Alferes, Segismundo da Rocha Marriel e Francisco Domingos da Silva.

2ª companhia—Capitão, Eleuterio Mendes Peixoto;

Tenente, Francisco Pires de Arruda;  
Alferes, José Pinto Ferreira e Ubaldino Ferreira de Barros.

3ª companhia—Capitão, Rodolpho Eugenio de Castro;

Tenente, Joaquim Ferreira do Barros;

Alferes, Joaquim Henrique Machado e João Dias de Arruda.

4ª companhia—Capitão, José Augusto Rosa;

Tenente, Joaquim Cordeiro de Arruda;  
Alferes, José Ignacio da Silva e Octavio Theobaldo da Silva.

## 354º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Genuino Soares de Souza Lima;

Major-fiscal, José Damato;  
Capitão-ajudante, Democrito Cavalcanti de Carvalho;

Tenente-secretario, Nicoláo Siervi;  
Tenente quartel-mestre, Nicoláo Roberti;  
Capitão-cirurgião, João Rodrigues do Carmo,

1ª companhia—Capitão, Antonio José de Arruda;

Tenente, Firmino Rodrigues de Oliveira;  
Alferes, Raymundo Gomes de Freitas e Pedro André Pereira.

2ª companhia—Capitão, José Gonçalves Baião;

Tenente, Nicomedes Alves Maciel;  
Alferes, José Pires de Arruda e Antonio Pedro de Souza.

3ª companhia—Capitão, Pedro Theodoro Rodrigues Leite;

Tenente, Sebastião José de Arruda;  
Alferes, Alfredo Rodrigues Leite e Herculano Theodoro Rodrigues Leite.

4ª companhia—Capitão, Manoel Mendes de Carvalho;

Tenente, Erides de Paula Goulart;  
Alferes, José Moreira de Barros e Dionciano Rodrigues de Souza.

## 87º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Bonevenuto de Faria Alvim.

## Comarca de Palmas

## 67ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Himerio de Araujo Pereira;

Capitães ajudantes de ordens, Antonio Rodrigues da Silva e Francisco Fernandes Flores.

## 199º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Affonso Balduino da Cunha;

Tenente-secretario, Milchiades Picanço;  
Tenente quartel-mestre, Horacio de Araujo Pereira.

1ª companhia—Tenente, José Dias Pereira;  
Alferes, José Eloutorio Dias.

2ª companhia—Alferes, José Bento Rodrigues.

3ª companhia—Tenente, Julio da Rocha Barros.

4ª companhia—Tenente, Francisco Pereira de Freitas;

Alferes, Osorio Pereira de Freitas e Eliezer José de Almeida.

## 20º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antenor de Araujo Freitas;

Major-fiscal, Israel Araujo Pereira;  
Capitão-ajudante, Firmo Rodrigues de Araujo;

Tenente-secretario, Antonio de Araujo Barbosa;

Capitão-cirurgião, Nicanor Barbosa do Amaral.

1ª companhia—Capitão, Francisco Araújo Corrêa;

Tenente, José Sebastião Soares da Silva.

2ª companhia—Capitão, Horacio de Araujo Freitas;

Tenente, Osorio de Araujo Freitas;  
Alferes, Theophilo de Araujo Freitas e Christiano Benedicto de Araujo.

3ª companhia—Tenente, Theophilo Benedicto de Araujo;

Alferes, Arthur Pereira de Freitas e Hermogenes de Oliveira.

4ª companhia—Alferes, Ernani Agricola.

## 201º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Gabriel José de Oliveira;

Major-fiscal, Olegario de Araujo Pereira;  
Capitão-ajudante, Sebastião Marques Guimarães;

Tenente-secretario, Antonio José Ribeiro;  
Tenente quartel-mestre, Ricardo de Souza Barros.

1ª companhia—Capitão, Vicente Alves de Andrade;

Tenente, Mariano Rodrigues de Oliveira;

Alferes, Svinclair Alves Paula e Alvim José de Andrade.

2ª companhia—Tenente, Procopio José de Paula;

Alferes, Francisco da Gama Lima e Cezar Ennes Pinto.

3ª companhia—Capitão, Amelio de Araujo Pereira;

Tenente, José Jacobs.

4ª companhia—Capitão, Americo Americano de Araujo;

Tenente, Octaviano Ferreira da Silva;  
Alferes, Laudelino Gonçalves Campos e Oscar Avelino do Carmo.

## 67º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Firmo de Araujo Freitas;

Major-fiscal, Joaquim José de Macedo;  
Capitão-ajudante, Galdino Alves da Silva;

Tenente-secretario, Arthur Barbosa do Castro;

Tenente quartel-mestre, Felismino Gonçalves Ferreira Junior;

Capitão-cirurgião, Antonio Moreira de Faria e Silva.

1ª companhia—Capitão, Lucidoro Rodrigues Pereira;

Tenente, Antonio Pedro da Silva Baião;  
Alferes, Affonso Rocha e Joaquim Fagundes da Costa Junior.

2ª companhia—Capitão, Manoel Antonio de Siqueira;

Tenente, João Rodrigues Cunha.

3ª companhia—Capitão, João Fernandes Vieira;

Alferes, Abilio Soares Alvim Machado e Appigio Fagundes do Nascimento.

4ª companhia—Capitão, Antonio Fernandes Vieira;

Tenente, Francisco Gomes da Silva;  
Alferes, Floriano Corrêa de Lacerda e Joaquim José da Silva.

## 68ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Barbosa do Castro e Silva.

Estado-maior—Capitães-assistentes, José Barbosa de Castro Junior e Francisco Olivier da Cunha;

Capitães-ajudantes de ordens, João Coelho de Faria e João Vieira de Paula e Silva.

## 22º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Bernardino de Paula;

Capitão-ajudante, Manoel José Rodrigues Sobrinho;

Tenente quartel-mestre, Arthur da Silva Braga;

Capitão-cirurgião, Azarias Varella de Azevedo.

1ª companhia—Capitão, Francisco Bernardino Paula Alvim;

Tenente, Urbano Onostorio de Paula;  
Alferes, Francisco de Rezende Paula e Jzvenal Ernesto de Paula.

2ª companhia—Capitão, José Procopio de Paula;

Tenente, Antonio Gomes de Oliveira;  
Alferes, José Fernandes de Magalhães.

3ª companhia — Capitão, Frederico Perillo;

Tenente, João Monteiro de Barros;  
Alferes, Manoel Rodrigues da Rocha e Antonio Rodrigues Moreira.

4ª companhia — Capitão, Pedro Nolasco da Silva Bastos;

Tenente, Ernesto Nascimento Junio;  
Alferes, Hugo de Magalhães Renault e Estevam Rodrigues Pedrosa.

#### 203º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Firmo Ferreira Leite;  
Major-fiscal, Manoel Miguel Souto;  
Capitão-ajudante, Socrates Rinan Faria Alvim;

Tenente-secretario, Antonio Fontes Junior;

Tenente quartel-mestre, Anizio Ferreira Leite;

Capitão-cirurgião, João Trindade Paula Santos.

1ª companhia — Tenente, José Caetano Gonçalves Netto;

Alferes, Vicente Ignacio de Avellar.

2ª companhia — Alferes, Eduardo Jacintho de Souza.

3ª companhia — Tenente, Godofredo Augusto Pereira Alvim;

Alferes, Vicente de Marca e José Calazans Fontes.

4ª companhia — Capitão, Antonio Martins Pereira;

Tenente, Manoel de Rezende Carvalho;  
Alferes, Leonidas Moreira de Faria Alvim e Joaquim de Pinho.

#### 204º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Emilio Brandão;  
Major-fiscal, João Cornelio dos Santos;  
Capitão-ajudante, Abilio Barbosa de Castro e Silva;

Capitão-cirurgião, João Baptista de Assis.

1ª companhia — Tenente, Americo José Fernandes;

Alferes, José Barbosa de Carvalho e Manoel Barbosa de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Manoel Ottoni de Paula;

Tenente, Francisco José de Paula Rezende;

Alferes, Antonio Bernardino de Paula e Jeremias Zeferino de Oliveira.

3ª companhia — Tenente, Custodio de Alvim Barros;

Alferes, Evaristo de Andrade Nogueira e João de Pinho.

4ª companhia — Capitão, Martiniano José de Oliveira;

Tenente, Eduardo Ruback;

Alferes, Raulolpho Rodrigues de Oliveira e Manoel da Silva Pinto Sobrinho.

#### 63º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Camillo Gonçalves Campos;  
Major-fiscal, Constantino Benicio da Silva;  
Capitão-ajudante, Archanjo Borges de Abrantes;

Tenente-secretario, Irineu Moreira de Faria Alvim;

Capitão-cirurgião, Ricardo José Barroso.

1ª companhia — Capitão, Leoncio de Oliveira Cunha;

Tenente, Alfredo Moreira da Silva;

Alferes, Arthur Alves da Silva e Genuino Pereira da Silva.

2ª companhia — Capitão, João Francisco da Matta e Silva;

Tenente, João Dalmacio Botelho do Amaral;

Alferes, Alfredo Botelho do Amaral e Julio Botelho do Amaral Junior.

3ª companhia — Capitão, João da Silva Paes;

Tenente, Salomão Damião;

Alferes, Naman Damião e Sahid Abdala.

#### 214ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Dr. Joaquim Rodrigues Seixas.

Estado-maior — Capitães assistentes, Balduino Guimarães Junior e Ernestino Gomes Pereira de Moraes;

Capitão-ajudante de ordens, Francisco de Freitas Lima Junior;

Major cirurgião, Dr. Ananias Varella de Azevedo.

#### 610º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Alipio de Andrade;  
Major-fiscal, Evaristo Ferreira Pimenta de Laet;

Capitão-ajudante, Procopio Vermelho;

Tenente-secretario, Otorico Octaviano Pereira Guimarães;

Tenente quartel-mestre, Antonio Romão de Castro e Silva;

Capitão-cirurgião, Manoel Picancio Junior.

1ª companhia — Capitão, João Baptista de Paula;

Tenente, Decolecio de Aquino Affonso;

Alferes, Alcino de Andrade Pereira e Oliveiraos Fernandes da Silva.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Raymundo de Almeida;

Tenente, Sebastião de Aquino Affonso;

Alferes, Manoel do Couto Menezes e Bernardino de Senna Mariano.

3ª companhia — Capitão, Manoel Joaquim Velloso;

Tenente, Dulcelino de Aquino Affonso;

Alferes, Theodoro Rodrigues Pontes e Belmiro Alves da Costa Cabral.

4ª companhia — Capitão, Christovão José dos Santos;

Tenente, Guaraciaba de Aquino Affonso;

Alferes, Luiz José Dias e Affonso de Souza Godinho.

#### 641º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Roldão Ascenso Pereira Lopes;

Major-fiscal, Maximo Ascenso Pereira;

Capitão-ajudante, Francisco Coutinho;

Tenente-secretario, Polycarpo José da Rosa;

Tenente-quartel-mestre, Ozorio Pereira Rodrigues;

Capitão-cirurgião, Henrique Gonçalves Campos.

1ª companhia — Capitão, Christalino Gonçalves Campos;

Tenente, Jorge Ebrahim Salim;

Alferes, Belmiro Sexto Trigo e Florentino Hespanhol Trigo.

2ª companhia — Capitão, Antonio Duarte Maltez;

Tenente, Vicente Candido Ferreira;

Alferes, Manoel da Costa Junior e Antonio Brum de Azevedo.

3ª companhia — Capitão, Manoel Duarte Maltez;

Tenente, Antonio Candido da Motta;

Alferes, Horacio de Bossan e Adolpho Alves Antunes.

4ª companhia — Capitão, Manoel Antonio Sexto;

Tenente, Manoel Joaquim Alves;

Alferes, Procopio Gonçalves Campos e Henrique Trigo.

#### 642º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José da Silveira Barbosa;

Major-fiscal, Francisco Ignacio Nogueira da Gama;

Capitão-ajudante, Julio Cesar Balduino da Silva;

Tenente-secretario, Antonio Olivier de Paula;

Tenente-quartel-mestre, Genuino Rodrigues de Novaes;

Capitão-cirurgião, Ferdinando Pellaggi.

1ª companhia — Capitão, Euzebio Ferreira de Souza;

Tenente, Mario de Rezende Carvalho;

Alferes, Antonio de Oliveira Lima e Carlindo de Rezende Carvalho.

2ª companhia — Capitão, João Rodrigues Soares Justo;

Tenente, Custodio Antunes Pereira;

Alferes, Adelino Pires de Oliveira e Francisco Ferreira Gomes.

3ª companhia — Capitão, Antonio Ferreira Germello;

Tenente, Agostinho Martins;

Alferes, João Rodrigues Corrêa e Carlos Augusto dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Ignacio;

Tenente, José Albertino Teixeira;

Alferes, Albucaçis Guedes Pinto e Jayme Pessoa do Valle.

#### 214º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, padre Joaquim Rodrigues Cardoso;

Major-fiscal, João Ignacio de Andrade;

Capitão-ajudante, Paulino Barbosa Carvalho;

Tenente-secretario, José Seraphim de Barros;

Tenente-quartel-mestre, Mathias do Couto Menezes;

Capitão-cirurgião, Manoel Rebello de Queiroz.

1ª companhia — Capitão, Antonio de Marca;

Tenente, Onofre Izalino Pereira de Mendonça;

Alferes, Thomaz do Couto Menezes e Terybio do Couto Menezes.

2ª companhia — Capitão, Salvador Ciuff;

Tenente, Francisco Luiz Homem;

Alferes, Eduardo Alves da Silva e Eduardo Silva;

3ª companhia — Capitão, Francisco Luiz Sobrinho;

Tenente, Erico de Medeiros;

Alferes, José Antonio da Silveira Sobrinho e Candido Moreira Junior.

4ª companhia — Capitão, Candido Celio dos Santos Monteiro;

Tenente, Adelino Gonçalves Ferreira;

Alferes, Plinio Moreira de Faria Alvim e Annibal Rodrigues de Castro.

#### 98ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Nicoláo da Costa Mattos.

Estado-maior — Capitães assistentes, Octavio da Costa Mattos e Custodio da Costa Fagundes;

Capitães-ajudantes de ordens, Antonio Barbosa de Castro e Silva e Alvaro Cysneiros da Costa Reis;

Major-cirurgião, Dr. Manoel Bezerra Calvalcanti.

#### 195º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Bernardes Ferninles de Magalhães;

Major-fiscal, José Joaquim Nogueira da Gama;

Capitão-ajudante, José Mescadante;

Tenente-secretario, Mario Picancio;

Tenente-quartel-mestre, Gabriel Alves de Barros;

Capitão-cirurgião, José Augusto de Queiroz;

Alferes-veterinario, Aristides Gomes Ribeiro.

1º esquadrão — Capitão, José Rodrigues de Almeida.

Tenentes, Luciano de Oliveira Maia e Heitor Barbosa de Castro;

Alferes, Bianôr Barbosa do Amaral e Agenor Barbosa do Amaral.

2º esquadrao—Capitão, José Ferreira Rabello;

Tenentes, Vicente Pereira do Valle e Gustavo Pereira do Valle;

Alferes, Hugo Moreira de Faria Alvim e Antero Barbosa de Castro e Silva.

3º esquadrao—Capitão, Sebastião Ferreira Rabello;

Tenentes, José Tostes e Theophilo Tostes;

Alferes, Francisco Jacintho Barbosa e João Alves de Medeiros.

4º esquadrao—Capitão, Ricardo José do Valle;

Tenentes, José Rodrigues Mendes e Antonio Pinto da Silva;

Alferes, Pedro Mendes de Souza e Polydoro Rodrigues Pereira.

#### 106º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Bernardo Figueiredo;

Major-fiscal, Franklin Rodrigues Gomes;

Capitão-ajudante, Rosemburg Gonçalves da Silva;

Tenente-secretario, José Victor da Silveira Barbosa;

Tenente-quartel-mestre, Jacintho Ignacio da Costa Junior;

Capitão-cirurgião, Antonio Alves de Freitas;

Alferes-veterinario, Antonio Ribeiro Leal.

1º esquadrao—Capitão, João Procopio Rodrigues do Valle;

Tenentes, Antonio Francisco da Silva e Horacio Francisco de Souza;

Alferes, Alvaro Nazareth e Mario Campos.

2º esquadrao—Capitão, Leonidio Cardoso de Araujo;

Tenentes, Raymundo Ferreira de Mesquita e Euzebio Rodrigues da Cruz;

Alferes, Serzedello Corrêa de Lacorda e Affonso Vieira de Paula e Silva.

3º esquadrao—Capitão, Joaquim Jacintho de Paula;

Tenentes, Sebastião Martins Pereira e João de Souza Barbosa;

Alferes, José Vidão e Antonio de Paula Nogueira.

4º esquadrao—Capitão, João Luiz de Magalhães;

Tenente s, José Gervásio da Silva Fialho e Antonio José de Amorim;

Alferes, Rodolpho Barbosa de Castro e João Ludgerio de Paula.

Por outros de 23 do mesmo mez de julho, foram nomeados para a Guarda Nacional:

#### ESTADO DE PERNAMBUCO

##### Município do Recife

#### 11º batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, Dr. Affonso Uchôa de Gusmão.

#### 240º batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, Eduardo Azevedo do Gusmão.

#### ESTADO DA BAHIA

##### Comarca de Minas do Rio de Contas

#### 169ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Bernardino Fernandes.

#### 505º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Eurico Alves Salgado.

#### 506º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Lupercio Deschamps.

#### 507º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, João M. de Araujo Lima;

Capitão-ajudante, Asterio da Porciuncula Anderete Dardeau.

1ª companhia—Capitão, Octaviano Ernesto de Souza Cherem;

Tenente, Felinto Alves Salgado.

2ª companhia—Capitão, Francisco de Mendonça Smilgot.

#### ESTADO DE S. PAULO

##### Comarca da Capital

#### 3º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, o major José Carlos da Rocha.

#### 9º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, o major Agostinho Eduardo Zancchi.

#### 348º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Dr. Aquila da Rocha Miranda;

Capitão-ajudante, Bonifacio dos Santos Barbosa;

Tenente-quartel-mestre, Nilo Martins.

1ª companhia—Tenente, Alvino José do Souza;

Alferes, James Nogueira e Dr. Eduardo Figueiredo Nielsen.

3ª companhia—Tenente, José Martins Moreira;

Alferes, Francisco Parente e Djalma Vicente do Carmo.

4ª companhia—Capitão, o tenente Norberto J. Antunes Jorge;

Tenente, Antonio Corrêa Madeira;

Alferes, Izidro Romano e Armano Bellegard.

1º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior—Tenente-secretario, Olympio da Silva Pinto.

3ª bateria—2ºs tenentes, Raul Dias da Cunha e Waldomiro Sodré de Aguiar.

4ª bateria—2ºs tenentes, Juarez Nogueira e Francisco de Souza Ribeiro.

##### Comarca de Taubaté

#### 40ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Benedicto Marques de Mattos.

##### Comarca de Pirassununga

#### 158ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Christiano Franco de Andrade.

##### Comarca de Socorro

#### 5ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Brazilino Vaz do Lima.

#### ESTADO DE S. PAULO

##### Comarca de Piracicaba

#### 328º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Rodrigo Alves Nogueira;

Major-fiscal, Antonio de Almeida Rocha;

Capitão-ajudante, Ricardo Pinto Cesar;

Tenente-secretario, João Baptista de Mello;

Tenente quartel-mestre, Antonio Lovandi;

Capitão-cirurgião, Samuel de Castro Neves.

1ª companhia—Capitão, Felipe Cleopatra;

Tenente, Felix Mendes de Barros;

Alferes, José da Conceição Ponteadó.

2ª companhia—Capitão, Francisco Lopes Corrêa;

Tenente, Francisco da Rocha Pinto;

Alferes, João Teixeira de Lara.

3ª companhia—Capitão, Arcemiro Franco de Godoy;

Tenente, João Arruda Almeida Godoy;

Alferes, Joaquim Rodrigues de Castro.

4ª companhia—Capitão, Sebastião Ferraz de Barros;

Tenente, Ernesto Arruda de Almeida Godoy;

Alferes, Benedicto Nascimento França.

#### 329º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João Pedro da Costa;

Major-fiscal, Antonio José de Camargo Rocha;

Capitão-ajudante, José Elias de Camargo Salles;

Tenente-secretario, João Moreira Coelho;

Tenente quartel-mestre, Antonio Bueno do Oliveira;

Capitão-cirurgião, Josino Dantas.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Forreira de Camargo Rocha;

Tenente, Angelo Orsi;

Alferes, Leoncio Nogueira.

2ª companhia—Capitão, Cherubim Rodolpho;

Tenente, Manoel Maria Saraiva Junior;

Alferes, Olegario Guimarães.

3ª companhia—Capitão, Augusto Ramobley;

Tenente, Octavio Ferraz do Amaral;

Alferes, Lourenço Franco Dias.

4ª companhia—Capitão, Ricardo Massonetti;

Tenente, Theophilo Franco;

Alferes, Antonio Bernardino Silva.

#### 67ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Augusto Cesar Salgado e Elmundo Cesar Huflenbacker;

Capitães-ajudantes de ordem, Alvaro de Carvalho e André Ferraz de Sampaio;

Major cirurgião, Dr. Permino de Abreu Lima Figueiredo.

#### 173º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Juvenal Aranha;

Major-fiscal, Francisco Pires Fleury;

Capitão-ajudante, Antonio Mello Filho;

Tenente secretario, Sebastião Franklin de Andrade;

Tenente-quartel-mestre, José Mello Moraes;

Capitão-cirurgião, Domingos José Lopes Rodrigues.

1º esquadrao—Capitão, Francisco Candido Furquim Campos;

Tenente, Jeronymo Bueno de Godoy;

Alferes, João Duarte Novas e Messias Corrêa de Godoy.

2º esquadrao—Capitão, José Gonçalves de Lima;

Tenente, Innocencio Bueno;

Alferes, Francisco Leite de Camargo.

3º esquadrao—Capitão, Estanislão da Silveira Mello;

Tenente, Pedro Toledo e Silva;

Alferes, Marcellino Alves Martins.

4º esquadrao—Capitão, João Baptista de Souza Ferraz;

Tenente, João Ferraz de Toledo;

Alferes, Alexandre Aldrovandi.

#### 174º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Barbosa Ferraz;

Major-fiscal, José da Silveira Mello;

Capitão-ajudante, Serafim Franco do Nascimento;

Tenente-secretario, Flavio Pinto Cesar;

Tenente-quartel-mestre, Antonio da Silva Nogueira;

Capitão-cirurgião, Carlos Nohring.  
1º esquadrao — Capitão, Antonio da Costa Lordello;  
Tenente, José da Cunha Raposo;  
Alferes, Gabriel de Oliveira Barbosa.  
2º esquadrao—Capitão, Amancio Lopes de Moraes;  
Tenente, Umberto Aldrovandi;  
Alferes, Pedro Moreira Coelho.  
3º esquadrao—Capitão, Luiz Fabiani;  
Tenente, João Leite da Cunha;  
Alferes, Antonio Duarte Novaes.  
4º esquadrao — Capitão, Joaquim Figueiredo;  
Tenente, José Alves de Lara;  
Alferes, João Mendes da Cruz.

Por outros da mesma data:

Foram declarados sem effeito:

Os decretos de 23 de junho ultimo, pelos quaes foram nomeados Antonio Mendes de Almeida, José de Alencar Mattos e Cordolino Cordeiro para os logares de 1º, 2º e 3º supplementes do substituto do juiz de direito da comarca do Alto Purús, no Territorio do Acre; Por não terem sido solicitado no prazo legal:

Os decretos de 10 de dezembro de 1908, nomeando o Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos, Julio Celso de Albuquerque Bello e Alexandre Felicio de Lemos para os logares de 1º, 2º e 3º supplementes de juiz substituto federal no municipio de Barreiros, na secção de Pernambuco;

Os decretos de 12 de setembro de 1907, e 31 de dezembro de 1908, pelos quaes foram nomeados Serapião José Gomes, João Spinola de Queiroz e João Baptista Bastos para os logares de supplementes do juiz substituto federal no municipio de Cruz das Almas, na secção da Bahia;

O decreto de 12 de novembro de 1908, que nomeou Alvaro Leitão para o logar de 2º supplemente no juiz substituto federal na secção do Territorio do Acre;

Os decretos de 21 de maio de 1909, nomeando José Martins Coimbra e Virgilio Gonçalves Nascimento para os logares de 1º e 2º supplementes do juiz substituto federal no municipio de S. Luiz Gonzaga, actual São Luiz das Missões, na secção do Rio Grande do Sul.

— Foram exonerados a pedido:

O coronel Antonio Alvaro de Souza Camargo e Antonio Rodrigues de Mello dos logares de 2º supplemente do juiz substituto federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Campinas, na secção de S. Paulo;

Josué Fontoura do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Santa Maria da Bocca do Monte, na secção do Rio Grande do Sul;

João Aureliano Stpnowisky de identico logar no municipio de Assunguy da Cima, na secção do Paraná.

— Foram nomeados:

O Dr. Daniel Vieira Carneiro, major Tristão da Costa Gadelha e Lindolpho Menezes para os logares de 1º, 2º, e 3º supplementes do substituto do juiz de direito da comarca do Alto Purús, no Territorio do Acre, por tempo de quatro annos, na forma da lei;

Supplementes do juiz substituto federal, por igual tempo, e-ajudantes do procurador da Republica:

#### SECÇÃO DO TERRITORIO DO ACRE

Primeiro supplente, Dr. Flaviano Flavio Baptista.

#### SECÇÃO DE PERNAMBUBO

##### Municipio de Barreiros

Primeiro supplente, Julio Celso de Albuquerque Bello.

Segundo supplente, Alexandre de Souza Lemos.

Tercero supplente, Francisco Antonio Lopes.

#### SECÇÃO DA BAHIA

##### Municipio de Cruz das Almas

Primeiro supplente, Tenente-coronel José Lino de Queiroz.

Segundo supplente, Tenente-coronel Christovão Alexandre Pinto.

Tercero supplente, Fausto Baptista de Magalhães.

##### Municipio de Moragóipe

Primeiro supplente, coronel Aurelino José Pereira.

Segundo supplente, capitão Manoel Francisco de Jesus.

Tercero supplente, Nicoláo Francisco de Menezes.

#### SECÇÃO DO PARANÁ

##### Municipio de Assunguy de Cima

Ajudante do procurador Joaquim José Theote de Castro.

#### SECÇÃO DE SANTA CATHARINA

##### Municipio de Corytibanos

Ajudante de procurador, Cornelio de Faro Varella.

#### SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

##### Municipio de S. Luiz das Missões

Primeiro supplente, Cyro Affonso de Queiroz.

Segundo supplente, Wencesláo Pereira.

Tercero supplente, Urgel Ferreira Pacheco.

#### RETIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 23 de julho ultimo, para o posto de coronel commandante da 97ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Mundo Novo, no Estado da Bahia, chama-se Antonino Carlos de Miranda Correia e não Antonio Carlos de Miranda Corrêa, como sahi publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 1 do corrente foi nomeado Arnaud Duarte de Gouvêa para reger a cadeira de orgão do Instituto Nacional de Musica, durante o impedimento de Alberto Nepomuceno.

— Foram dispensados das aulas de revisão os alumnos do 6º anno do Lyceu Piauhyense, visto não estar ainda approved o respectivo programma.

#### Expediente de 1 de agosto de 1910

Remetteu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento de Maria Hyronides de Souza Brito.

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda a fim de que, pela alfandega desta Capital, seja despachada livre de direitos uma caixa destinada á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, vinda pelo pa-

quete allemão *San Nicolas*; e para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes seja autorizada a pagar, por conta do deposito que é obrigado a fazer o director do Gynnasio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, a gratificação que compete ao Dr. Antonio Marques de Oliveira, como delegado fiscal do Governo junto ao alludido Gymnasio, a contar de 22 de julho findo, do que se deu conhecimento a este delegado fiscal do Governo.

#### Expediente de 3 de agosto de 1910

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da Força Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor, aos soldados Manoel Ferreira de Amorim, Adolpho José Soares e Romano Vieira de Azeredo Coutinho.

—Declarou-se que o procurador da Republica na secção do Amazonas, nomeado por decreto de 25 de março ultimo, se chama Porfirio Nogueira e não Porfirio de Menezes Nogueira.

—Foram concedidos, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De 3 mazes, sem vencimentos, ao pratico de pharmacia da Força Policial Simpliciano Augusto de Almeida;

De 60 dias, ao 1º sargento daquella corporação Ricardo Nery de Carvalho.

—Prorogou-se por 30 dias a licença concedida pelo chefe do policia ao guarda civil de 2ª classe Manoel Garcia Fernandes, para tratamento de saude.

—Recommendou-se ao juiz de direito da 2ª vara criminal que providencie sobre a prompta internação no Hospicio Nacional de Alienados do sentenciado José Pedro, por precisur de tratamento especial, visto estar soffrendo de delirio de perseguição, conforme solicita o director da Casa de Correção.

Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, a fim de ser julgado em superior o ultima instancia, o processo relativo ao soldado da Força Policial Antonio Monteiro de Queiroz;

Ao commandante da Força Policial os processos julgados pelo referido tribunal, relativos aos soldados Alvaro Lourenço de Barros e José Gaspar de Souza;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, a fim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo do Orphãos da comarca da capital do Estado do Pará ás justicas de Portugal, a requerimento de Alberto de Barros Cruz, para venda de bens pertencentes ao espolio do Thomaz Antonio de Senra;

Ao chefe do policia do Districto Federal, para terem a devida execução, as sentenças:

Proferida pelo juiz da 2ª Pretoria, condemnando o italiano Francisco de Lucca á pena de deportação;

Proferida pelo juizo da 4ª Pretoria, condemnando o portuguez José Joaquim Ribeiro á mesma pena.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao Sr. ministro relativamente ao assumpto do aviso n. 3.414, de 25 de julho ultimo.

Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem substituidas por outras validas em igual percurso, para uso dos mesmos funcionarios, as cadernetas de passes de 1ª classe ns. 6.131, 6.301 e 6.302, que se acham esgotadas;

Ao gerente da Brasilianische Elektrizität para que seja collocado um aparelho tele-

phonico na sala onde funciona a Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, á rua Clapp n. 17, 2º andar.

Reiterou-se ao commandante da Força Policial o pedido constante do officio n. 525, de 27 de abril ultimo.

Restituiu-se, informado, ao director geral da Industria e Commercio o memorial descriptivo da invenção de uma machina para desgordurar e raspar tripas de animaes, para a qual pediu privilegio Eduardo Bianchi.

Remotou-se ao director geral da Contabilidade a folha na importancia de 143\$549, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito, em julho ultimo, o 2º official Narbal Quadros Launé e o 3º João Innocencio Pereira de Lima, por estarem servindo, de accordo com o artigo 6º do regulamento sanitario, como 1º e 2º officiaes, respectivamente.

#### Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1910

João Pedrosa da Cunha Pinto (3º districto) — Apresente o projecto e licença e requereira.

Irmandade do SS. Sacramento da Candelaria (3º districto). — São concedidos 90 dias.

Luiz Ferreira da Costa Pinto (4º districto). — Não pôde ser attendido.

João Joaquim de Oliveira (4º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia. Irmandade do SS. Sacramento da Candelaria (4º districto). — São concedidos 90 dias.

Ernesto Ferreira Teixeira (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio José do Couto Junior (5º districto). — São concedidos 30 dias.

Oscar Machado da Silva (5º districto). — A multa é reduzida ao minimo.

Romão Conde (5º districto). — Será relevada a multa si as obras foram iniciadas dentro de 30 dias.

Manoel Rodrigues Marques (5º districto). — São relevadas as multas.

Antonio Joaquim Machado (5º districto). — São concedidos 15 dias.

Antonio Guilherme Marzullo (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Miguel Varella (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio José da Fonseca Moreira (5º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Augusto Petit (6º districto). — E' relevada a multa.

Antonio Rodrigues Bento (5º districto). — E' relevada a multa.

Albertina Rosa (6º districto). — São concedidos 30 dias prorrogaveis.

A. B. Ramalho Ortigão (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Joaquim Marques de Oliveira (5º districto). — A multa é reduzida ao minimo.

Manoel Moreira da Costa (6º districto). — A multa é reduzida ao minimo. São concedidos 30 dias.

Manoel Ferreira Silvestro (6º districto). — São concedidos 30 dias.

Joaquim Nicoláo Mendes (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira (8º districto). — Certifique-se.

João Rodrigues Sacramento (8º districto). — Não pôde ser attendido.

João Baptista Nunes (8º districto). — E' relevada a multa.

Dr. José Mendes Tavares. — Deferido.

Licínio Garcia Pinto. — Certifique-se.

Delphim Narcizo da Costa. — Certifique-se.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 3 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saude, com o respectivo ordenado, ao fiscal da Inspectoria Geral de Vehiculos José Cyró Tinguá, conforme requereu.

### Ministerio da Marinha

Por portaria de 3 do corrente, foram concedidos, em vista do parecer da junta medica, ao fiel de 1ª classe Norberto de Barros Paim, dous mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outras de 4 do corrente, foram nomeados:

O capitão tenente Ricardo Dias Vieira para o cargo de assistente e ajudante de ordens do commando da Divisão de Cruzadores;

O capitão de fragata engenheiro machinista João de Souza Curvalho para o cargo de chefe de machinas do hiate *Silva Jardim*;

O capitão tenente Albert Carlos da Gama para o logar de ajudante de ordens do inspector de Fazenda e Fiscalização;

Mecanicos navaes, José Francisco Bartholo Junior, Izolino Martins, Paulo Teixeira Pinto, Joaquim Victorino Pereira, Carlos Barradas, Francisco Rodrigues de Assis e Manoel Rodrigues;

O ex-surgente do Batalhão Naval, Cornelio Augusto França para exercer interinamente o logar de escrevente do Hospital Central de Marinha.

Foi exonerado o capitão tenente engenheiro machinista José Pinto da Matta Porto, do cargo de chefe do hiate *Silva Jardim*.

Foi prorogada, de accordo com o parecer da junta medica, por dous mezes a licença concedida em 21 de maio ultimo ao 1º tenente engenheiro machinista Augusto Fernandes de Araujo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

#### Directoria do Expellente

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1910

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.478—Rogo-vos a expedição do providencias para que no Thesouro Nacional, á conta da *Verba—Obras—do orçamento em vigor*, seja paga ao engenheiro Octaviano Machado a quantia de 5:277\$448, a que tem direito pelos serviços executados no saguão do edificio em que funcionam o gabinete do ministro e outras repartições, de marinha, conforme consta da inclusa factura n. 49.

N. 3.480—Rogo vos, digneis de providenciar afim de que seja autorizada a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhá a transferir para a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a importancia de 416\$ 08, que, a titulo de caução, foi descontada pela Alfandega de Parnahyba ao 1º tenente commissario João Pinto de Faria, no periodo de fevereiro a novembro de 1896, quando aquelle official servia na Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado.

Sr. governador do Estado do Amazonas:

N. 3.481—Accusando o recebimento do vosso officio de 12 de julho ultimo, tenho a honra de agradecer-vos a remessa de um exemplar da mensagem apresentada ao Congresso dos representantes desse Estado, por occasião da abertura da 1ª secção da 7ª legislatura.

—Sr. Leonidas Benicio de Mello:

N. 3.482—Accusando o recebimento do vosso officio circular de 17 de julho ultimo, cabe-me agradecer-vos a communicacão que me fizestes, de haverdes assumido, naquella data, o exercicio do cargo de prefeito do Alto Acre, para o qual fostes nomeado por decreto de 31 de março proximo passado.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 3.494—Conformando-me com o parecer do conselho do Almirantado, emitido na consulta n. 833 de 1º do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do escrevente de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Tertuliano Florentino dos Santos, para effeitos de reforma o periodo de 11 annos dous mezes e 19 dias em que serviu como praça do Corpo de Marinheiros Nacionaes, nos termos do artigo 66 do regulamento annexo ao decreto n. 7.711 de 9 de dezembro do anno proximo findo; o que vos declaro para os fins convenientes.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.497—De accordo com o que informastes em *memorandum* n. 413 de 23 do julho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi, por equidade, deferir o requerimento do sub-engenheiro machinista extranumerario Joaquim Pinto da Silva Junior, pedindo pagamento do quantitativo para rancho, quando em viagem, no desempenho de qualquer commissão a bordo de navio de guerra, fendo semelhante vantagem extensiva aos seus companheiros de classe.

—Sr. secretario dos Negocios do Interior do Estado de S. Paulo:

N. 3.493—Accusando o recebimento do vosso officio n. 430 de 28 de julho proximo findo, tenho a honra de agradecer-vos a communicacão nelle contida e, em resposta, cabe-me declarar-vos que a secretaria a vosso cargo pôde dirigir-se directamente á directoria da Liga Maritima a quem cabe providenciar com relação aos donativos destinados á acquisição do novo *Riachuelo*.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 3.495—Conformando-me com o parecer do conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 832, de 1 do corrente, declaro-vos para os devidos fins, que resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão de fragata honorario Dr. José de Figueiredo Rocha, para effeitos de reforma, o periodo total de um anno, sete mezes e 26 dias em que estudou com aproveitamento o extincto curso preparatorio da Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042 de 31 de dezembro de 1909.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.511—Restituo-vos o incluso processo de *montepio* civil pretendido pela viuva e filhas do ex-mestre do extincto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, visto ter sido feita a correção que solicitastes em aviso n. 67 de 9 de julho ultimo.

Dia 4

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.515—Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja paga no Thesouro Nacional, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, a importancia de 94:078\$003 proveniente de despesas com varios fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, nos mezes de março a julho, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação n. 14.

#### Requerimentos despachados

Raul Antonio Nunes. — Deferido.

Guilme & Comp. — Não convem.

Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Sim.

**Ministerio das Relações Exteriores**  
**Reclamações contra o Brasil e o Perú**

NUMEROS	NOMES	IMPORTANCIAS RECLAMADAS				IMPORTANCIA DAS CONDENNAÇÕES		RESULTADO DOS JULGAMENTOS
		DO BRASIL		DO PERU'	DO BRASIL	DO PERU'		
		Em réis	Em £ p.	Em réis	Em £	Em réis		
1	Julião Augusto de Almeida Sampaio.....			430.062,4220			Improcedente.	
2	Assumpção & Comp.....			60.000,0000			Não se tomou conhecimento.	
3	Nemesio Ruiz.....	273.054,333					Improcedente.	
4	Virgilio Salazar & Irmão.....		17.360/500		3.500		Procedente em parte.	
5	Ezequiel Vela.....		23.030		2.500		Procedente em parte.	
6	Manoel Rengifo & Comp.....		10.916				Improcedente.	
7	Nain Burga.....		10.000		1.070		Procedente em parte.	
8	Juan C. del Aguila & Comp.....	667.877,400			1.500		Procedente em parte.	
9	Felipe V. Pinedo.....		14.409,850				Improcedente.	
10	Elisio Aguilar.....		21.142/930				Improcedente.	
11	Fabriciano Guzman.....		17.240/980				Improcedente.	
12	Puertas y Hurtado.....		30.398				Improcedente.	
13	Luiz Aguilar.....		47.150				Improcedente.	
14	Abertano Réategui.....		7.021/820				Improcedente.	
15	Machado & Rivero.....		80.940		3.800		Procedente em parte.	
16	José P. Ruiz.....		4.712/756				Improcedente.	
17	Juan B. Ceballos.....		16.329/265				Improcedente.	
18	Zumaeta & Osambela.....		27.615				Improcedente.	
19	Eloy Barbaran & Hijos.....		7.232				Improcedente.	
20	Armando R. da Fonseca.....		12.768/900	300.000,0000			Improcedente.	
21	Belisario Réategui & Irmão.....						Improcedente.	
22	Miguel Angulo & Hermano.....	191.398,339					Improcedente.	
23	Juan C. del Aguila & Comp.....	2.190.300,000					Improcedente.	
24	Sra. Rosario, viuva Hidalgo.....		9.321/025		2.500		Procedente em parte.	
25	Emilio Lopes Aguilar.....		9.800				Improcedente.	
26	Tomás G. Ribera.....		12.530				Improcedente.	
27	Cesar P. Jaña.....	93.785,634					Improcedente.	
28	Emilio Bardales.....		2.000				Não se tomou conhecimento.	
29	Manoel Espinoza.....		6.000				Improcedente.	
30	Jacinto Aguilar & Antonio Saavedra.....		10.000				Improcedente.	
31	Ernesto V. Gomez.....		10.000				Improcedente.	
32	Dionisio Perez.....		15.000		1.900		Procedente em parte.	
33	Leonardo Sandoval.....		23.633/810				Improcedente.	
34	Asencio Perez.....		22.164/725				Improcedente.	
35	Marcial Barbaran & Comp.....		25.000		3.800		Procedente em parte.	
36	Inocenti Minchan.....		22.550/595				Improcedente.	
37	Pedro Vasquez y Manuel A. Tuesta.....		15.000				Procedente em parte.	
38	Elvira Rengifo.....		50.000				Improcedente.	
39	Torres y Souza.....		19.631/520		4.000		Procedente em parte.	
40	Juan B. Soplin.....		12.850				Não se tomou conhecimento.	
41	Manoel Mego.....	400.000,000			2.000		Procedente em parte.	
42	José P. Garcia.....		14.000				Improcedente.	
43	Bartolomé Zumaeta.....	2.750.120,060			4.200		Improcedente.	
44	José Cifuentes.....		20.000				Improcedente.	
45	Marcos Perea y Rodrigues.....		18.000				Improcedente.	

NUMEROS	NOMES	IMPORTANCIAS RECLAMADAS				IMPORTANCIA DAS CONDENACOES		RESULTADO DOS JULGAMENTOS
		DO BRASIL		DO PERU		DO BRASIL	DO PERU	
		Em réis	Em £	Em réis	Em £	Em £	Em réis	
46	Mannuel I. Celis.....	140:342\$477	30.000		4.000		Improcedente.	
47	Hipolita Villanueva.....	270:049\$259			3.800		Procedente em parte.	
48	Misael y José Maria Medina.....			340:000\$000			Improcedente.	
49	Maria Nunes dos Santos.....			574:000\$000			Improcedente.	
50	Mannuel Francisco de Sant'ago.....			190:000\$000			Improcedente.	
51	Sant'ago Nunes & Vianna.....			10:000\$000			Improcedente.	
52	Sant'ago & Duarte.....			100 000\$000			Não se tomou conhecimento.	
53	Francisco Baptista de Oliveira.....						Improcedente.	
54	O Governo do Peru.....						Não se tomou conhecimento.	
55	Mello & Comp.....			50:000\$000			Improcedente.	
56	Mello & Comp.....			20:000\$000			Improcedente.	
57	Costa e Baptista e outros.....			710 000\$000			Improcedente.	
58	Mello & Comp.....			50:000\$000			Improcedente.	
59	Mello & Comp.....			910 000\$000		42:000\$000	Procedente em parte.	
60	B. Santos & Comp.....						Não se tomou conhecimento.	
61	Francisco Pereira da Silva.....			582:800\$000		43:000\$000	Procedente em parte.	
62	Carlos Eugenio Chauvin.....			2.744:705\$946		95 000 000	Procedente em parte.	
63	Eugenia Cardoso da Rosa e Floripes Cardoso.....			600:00 \$000			Improcedente.	
64	Augusto Vigil.....				1.500		Procedente em parte.	
65	Alejandro Lozano Réategui.....			40:000	60		Procedente em parte.	
66	Federico C. Jafia.....	496:550\$906	5.000		3.200		Improcedente.	
67	Babilonia & Sobrino.....						Improcedente.	
68	Fernanda Linares.....						Não se tomou conhecimento.	
69	Bernardo Davilla.....	500:000\$000					Improcedente.	
70	J. C. Arana & Filhos.....	9.000:000\$000					Improcedente.	
71	Carlos Scharf.....						Improcedente em parte e não se tomou conhecimento de parte.	
72	Carlos F. Vasquez Cuada.....	400:000\$000					Improcedente.	
73	Rios Réategui & Comp.....		19 680				Improcedente.	
74	Isaias Barria.....		20 000				Improcedente.	
75	Pardo & Lequerica.....		39 100				Improcedente.	
76	Pasión Ishaiza.....		6 000				Improcedente.	
77	Elisio E. Vasquez.....	600:000\$000			4.200		Procedente em parte.	
78	Torres & Réategui.....		14.363				Improcedente.	
79	Julio Cesar Vargas.....		27.000				Improcedente.	
80	Francisco Tangoa.....		5.000				Improcedente.	
81	Jesus Rodriguez.....		5 000				Improcedente.	
82	Francisco de Paula Secada & Comp.....		35 000		540		Procedente em parte.	
83	Jorge M. Barreto.....		8.741				Improcedente.	
84	Narciso Basagoytia.....		39 000				Improcedente.	
85	Felix de la Rosa Vela & H°.....		42.079/141				Improcedente.	
86	José Ruiz & Hijo.....		60.000		3.500		Improcedente.	
87	Francisca Rodriguez.....		10.000				Procedente em parte.	
88	Inocenti Sinti & Hijos.....		5.000				Improcedente.	
89	Pedro P. Gaviria.....	2.680:000\$000			180		Procedente em parte.	
90	Juan José Ramirez.....	1.000:000\$000					Improcedente.	
91	Peña & Comp.....						Não se tomou conhecimento.	
		21.663:058\$703	1.260.802/388	7.891:563\$106	52.240	180.000\$000		

# Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Cooperativa Beneficente Mutua Brasileira, com sede em Batataes, Estado de S. Paulo, pedindo autorização para funcionar na Republica e approvação dos respectivos estatutos.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Alzira Rosa Escosse, filha de Antonio Joaquim Escosse, pedindo pagamento de pensões.—Satisfaca a exigencia do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1910

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 97 — De posse do aviso n. 2.937, de 18 de junho ultimo, em que solicitaes o pagamento á Estrada de Ferro Central do Brazil, por conta do orçamento deste ministerio, da quantia de 207\$800, proveniente de transportes concedidos para delicias com a repressão dos crimes de peculato e contrabando, rogo vos digneis prestar esclarecimentos a respeito, visto parecer que tal despesa, não deve ser levada a conta daquelle orçamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 72 — Para que se possa resolver o despacho, livre de direitos, solicitado em vosso aviso n. 3.082, de 12 de julho ultimo, de 69 volumes contendo material de ferro e vidro para construcções, rogo vos digneis prestar esclarecimentos sobre a quantidade, peso ou medida do referido material, na forma do disposto no art. 4º paragrapho unico, das Disposições Preliminares da Tarifa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 207 — Para que possam ser lavradas, conforme solicitastes em aviso n. 319, de 13 de julho ultimo, as escripturas de compra de diversos lotes de terrenos disponiveis na Avenida Central e rua Nova, vendidos em leilão, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias dos pareceres prestados pela Directoria do Patrimonio a fls. 15 e 21, do processo transmittido com aquelle aviso e que incluso vos devolvo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 123 — Para que se possa resolver sobre o despacho livre de direitos solicitado em vosso aviso n. 532, de 13 de julho ultimo, das mercadorias pertencentes á commissão encarregada do levantamento da carta geral da Republica, rogo vos digneis prestar esclarecimentos sobre a quantidade, peso ou medida das citadas mercadorias, na forma do disposto no art. 4º paragrapho unico das Disposições Preliminares da Tarifa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 124 — Attendendo ao que solicitou a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, em officio n. 208, de 8 de julho ultimo, rogo vos digneis determinar o fornecimento á Mesa de Rendas de Santa Victoria do Palmar, haquelle Estado, de nove cinturões com os respectivos porta-sabres e cartucheiras, necessarios ao pessoal daquella Mesa de Rendas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 3 de agosto de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.234—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, em petição de 30 de junho ultimo, resolveu, por acto de 30 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direito, nos termos da clausula XXIX do contracto que acompanha o decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, do material discriminado na inclusa relação; excluindo-se, porém, os que se acham assignalados com a palavra—Não—a tinta encarnada.

N. 1.285—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por acto desta data, resolveu autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos, de 6.392.470 kilos de carvão de pedra, a que se refere o documento junto, vindos de Cardiff no vapor inglez *Dalblair*, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme foi solicitado pela mesma estrada em officio n. 143, de hoje datado, que incluso vos devolvo, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega, n. 1.419, da mesma data.

—Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 40—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso *ex-officio*, a que se refere o vosso officio n. 29, de 4 de março ultimo, interposto na decisão pela qual confirmastes a da Collectoria das Rendas Federaes dessa Capital, julgando improcedente o auto de infração do regulamento do sello, lavrado em 4 de dezembro de 1908, pelo agente fiscal Antonio Julio Rodrigues, contra o commerciante Clemente C. Cantanhede, resolveu, por despacho de 25 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 40 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 500, de 23 de julho ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada por Antonio Ramos da Silva, em uma cadereta da Caixa Economica, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos, no logar de collectar interino das rendas federaes em Villa Christina, nesse Estado, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 46, de 28 de maio proximo findo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 1.286 — Em additamento á ordem n. 1.212, de 26 de julho ultimo, autorizando a isenção de direitos para 17 caixas com a marca B. F. B. S.—Rio de Janeiro, contendo livros, consignados a R. Laudells, Chaphin, agente da Sociedade Biblica Britannica Estrangeira, de Londres, declaro-vos, para os devidos fins, que o dito favor estende-se tambem a mais 23 caixas, as quaes se acham mencionadas em uma das duas relações que acompanharam a citada ordem.

N. 1.287 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.405, de 29 de julho proximo findo, resolveu por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 25 volumes, sendo 24 com a marca MM—D—IB ns. 2.596 a 2.598 e uma com a marca D n. 3.358, todos pesando bruto 3.583 kilos e contendo material electrico, destinado á usina de electricidade da ilha de Boqueirão, vindos do Antuerpia no vapor *Erlangen*, consignados áquelle ministerio.

N. 1.288 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em vista do que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 254, de 7 de junho ultimo, resolveu, por acto de 29 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa, de um casal de ursos brancos consignadas a C. C. Costa e destinados ao estabelecimento Zoologico que vai ser fundado no Parque da Boa Vista.

N. 1.289—Acompanhado do officio com que a Associação Commercial do Rio de Janeiro o encaminhou, remetto-vos o incluso requerimento em que varias firmas commerciaes desta Capital reclamam contra o actual processo aduaneiro para a retirada de mercadorias submittidas a despacho, afim de que seja prestada informação a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 29 do julho ultimo.

N. 1.290—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.427, de 30 de julho proximo findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de cinco volumes, com o peso bruto de 164 kilogrammas, marca MM—JRC—Rio, ns. 677, 680 e 689, vindos de Londres no vapor *Horace*, contendo ma-sas para juntas, vergalhões de cobre e pertences para electricidade, consignados áquelle ministerio.

N. 1.291—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.425, de 30 de julho ultimo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 29 volumes, pesando bruto 10.995 kilogrammas, com a marca MM—JRC e ns. 1 a 29, vindos de Liverpool no vapor *Calderon*, contendo limas, e consignadas áquelle ministerio.

N. 1.292—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 3.423, de 30 de julho ultimo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 15 volumes, com o peso bruto de 6.500 kilos, o contendo bombas de incendio e accessorios, ns. 1/15, marca—Ministerio da Marinha, Rio de Janeiro, viudas de Southampton no vapor *Aragon*, consignados áquelle ministerio.

N. 1.294 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 26, de 29 de julho proximo findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas grades, contendo obras de louça, pesando 969 kilos, com a marca IOC. Rio de Janeiro 1/2, n. 2.514, vindas de Liverpool no vapor inglez *Canning*, e bem assim, tres caixas contendo livros scientificos, pesando 660 kilos, marca Instituto Oswaldo Cruz, ns. 727/727, vindas de Southampton no paquete inglez *Aragon*, volumes esses a que se referem os inclusos documentos e importados com destino ao referido Instituto; devendo encarregar-se do respectivo despacho o despachante Francisco Souza Silva Braga.

N. 1.295 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Christina, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes n. 149, de 11 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 25 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, destinado á installação electrica da alludida cidade.

N. 1.297—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 3.426, de 30 de julho ultimo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos, de seis volumes, com a marca MM—JRC—Rio: ns. 690 a 695, vindas de Liverpool ao vapor *Caming*, contendo composições anti-ferruginosa com o peso bruto de 1.751 kilogrammas, e consignado a quello ministerio.

N. 1.298—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 3.402, de 29 de julho proximo findo, resolveu, por acto da mesma data autorizar o despacho, livre de direitos de uma caixa marca HB—Rio de Janeiro: n. 133, pesando bruto 651.360 grammas e contendo um eixo de aço, vinda de Liverpool no vapor *Canning*, consignada a quello ministerio.

N. 1.300—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 3.424, de 30 de julho ultimo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa pesando bruto 186 kilogrammas, n. 8.488, com a marca SAF: contendo cinco bicyclettes e pertences, vinda de Genova no vapor *Sell Kalman*, consignada á ordem e pertencente a quello ministerio.

N. 1.301—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura Municipal desta capital em officio n. 1.545, de 27 de julho proximo findo, resolveu, por acto de hoje, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de 3.000 barricas de cimento, a que se refere o incluso documento, vindas no vapor *Tyuca*, com destino ás obras da mesma Prefeitura e importadas por intermedio da firma commercial Theodor Wille.

N. 1.302—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Hospital Cassiano Campolina, da cidade de Entre Rios, no Estado de Minas Geraes, por seu procurador, em petição de 18 de junho ultimo, resolveu, por acto de 29 de julho proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, das drogas, medicamentos e mais objectos de uso hospitalar, discriminados na inclusa relação e documentos juntos, vindos pelo vapor allemão *Pernambuco*, com destino á requerente.

N. 1.303—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de hoje, resolveu autorizar o despacho livre de quaesquer direitos, de 2.000 barricas de cimento Halley, marca «S. C.» pesando 300.000 kilos, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Santa Ursula*, consignadas á Força Policial do Districto Federal, conforme foi solicitado pelo respectivo commando geral no officio n. 2.542, de 1 do corrente mez, que incluso vos devolve, o qual foi encaminhado com o dessa Alfandega n. 1.420, desta data.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 164—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho de Sr. ministro, de 13 de julho ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por Joaquim Silverio dos Reis, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, com o saldo de 614\$108, para garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos no lugar de agente do Correio de Roseta, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 21—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 596, de 25 de julho ultimo, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, julgar idonea e suffi-

ciente a fiança na importancia de 17:000\$, constituída por 17 apolices da divida publica, sob ns. 1.649 a 1.665, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de propriedade do Dr. Horacio Moreira Guimarães, e por este prestada em substituição de parte da que em immoveis prestaram o Dr. Narciso Luiz Martins Ribeiro e sua mulher, afim de garantirem a responsabilidade de Fernando da Rocha Miranda e a dos seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director geral da Contabilidade Publica:

N. 22—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 506, de 25 de julho ultimo, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, na importancia de 17:000\$, constituída por 17 apolices da divida publica, sob ns. 1.649 a 1.665, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade do Dr. Horacio Moreira Guimarães, e por este prestada em substituição de parte da que, em immoveis, prestaram o Dr. Narciso Luiz Martins Ribeiro e sua mulher, afim de garantirem a responsabilidade de Fernando da Rocha Miranda e a dos seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 25—Remetto-vos, a inclusa portaria de 21 do mez proximo passado, concedendo 30 dias de licença ao operario dessa repartição, Isaac Carrera Vasques.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro desta Capital:

N. 233—Communico-vos, para os devidos fins, que se acha caucionada no Thesouro Nacional, pela quantia de 600\$, a caderneta desse estabelecimento, sob n. 210.439, da 3ª serie, de propriedade de Joaquim Silverio dos Reis, com o saldo de 614\$108, em garantia da responsabilidade do seu proprietario e dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Roseta, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 143—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 1 do mez corrente, nomeando Mario da Silva Costa para o lugar de encarregado do primeiro posto fiscal no departamento do Alto Juruá, territorio do Acre.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 101—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.189, de 13 de julho ultimo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 19 volumes, marca—A—Ministerio da Marinha, Ceará, ns. 5.005/5.023, contendo uma lancha a vapor e accessorios, vindos de Antuerpia no paquete *Santa Ursula*, destinados á Capitania do Porto desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 86—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 de julho ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta em vosso officio n. 51, de 15 do mez anterior, e pelo qual arbitrestes provisoriamente em 200\$, o valor da fiança para o cargo de collector das rendas federaes em Santa Helena, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 115—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso *ex-officio*, a que se refere o vosso officio n. 22, de 16 de abril de 1909, inter-

posto da decisão pe'a qual julgastes sem effeito as multas de 200\$ e 3:000\$ impostas pela Collectoria das Rendas Federaes em Barbacena a Antonio Moreira e A. Cardoso de Gouvêa & Comp., em virtude do auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra os mesmos em 19 de agosto de 1908, pelo agente fiscal José Guanabario Freire, resolveu por despacho de 30 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 93—Recommendo-vos informeis si a questão relativa ao aluguel dos armazens occupados pela Alfandega de Paranaguá, de que trata o vosso officio n. 74, de 1 do mez proximo findo, já tinha sido trazida ao conhecimento do Thesouro, e, no caso affirmativo, qual o numero e data do officio que então se occupou do assumpto.

Confirmo assim, o meu telegramma de 1 do corrente.

N. 97—Confirmando o meu telegramma de 1 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo ao Rio Grande, em petição de 29 de julho ultimo, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de tres mezes para legalização dos pedidos de uma lancha-automovel e pertences, destinada á navegação dos rios Negro e Iguassú, para o serviço de inspecção dos trabalhos de construcção das linhas ferreas da requerente.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 230—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado no processo encaminhado com o vosso officio n. 72, de 21 de março ultimo e a que se refere o de n. 29, de 17 de junho seguinte, resolveu, por acto de 26 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do artigo 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de dois transitos de Gueley e seis binoculos maritimos, referidos na inclusa relação e destinados ao serviço de dragagem.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 371—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 1 do mez corrente, concedendo 90 dias de licença ao 4º escripturario da Alfandega de Santos, neste Estado, Ulyses Lobo Vianna.

N. 372—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 301, de 25 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 28 do mesmo mez, approvar a proposta feita pelo collector das rendas federaes em Rio das Pedras, de João Baptista de Mello Ayres para seu agente auxiliar.

N. 373—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 302, de 25 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez, approvar a proposta feita pelo collector das rendas federaes em Monte Alto, de Urias Alves Ferreira para seu agente auxiliar.

N. 374—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que as companhias Industrial de S. Paulo, S. Bernardo Fabril, Thermal de Poços de Caldas, Vidraria Santa Marina e Rede Telephonica Bragantina pedem que se lhes permita o pagamento do imposto devido pelas suas *debentures*, dispensada a pena de revalidação em que incorreram, resolveu, por despacho de 26 do mez proximo findo, deferir, por equidade, o alludido requerimento.

Ontrosim, recommendo, na forma do citado despacho, que essa delegacia, depois

de verificar quaes as empresas que até agora deixaram de satisfazer o pagamento do alludido imposto, providencia para que as mesmas sejam intimadas a fazel-o, recorrendo-se á cobrança executiva, no caso negativo.

N. 375 — Em resposta ao vosso officio n. 271, de 2 do mez proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do mesmo mez, resolveu approvar o acto pelo qual arbitrastes, provisoriamente, em 1:000\$ o valor da fiança do collector das rendas federaes em Pedreiras, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 92—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que expuzestes no telegramma de 5 de julho ultimo, no qual communicaes que o 2º escripturario da alfandega dessa capital Carlos Olympio Barreto, nomeado por decreto de 23 de julho proximo findo, para identico logar na Alfandega de Paranaguá, se acha designado para servir de secretario do concurso de 1ª entranca a realizar-se nessa delegacia, resolveu, por despacho de 19, autorizar-vos a desligar o mesmo escripturario, depois de terminado o referido concurso.

Confirmo, assim, meu telegramma de 23 do alludido mez de julho.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 41—Para que se possa resolver sobre o assumpto do vosso officio n. 32, de 28 de março ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 do mez proximo findo, informeis si a designação do agente fiscal Silvino Marques de Rezende para a inspecção a que o mesmo officio se refere, foi feita por ordem ou teve approvação do mesmo Sr. ministro.

#### Directoria da Receita Publica

EDIANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de agosto de 1910

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 79 — Tendo o collector das rendas federaes em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuyba solicitado desta directoria as necessarias providencias no sentido de lhe ser enviada uma assignatura, por seis mezes, do *Diario Official*, communico-vos, para os fins convenientes, que aos cofres daquella exactoria já foi recolhida a importancia respectiva, segun lo declarou o mesmo collector, em officio sob o n. 99, de 30 do mez proximo findo.

N. 80 — Tendo o collector das rendas federaes em Angra dos Reis solicitado desta directoria as necessarias providencias no sentido de lhe ser enviada uma assignatura, por seis mezes, do *Diario Official*, e bem assim uma outra, por igual prazo, para o agente fiscal Luiz Campos, communico-vos, para os fins convenientes, que aos cofres daquella exactoria já foram recolhidas as respectivas importancias, segun lo declarou o mesmo collector em officio sob n. 154, de 9 do mez proximo findo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 56 — Tendo o cidadão Joaquim Antunes, collector das rendas federaes em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuyba recolhido aos cofres daquella repartição a importancia correspondente a uma assignatura, por seis mezes, do *Diario Official*, segun lo communicou a esta directoria em officio sob o n. 99, de 30 do mez proximo passado, autorizo-vos a fazer a remessa da mesma folha áquelle funcionario, durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 57 — Tendo o collector federal João Pereira Peixoto e o agente fiscal dos impostos de consumo Luiz Campos recolhido aos

cofresda Collectoria das Rendas Federaes em Angra dos Reis as importancias correspondentes a duas assignaturas, por seis mezes, do *Diario Official*, conforme communicou o dito collector em officio sob n. 154, de 9 do mez proximo passado, autorizo vós a fazer a remessa da mesma folha áquelles funcionarios, durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 51—Para que possa ser devidamente apreciado o recurso da Companhia Cervejaria Brahma, encaminhado com o vosso officio n. 1.138, de 25 de junho ultimo, solicito vossas ordens no sentido de ser enviada a esta directoria a decisão n. 333, da Comissão de Tarifas, de 2 de maio de 1905, alludida na informação com que instruestes o mesmo recurso.

— Sr. administrador da mesa de rendas em Salinas, Tutoya (Maranhão):

N. 2 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 9, de 1 de julho de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 32 555, um volume contendo a importancia de 1:550\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 301, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 793—Affim de que presteis a respeito as necessarias informações, incluso vos transmitto o aviso n. 226, de 6 de abril ultimo, do Ministerio da Guerra, encaminhando ao da Fazenda o requerimento em que o 2º tenente Raymundo de Oliveira Cantoja pede autorização para a cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe creada pelo decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

N. 794—Providenciae para que a Collectoria Federal em Barra Mansa seja remetida a quantia de 540\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 76, de 1 do corrente, sendo:

7.500 cintas de \$640.....	300\$000
1.200 » » \$300.....	240\$000

N. 795—Transmitto-vos o incluso requerimento de Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, affim de que presteis a respeito as necessarias informações.

N. 796—Transmitto-vos o incluso aviso do Ministerio da Guerra, de 29 de julho ultimo, affim de que presteis a esta directoria as necessarias informações.

N. 797—Providenciae para que a Collectoria Federal em Recife seja remetida a quantia de 465\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 95, de 2 do corrente, sendo:

4.000 cintas especiaes de \$025	100\$000
500 » » » \$240	12\$5000
500 » » » \$300	150\$000
1.000 estampilhas de \$020	20\$000
2.000 » » » \$ 25	50\$000
500 » » » \$050	25\$000

N. 793—Providenciae para que a Collectoria Federal em Barra do Pirahy, seja remetida a quantia de 420\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 49, de 2 do corrente, sendo:

15.000 estampilhas de \$020.....	300\$000
3.000 » » » \$040.....	120\$000

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 13—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 49, de 12 de julho de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, con-

forme se vê do conhecimento junto n. 32.906, um volume contendo a importancia de 49:800\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 306, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 13—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 85 de 2 de julho de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao commandante do vapor *Goyaz*, com destino a essa repartição, conforme se vê do recibo junto n. 11, um volume contendo a importancia de 281:250\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 304, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

N. 14—Incluso vos devolvo o processo do recurso interposto por Moraes, Carneiro & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 77, de 21 de junho ultimo, affim de que providencieis no sentido de ser a questão submettida novamente á apreciação da Comissão Arbitral, uma vez que, contrariamente a diversas decisões do Thesouro Nacional entre as quaes a ordem n. 70, de 4 de agosto de 1904, expedida á Delegacia Fiscal no Ceará, fez parte dessa comissão o conferente Bernardino de Senna Canuto, que já havia funcionado no processo como membro da Comissão de Tarifa, o que necessariamente invalida a decisão recorrida.

Recommendo-vos, igualmente, que, por occasião de ser o processo restituído a esta directoria, providencieis no sentido de serem a elle annexados os seguintes documentos, indispensaveis ao julgamento do caso em apreço:

a) a factura consular n. 15.123, do consulado de Liverpool;

b) o conhecimento de carga relativo aos volumes de que se trata;

c) a guia pela qual deve ter sido pago o imposto de consumo das 1.410 caixinhas da mercadoria em questão; e finalmente:

d) a informação, em original, prestada pelo inspector da Alfandega desse Estado, a qual não acompanhou, consumo dissteis em vosso citado officio n. 77.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 32—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 66, de 4 de julho de 1910, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao commandante do vapor *Goyaz*, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 12, um volume contendo a importancia de 278:00\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 305, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 18—Transmitto-vos a inclusa petição do collector federal em Guarakessaba, nes e Estado, Leoncio Barbosa da Costa Pinto, affim de que providencieis no sentido de ser cobrado com revalidação o sello a que a mesma está sujeita, na conformidade das disposições legais.

N. 19 — Não tendo acompanhado o respectivo processo a amostra de mercadoria cuja classificação motivou o recurso do Munhos da Rocha & Irmão, encaminhado com o vosso officio n. 95, de 20 de julho ultimo, recommendo-vos providencieis no sentido de ser a mesma enviada a esta directoria, affim de que se possa apreciar devidamente o caso em questão.

N. 20 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser enviada a esta directoria a amostra de mercadoria que motivou o recurso de Munhos da Rocha & Irmão, a que se refere o vosso officio n. 80, de 12 de julho proximo passado, visto não ter a mesma acompanhado o respectivo processo.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina: N. 18 — Recommendo-vos que remetteas com urgencia a esta directoria uma copia authenticada do termo que deveria ter sido lavrado por occasião de descarga do volume de que trata vosso officio n. 73, de 11 de julho proximo passado.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 70 — Autorizo-vos a mandar creditar ao thesoureiro da repartição a vosso cargo a importância de 5:539\$320 em sellos do antigo imposto de cartazos, devolvidos á Casa da Moeda em 22 de dezembro de 1909, visto ter essa repartição encontrado exactos tres valores, na quantidade e somma indicados, segundo communicou a esta directoria em officio sob o n. 1.274, de 25 de julho proximo findo.

—Sr. collector das rendas federaes do Barra Mansa:

N. 15 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 73, de 22 de julho de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 32.675, um volume contendo a importância de 1:060\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 302, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector de rendas federaes em Cantagallo:

N. 11 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 72, de 16 de julho de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto n. 32.905, um volume contendo a importância de 1:130\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 307, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes em Itaboraity:

N. 8 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 49, de 21 de julho de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto n. 32.555, um volume contendo a importância de 143\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 299, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes em Magé:

N. 7 — Transmitto-vos o incluso officio n. 154, de 22 de julho ultimo, da Collectoria Federal de Petropolis, afim de que, ouvido o agent fiscal dos impostos do consumo Carlos Martins dos Soixas, preste sobre o assumpto as necessarias informações.

N. 8 — Communico-vos, em resposta ao vosso n. 42, de 23 de julho de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 32.962, um volume contendo a importância de 630\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 308, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes de Paraty:

N. 9 — Communico em resposta ao vosso officio n. 58, de 20 de julho de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 32.964, um volume contendo a importância de 1:130\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 310, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes de Petropolis:

N. 30 — Communico em resposta ao vosso officio n. 157, de 25 de julho de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no

Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 32.963, um volume contendo a importância de 3:405\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 309, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes de Santo Antonio de Padua:

N. 10 — Communico em resposta ao vosso officio n. 34, de 21 de julho de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 32.772, um volume, contendo a importância de 1:450\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 303, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes de S. Gonçalo:

N. 10 — Communico em resposta ao vosso officio n. 88, de 19 de julho de 1910, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 32.554, um volume, contendo a importância de 901\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 303, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

#### Directoria do Patrimonio Nacional

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 4 de agosto de 1910*

Sr. director do Archivo Publico Nacional:

N. 72 — Respondendo ao vosso officio n. 95, de 22 do mez passado, tenho a honra de declarar que as informações prestadas nos mappas, para o registro dos bens moveis e immoveis pertencentes á União, que vos enviou, resentem-se de alguma deficiencia, razão por que ora vos peço que completeis segundo o exposto abaixo.

Assim, sobre o edificio onde funciona esse archivo, convém que o descrevaes com todos os caracteristicos que o distinguam, dando ao mesmo tempo as suas dimensões e confrontações.

Nesse tocante cumpre-me ponderar-vos que não deveis acompanhar as informações dos relatorios citados naquelle vosso officio, porquanto, conforme elles mesmos accusam, o edificio tem soffrido grandes obras de reconstrução. Nessas condições, bom seria que informasseis, si possível fór, qual a natureza e valor de taes melhoramentos.

Quanto ao arrolamento que fizestes dos bens moveis sob a vossa guarda, tenho a declarar-vos que se faz mistér que seja consignado não só o preciso numero de cada especie dos artigos, sua qualidade e descripção dos caracteristicos que os possam individualizar, mas tambem os logares onde se acham, além do modo como estão sendo utilizados.

Remetto-vos de novo, portanto, os mappas acima alludidos e mais alguns exemplares em branco, os quaes deverão ser devolvidos competentemente authenticados com vossa rubrica.

—Sr. almirante presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 73 — Em resposta ao officio de V. Ex., sem numero, de 13 do mez passado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que as informações prestadas nos mappas, para o arrolamento dos bens moveis e immoveis pertencentes á União, são deficientes para o fim a que se destinam, razão por que peço a V. Ex. se digne de mandar com preta-las pelo modo que se segue:

O edificio, onde funciona esse Tribunal, foi adquirido, conjunctamente com o pala-

cio de Itamaraty, á marquezia do mesmo titulo por escriptura de 24 de dezembro de 1889, passada em notas do tabellião Francisco Manoel da Cintra Junior, tudo pelo preço de 630:000\$, incluído nessa importância o valor dos moveis que ao tempo se achavam no palacio de Itamaraty.

Assim, faz-se mistér que o registro consignado, separadamente, valor do predio do Tribunal, pelo menos presumível, as suas respectivas dimensões, confrontações e detalhada descripção; bem assim que dê noticia da natureza e valor dos reparos e melhoramentos por que tem soffrido desde a sua construção,

Quanto ao valor dos moveis, que tambem cumpre ser accusado no arrolamento. V. Ex. se dignará decolhe-las nas notas de venda dadas pelos respectivos fornecedores ou poderá, subsidiariamente, basear-o em uma avaliação dependente da aprovação do V. Ex.

Igualmente, V. Ex. determinará que esses bens moveis sejam mencionados de forma a levar-se muito em conta a descripção de cada especie, sinão a enumeração dos caracteristicos que a distinguam, além da respectiva quantidade ou numero.

Por ultimo, solicito a V. Ex. que mande, na parte do arrolamento que trata do estado de conservação dos bens moveis, usar de expressões mais positivas, visto como a de usados e por de mais vaga para poder acompanhar a concisão que a lei n. 2.083, de 30 de julho e regulamento anexo ao decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, recomentam que exista no referido registro.

Para maior facilidade do trabalho, remetto a V. Ex. de novo os mappas devolvidos e mais alguns outros exemplares em branco, os quaes deverão voltar competentemente authenticados.

—Sr. collector federal em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japulyba:

N. 1 — Em additamento á minha circular n. 4, de 13 do mez findo, chamo a vossa attenção para o que constar nos cartorios dos tabelliães desse municipio a respeito do predio denominado «Chateau» cumprindo-vos, por isso, remetter á esta directoria cópia dos documentos que nelles encontrardes.

A titulo de elemento de orientação, tenho a affirmar-vos, segundo accusam papeis archivados nesta directoria:

a) que o referido predio «Chateau» foi arrendado por seis annos, em 11 de janeiro de 1837;

b) que em 14 de dezembro de 1850, o presidente, da então Provincia do Rio de Janeiro, solicitou que fossem entregues á Camara Municipal de Nova Friburgo, as materiaes ainda aproveitaveis do mesmo predio, para o fim de ser empregados na projectada edificação da Igreja Matriz, uma vez que o immovel se achava ao tempo completamente arruinado;

c) que esta pretensão foi attendida por aviso de 24 de dezembro de 1851, cujo recebimento foi accusado pelo officio n. 5, de 13 de janeiro subsequente, do supra-mencionado presidente.

Por ultimo, recomendo-vos urgencia na remessa de taes informações e bem assim das requisitadas na prodita circular.

#### Requerimentos despachados

Manoel Euripides da Silva Oliveira, pedindo aforamento do terreno de marinhãs fronteiro ao em que se acha o predio de sua propriedade n. 51, da rua coronel Tamarrindo, na praia de Gragoatá. — Satisfeita a exigencia da sub-directoria technica.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 4

Dr. Tamborim Guimarães.—Officio-se. Laurindo J. Fernandes.—A' 2ª sub-direc-toria.  
D. Emilia Deveza.—Idem.  
Dr. Octavio Severo.—Feito o abono dos impostos pagos, averbe-se a mudança.  
Miguel de Souza Machado.—Idem, idem.  
Herminio B. da Costa.—Transfira-se.  
D. Elvira Gomes de Mello Barreto.—Idem.  
F. Ferreira.—Em face do documento exhibido, em que fica provado tratar-se de estabelecimento recentemente aberto e não havendo prova de que tenha o supplicante adquirido o negocio á firma anteriormente estabelecida no mesmo predio, processe-se a collecta e conceda-se a patente de registro.  
Felinto Elycio Ribeiro.—Annullem-se os lançamentos de 1906 a 1909, officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda, quanto a 1906.  
Manoel G. Corrêa & Comp.—A' 2ª Sub-Directoria.  
Pinto de Aguiar & Comp.—Dê-se a baixa.  
Abraham Farah.—Restitua-se a quantia de 54\$850, levando-se a despeza á Receita a annullar.  
Raul F. de Carvalho.—Annulle-se a divida

constante da contra-fé junta, officio-se ao procurador geral da Fazenda.  
J. M. de Andrade.—Restitua-se a quantia de 39\$600, solicitando-se credito pela verba —Reposições e restituções.  
José M. Francisco da Cunha.—Sendo procedente a divida, nada ha que attende.  
Elias André.—A' 2ª Sub-Directoria.  
Gibram Zachur.—Cumpra o despacho de 24 de dezembro do anno passado.  
João R. Teixeira Junior.—A reclamação do supplicante deve ser endereçada á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, a quem compete resolver o assumpto.  
Virgilio T. O. e Silva.—A' Segunda Sub-Directoria.  
Joaquim de Oliveira Fernandes.—Idem.  
Joanna (contra-fé n. 8.501 D. O.) —Sendo a divida referente ao predio n. 5 e não ao de n. 55, a que, por engano do official se refere a contra-fé, nada tem esta directoria a providenciar, devendo a reclamante se dirigir ao respectivo juizo para ser corrigida a contra-fé.  
Eduardo José do Couto.—Officio-se á Directoria de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.  
Torres & Comp.—Faça-se a alteração no corrente exercicio, de accordo com o parecer.  
D. Margarida Marinho Lopes.—A' Segunda Sub-Directoria.  
Joaquim Fernandes.—Averbe se a trans-ferencia.

Inspectoria de Seguros  
EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR  
Dia 1 de agosto de 1910

Ao director da Despeza Publica do The-souro Nacional:

N. 27 — Comunicando haver recebido aviso do Sr. ministro da Fazenda, sob o n. 85, declarando que o fiscal do Governo junto á «Guardian Assurance Company, Limited,» bacharel Lafayette Continho Rodrigues Pereira, deve ser considerado em ser-viço do Ministerio das Relações Exteriores, a partir de 4 do mez de julho ultimo, sem direito aos vencimentos daquelle cargo.

Despacho do dia 4 de agosto

«Companhia de Seguros de Vila Mutua Colombo» — De accordo com os pareceres: Complete a Companhia Mutua Colombo o sello da petição e exhiba quitação de im-pos o de fiscalização, fixado no art. 1º, n. 38, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, para que lhe conceda novamente o prazo de 48 horas, devendo requisitar nesta Inspectoria a competente guia.

Sómente depois de cumprida essa deter-minação, poderá ter andamento o seu re-querimento de 3 do corrente, solicitando prorrogação do prazo marcado na clausula 5ª do decreto n. 7.992, de 22 de abril de 1910, para prestação do deposito de ga-rantia.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE JULHO DE 1910

Troco da prata por moeda-papel

Em moedas de \$500.....	28\$000
Em moedas de 1\$000.....	16:42\$00
Em moedas de 2\$000.....	31:19\$000
<b>Total.....</b>	<b>47:70\$000</b>

Troco do nickel por moeda-papel

Em moedas de \$100.....	1:94\$000
Em moedas de \$200.....	2:217\$000
Em moedas de \$400.....	3:834\$000
<b>Total.....</b>	<b>7:997\$000</b>

Troco do nickel por moeda do antigo cunho

Em moedas de 100 réis.....	115\$700
Em moedas de 200 réis.....	\$200
Em moedas de 400 réis.....	10:55\$600
<b>Total.....</b>	<b>10:675\$500</b>

Troco do bronze por moeda-papel

Em moedas de 20 réis.....	530\$000
Em moedas de 40 réis.....	12\$400
<b>Total.....</b>	<b>650\$000</b>

Troco do bronze por moedas de cobre

Em moedas de 20 réis.....	58\$600
Em moedas de 40 réis.....	3:103\$360
<b>Total.....</b>	<b>3:161\$960</b>

Contadoria da Casa da Moeda, 4 de agosto de 1910. — O escripturario, Forjas. — ser-vindo de Contador.—Adriano Abreu, 4º escri-pturario.

Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de julho de 1910

	TOTAL DO VALOR DOS TITULOS	TOTAL.—RÉIS
<b>Receita</b>		
Saldo do mez anterior:		
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices (em c/c no Banco do Brazil).....		36:903\$936
Importancia recebida de juros de apolices relativos ao 1º semestre de 1910.....		633:524\$500
Importancia recebida do Thesouro Nacional proveniente da renda arrecadada pelo mesmo thesouro para aquisição de apolices, de accordo com a portaria s/n de 11 de julho, do M. da Fazenda.....		233:171\$350
Saldos tambem do mez anterior:		
Em titulos, a saber:		
19.936 apolices uniformizadas, de valor de 1:000\$000	19.936:000\$000	
1 apolice uniformizada, do valor de 500\$000.....	500\$000	
10 apolices uniformizadas, do valor de 200\$000....	2:000\$000	
2.500 apolices do emprestimo de 1909, de 5 %, do valor de 1:000\$000.....	2.500:000\$000	
833 apolices do emprestimo de 1909, de 5 %, adqui-ridas em julho, do valor de 1:000\$000.....	833:000\$000	
113 apolices geraes, de 4 %, do valor de 1:000\$000	113:000\$000	
11 apolices geraes, de 4 %, do valor de 600\$000....	6:600\$000	
594 apolices nominativas, do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$000.....	594:000\$000	
2.097 apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$000.....	2.097:000\$000	
<b>26.035</b>	<b>26.082:100\$000</b>	<b>903:659\$816</b>
<b>Despesa</b>		
Importancia despendida com a aquisição de 833 apo-lices do emprestimo de 1909, de 5 % do valor de 1:000\$000 cada uma.....		833:000\$000
<b>Saldo que passa para o mez seguinte.....</b>	<b>26.082:100\$000</b>	<b>70:659\$816</b>

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1910. Visto.—O chefe, Luiz Carlos da Silva Peixoto.—O thesoureiro interino, F. Peixoto de Castro.—O 3º escripturario, Octavio de Lima Tavares.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 4 do corrente, foi nomeado ajudante de photographo do Grande Estado-Maior, Joaquim Assis Vieira.

### RECTIFICAÇÃO

Albino do Nascimento Pires e Amadeu Lobo foram nomeados: o primeiro morganador e o segundo impressor da *Imprensa Militar*, por portarias de 29 de julho findo, e não de 30, como foi publicado.

### Expediente de 27 de julho de 1910

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Accusando o recebimento do seu aviso em que trata do saldo da verba por onde deverá correr a despeza com o pagamento da quantia de 159\$190 de que é credor o tenente-coronel medico Dr. Frederico Marinho de Azevedo, e enviando o parecer, por cópia, prestado a respeito pela Directoria de Contabilidade da Guerra (aviso n. 577).

Solicitando providencias para que:

Se effectue a permuta do antigo Forte S. Luiz pelo terreno do morro do Antão, pertencente ao Estado de Santa Catharina, de accordo com o que pediu o Governador do dito Estado nos papeis que se remetem, lavrando-se o competente acta na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional alli existente (aviso n. 576).

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 561\$935 ao 2º tenente Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão (aviso n. 580).

Sejam despatchados livres de todos e quaesquer direitos os objectos importados pela Commissão da Carta Geral da Republica no corrente anno (avisos n. 582).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

A Directoria de Contabilidade da Guerra, de 258\$720, para pagamento ao coronel honorario João José de Mello (aviso n. 574).

As delegacias fiscaes:

No Maranhão, de 3\$55, para pagamento ao 2º sargento Euclides Victor da Costa Leite (aviso n. 573).

Em Pernambuco, de 1:193\$300, para pagamento a Francisco de Lima Coutinho—(Aviso n. 583).

No Rio Grande do Sul, de 318\$510, 197\$610 e 1:171\$330, para pagamento a João Candido Teixeira, soldados Martino Becker e Raymundo José Pereira, e Magalhães & Filhos—(Avisos ns. 575, 578 e 581).

Em Matto-Grosso, de 4:200\$, para pagamento aos capitães Delfino Augusto de Figueiredo e José da Paixão de Figueiredo Falcão—(Aviso n. 572).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto-Grosso, enviando, para os fins convenientes, o requerimento em que o tenente-coronel Antonio Carlos Brandão pede que se lhe passe certidão que prove haver pago as mensalidades como contribuinte do montepio militar de agosto de 1874 a setembro de 1875—(Expediu-se identica portaria á Alfandega de Corumbá, relativamente ao periodo de abril de 1907 a janeiro de 1909).

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o capitão Bernardino Cyrillo Fernandes reclama contra o prejuizo que sofre por estarem incluídos nos quadros das armas, provisoriamente ou por promoção, officiaes do extinto corpo de Estado Maior; o capitão Carlos Frontin de Mesquita e 2º tenente Lycurgo de Escobar Moreira pedem que suas antiguidades sejam contadas das datas que indicam, e os 1ºs tenentes medicos João Afonso do Souza Ferreira e Hermogeno

Pereira de Queiroz e Silva pedem nova colação no almanak do Ministerio da Guerra.

—Ao Chefe do Departamento da Guerra, approvando:

A concurrencia realizada no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar para aquisição, no actual semestre, de drogas e outros artigos de procedencia nacional, podendo ser lavrados os respectivos contractos;

O projecto para a construcção de puiões de polvora chimica em terrenos da Villa Militar.

Declarando que os officiaes que forem postos á disposição do governador do Estado do Amazonas para compor a commissão demarcadora de limite do dito Estado, levam por parte do Ministerio da Guerra a incumbencia official de serviços militares relativos á organização da carta da região comprehendida entre os meridianos da bocca do Tapajoz e da foz do Beni e as linhas de limites do Amazonas com Matto Grosso ao Sul e do Brazil com as Guayanas Hollandeza e Igloza ao norte; que por esse motivo e, segundo accordo estabelecido com o governo daquelle Estado, a commissão fica para todos os effectos considerada mixta militar, e que farão parte da mesma commissão o tenente coronel Felinto Aleino Braga, avalcante, o tenente-coronel medico Dr. Antonio de Franco Lobo e o capitão Epimiondas Thebano Barreto.

Mundando:

Admir a um dos corpos da 1ª brigada estrategica, onde aguardará sua reforma, o capitão do 7º regimento de infantaria Tito Hermillo da Silva Machado;

Continuar addido, por mais tres mezes, ao quartel general da inspecção permanente da 12ª região, o 2º sargento Adolpho França;

Servir na commissão de fortificações da 2ª região de inspecção o capitão do 4º batalhão de caçadores João Alves de Azevedo Costa;

Elogiar em boletim do exercito, em vista do exposto pelo chefe da commissão de linhas telegraphicas de Matto-Grosso ao Amazonas, os officiaes mencionados na relação que se envia, os quaes mais se distinguiram nos diferentes trabalhos de que foram incumbidos na dita commissão, salientando-se os 1ºs tenentes João samuel Lyra, Emmanuel Silvestre do Amarante e Alencarhiense Fernandes da Costa e o 2º tenente Antonio Pyrineus de Souza, que, no ultimo reconhecimento de Sepotuba ao Madera, revelaram capacidade de valor e energia apreciaveis, a par de uma competencia tecnica irreprehensivel; e declarando que fica desta maneira modificado o disposto no aviso n. 676, de 19 de abril ultimo;

Recolher á séde da 11ª região de inspecção permanente os officiaes pertencentes ao 2º batalhão de engenharia, além de que se dê começo á organização desse corpo, sendo encarregado desse serviço o major Antonio Felix de Souza Amorim, fiscal do mesmo batalhão.

Transferindo:

Na arma de artilharia, os 1ºs tenentes Antonio Sampaio do 2º grupo para o 3º batalhão e Manoel Ribeiro de Salles Guimarães deste batalhão para aquelle grupo;

Na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Francisco Alves Pinto do 13º regimento para o 6º e José Pacifico Rufino da Silva do 6º para o 13º.

—Ao inspector permanente da 8ª região, declarando, em confirmação a telegramma de 21 do corrente, que é approvada a deliberação que tomou de regular a etapa para o 7º pelotão de estafetas em Campos, á razão de 1\$090, etapa estabelecida para a guarnição de Nieheroy, durante o actual semestre e do proximo passado.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 27 de julho de 1910—N. 2.237.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Em requerimento datado de 4 de maio ultimo, o major medico reformado do exercito, Dr. Alvaro Telles de Menezes, consulta si os officiaes reformados podem se prover de medicamentos nas pharmacias militares, para si ou suas familias, descontando mensalmente na Delegacia Fiscal a importância delles, pelo preço das facturas, e si podem elles receitar para qualquer militar ou pessoas de suas familias, quando seus assistentes, sendo as receitas acceitas e aviadas nas pharmacias militares.

Em solução a essa consulta, vos de larvo, para os fins convenientes, que o official reformado pôde se prover de medicamentos nas mencionadas pharmacias, descontando mensalmente a importância dos mesmos, devendo, para esse fim, os chefes do serviço de saude nas localidades onde residir o official, fazer a devida comunicação á repartição por onde recebam os vencimentos; sendo que, quanto á segunda parte da referida consulta, acha-se o assumpto resolvido por aviso de 10 de janeiro de 1895 e portaria de 20 de novembro de 1897.

Saude e fraternidade.—J. B. Bormann.

### Requerimentos despatchados

Izabel Joanna da Conceição Brito.—Pagues.

Maior João José de Lima.—Não ha que deferir.

Maior Albino Gonçalves Teixeira.—Atransferencia do requerente para o quadro dos intendants é considerada com data de 24 de dezembro de 1908, razão por que foi posteriormente graduado no posto de major e occupa no Almanak do Ministerio da Guerra o n. 1 da respectiva escala.

Maior Alfredo Lyra.—O requerimento já foi attendido por decreto de 23 de junho ultimo.

Adelino Corrêa e José B. de Lemos Cordeiro.—Aguarde-se novo exercicio.

Capitão Joaquim Vieira Ferreira Sabrinho.—Indeferido em vista da informação da secretaria.

Janowitz, Wahl & Comp.—Indeferido em vista da informação.

Francisco da Silva Araujo.—Indeferido em vista da informação da divisão de engenharia.

Primeiro sargento João Corrêa Ramos, Dr. Aristides da Silveira Fontes, Armado de Lima Meirelles e Alvaro Exalto Matta.—Indeferidos.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 4 de agosto de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre o pagamento de 2:170\$ a João Antonio da Silva, trabalhos de carpintaria executados nesta Secretaria de Estado, em junho ultimo (aviso n. 1.571);

Sobre o de 280\$ ao guarda-flo aposentado dos Telegraphos João Vicente Barbosa, ordenados de 1 de janeiro a 15 de abril de 1906 (aviso n. 1.572);

Sobre o de 1:72\$ a Louis Hermann & Comp., fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em maio e junho ultimos (aviso n. 1.573);

Sobre o de 4:963\$960 a diversos, idem o serviços prestados á mesma directoria, em maio e junho ultimos (requerimento por officio n. 2.176, aviso n. 1.574);

Sobre a entrega de 94.983\$947, pela Delegacia no Paraná, á Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, arrendataria da Estrada de Ferro do Paraná, para pagamento de duas locomotivas para o serviço da segunda das referidas estradas (aviso n. 1.575);

Sobre o adiantamento de 100\$ ao porteiro da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, José Rodrigues Cabral Naya, para pagamento de pequenas despesas de prompto pagamento (aviso n. 1.576);

Sobre o pagamento de 5:000\$ á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, subvenções de maio e junho ultimos (aviso n. 1.577).

**Directoria Geral de Obras e Viação**  
*Expediente de 4 de agosto de 1910*

Declarou-se á Repartição Federal da Fiscalização das Estradas de Ferro, ter sido approvada a tomada de contas da Estrada do Ferro de Baturité referente, ao segundo semestre de 1909.

Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, que o procurador da Republica, na secção do Estado de Minas Geraes, já requereu mandado de immissão de posse dos terrenos abrangendo a nascente e o brejo do Capão do Cinza a favor da União Federal.

*Requerimento despachado*

João Nunes Galvão, pedindo permissão para vender *sandwiches* na plataforma de um dos armazens do novo caes do porto desta Capital.—Indeferido.

**Ministerio da Agricultura  
Industria e Commercio**

**Directoria Geral da Contabilidade**  
PRIMEIRA SECÇÃO

*Requerimentos despachados*

*Expediente do dia 4 de agosto de 1910*

Jeão dos Santos Pereira e Silva, pela administração da revista «Campo e Sporte». —Compareça a esta secção afim de reificar a conta apresentada.

Louis He-manny & Comp —Modifiquem a conta datada de 1 de junho, reduzindo para 600\$ a segunda parcella.

**Directoria Geral de Industria e Commercio**  
PRIMEIRA SECÇÃO

*Expediente de 4 de agosto de 1910*

Declarou-se ao chefe do serviço geologico e mineralogico do Brazil, em solução ao seu officio n. 96, de 22 de julho ultimo, acompanhando cópia da «Instrucção, projecto e notas sobre o projecto de uma lei de minas», trabalho do Dr. Luiz Felipe Gonzaga de Campos, primeiro engenheiro daquelle serviço, que este ministerio e autoriza a transmittir ao referido engenheiro os louvores que merece o alludido trabalho.

—Solicitaram-se providencias do director da Directoria Geral de Saude Publica no sentido de que seja designado um dos funcionarios da referida directoria para comparecer nesta secretaria no dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura dos involucros referentes ás invenções do «uma machina aperfeçoada de ondular», para que pretende privilegio a firma Broto Bondix, e de um novo typo de cigarros especiaes hygienicos, denominados «Cigarros Russos», para que pretendem privilegio Anatolio Stavrovitzko, Wences-

lão Theodorow-ky e Clara Ubatuba Radwan Plujinsky, e dar opportunamente seu parecer sobre si as ditas invenções incidem ou não na disposição do art. 1º, § 2º, n. 3, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

*Requerimentos despachados*

Silva Gonçalves & Comp., pedindo garantia provisoria para a invenção de «uma ferradura aperfeçoada que evita o escorregamento dos animaes no asphalto ou superficies lisas». —Compareçam nesta directoria, afim de receberem guia para pagamento do sello.

Percy Gordon Ekersley Daniel e Charles Ashton Henry Bullock, pedindo privilegio para a invenção de «uma machina aperfeçoada para supprir e affixar sellos postaes, estampilhas e outros sellos adhesivos». —Compareçam nesta directoria, afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Major Carlos Alberto do Espirito Santo, pedindo privilegio para a invenção de «um novo modelo de carros-correios, denominados — Carros-Correios-Brazil — destinados ao serviço postal ambulante, nas estradas do ferro». —Compareça nesta directoria, afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

SEGUNDA SECÇÃO

*Requerimento despachado*

*Dia 4 de agosto de 1910*

Cooperativa Popular de Consumo Italo-Brazileira, pedindo approvação dos seus estatutos. —Satisfaça as exigencias da legislação em vigor.

**Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal**

PRIMEIRA SECÇÃO

*Expediente de 4 de agosto de 1910*

Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 285—Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, afim de que sejam fornecidas ao Sr. Henrique Romaguera as seguintes sementes:

50 kilos de sementes de maniçoba;  
50 kilos de sementes de algodão da melhor qualidade;

50 kilos de sementes de algodão naturalmente azulado, que se cultiva no Brazil.

N. 286—Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, afim de que sejam obtidas, com urgencia, em Pernambuco e em grande porção, as melhores sementes de algodão, para serem distribuidas ás Camaras Municipaes, que em occasião opportuna forem indicadas por este ministerio, communicando a esta directoria logo que chegarem as referidas sementes.

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 287 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, por cópia, o officio de 22 de julho proximo findo, do director gerente do Lloyd Brazileiro em resposta ao aviso n. 139, de 21 do mesmo mez, expedido por este ministerio, em vista do pedido feito por essa sociedade em officio sob n. 2.002.

—Sr. director do Jardim Botânico:

N. 288—Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, uma carta do Sr. ministro dos Paizes Baixos, afim do que presteis as informações pedidas.

—Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 289—Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias afim de que seja remettida ao Sr. Belisario Rego

Burros Hollanda Cavalcanti, em S. Matheus, Estado do Espirito Santo, uma sacca de arroz preto.

N. 290—Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias afim de que sejam enviadas ao Sr. Francisco Candido Alves, em Santa Isabel do Rio Preto, Estação 2ª «Joaquim Mattoso», Rêle Sul Mineira, sementes de trigo do Japão e sementes de alfafa.

SEGUNDA SECÇÃO

*Expediente de 4 de agosto de 1910*

Sr. João Catita—Franca—E. de S. Paulo.

De ordem do Sr. ministro e em resposta a vossa carta de 14 do mez ultimo, em que solicitastes o fornecimento de abelhas de boas raças, de preferencia italianas, para desenvolvimto da industria apicola a que a que vos dedicaes, declaro-vos que, não sendo possível encarregar-se este ministerio da compra dos referidos insectos, es á entretanto disposto a auxiliar-vos para que a effectueis directamente, desde que informeis qual a quantia necessaria para esse fim. (Officio n. 208).

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.770, de 30 de julho ultimo, pagamento de 1:020\$ aos Srs. Carlos José Verissimo, Custodio Americo Pereira de Viveiros e Plinio Godofredo Gomide Furtado, de gratificações, por serviços de dactylographia prestados a este ministerio, no corrente mez;

Ns. 1.688 e 1.711, de 21 e 22, idem de 252\$500 e 57\$, a Alexandre Ribeiro & Comp. e outro, de fornecimento ao Serviço de Consulta deste ministerio, em abril e maio findos;

N. 1.723, de 26, idem de 3.962\$016 a Oswaldo Ramos Lima, de trabalhos executados no edificio em que funciona o ministerio, no corrente anno;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 3.416 e 3.447, de 25 e 27 do julho proximo findo, pagamento de 3:992\$020 e 13:983\$192, a diversos, de fornecimentos á Casa de Detenção, em maio e junho deste anno;

N. 3.421, de 26, idem de 55\$700, á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos por conta deste ministerio, em abril ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 224 e 225, de 1 do corrente, pagamento de 400\$, a cada um dos Srs. Arthur Guimarães de Araujo Jorge, José Joaquim Muniz de Aragão, por serviços extraordinarios prestados como auxiliares do gabinete.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 504, de 4 de julho findo, pagamento de 6:107\$800, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias do ministerio, no corrente anno.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.321, de 25 de julho proximo passado, pagamento de 57:287\$337, a diversos, de fornecimentos ao Deposito Naval, no actual exercicio.

Ministerio da Fazenda—Avisos:

Ns. 37, 38, 39 e 40, de 1 do corrente, gratificações de 400\$, 666\$600, 300\$ e 600\$, a di-

versos, por serviços extraordinarios prestados ao ministerio, no actual exercicio;

N. 28, de 29 de julho ultimo, credito de 500\$, á Delegacia da Bahia, para pagamento mensal de 10%, ao escripturario Decio Fernandes Guimarães, em comissão de contador naquella delegacia.

Officio n. 1.019, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 4 de junho ultimo, pagamento de 1:105\$340, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento á referida repartição, em abril deste anno.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Côrte de Appellação

#### EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 746, appellante, Jorge Fernandes dos Santos; appellada, a Justiça, terá lugar na sessão da primeira camara, no dia 8 do corrente, ou nas seguintes.—Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de agosto de 1910.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 4 de agosto de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores: Dias Lima, T. Bastos, Miranda, Montenegro, Enéas Galvão, M. Carijó e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

#### JULGAMENTOS

##### Ilabeas-corpus (preventivo)

N. 684 — Relator, o Sr. desembargador M. Carijó; paciente, Francisco Duarte da Silva. — Indeferiu-se o pedido, unanimemente.

##### Recurso crime

N. 205 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; recorrente, Dr. Joaquim Pereira Teixeira; recorrido, capitão Arthur de Meira Lima. — Dou-se provimento para annullar o processado desde o despacho de pronuncia, inclusive, por incompetencia de juizo, contra o voto do relator. Designado o Sr. desembargador Carijó para redigir o accordão.

##### Aggravo de petição

N. 2.12 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; aggravante, Henrique Palm; aggravada, a Empresa de Navegação Rio de Janeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

#### PASSAGENS DE AUTOS

##### Appellações crimes

N. 743—Ao Sr. desembargador Dias Lima. Ns. 709, 745, 961, 744 e 753 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

##### Appellações civis

Ns. 1.254, 1.309 e 1.581 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.092 e 1.223—Ao Sr. desembargador Alfonso de Miranda.

##### Appellação commercial

N. 1.250 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

#### COM DIA

##### Appellação crime

N. 743.

#### ACCORDÃS PUBLICADOS

##### Appellações crimes

Ns. 783 e 784

#### Appellação civil

N. 631.

#### Appellação commercial

N. 94.

#### SORTEIO

##### Aggravos de petição

N. 2.125—Ao Sr. desembargador Miranda. N. 2.127 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

#### EM MESA

##### Aggravo de petição

N. 2.129.

#### PUBLICAÇÃO

##### Aggravos de petição

Ns. 2.120 e 2.122.

#### EDITAES

### Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

#### De interdicção na fôrma abaixo

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, por sentença deste juizo datada de 29 de julho de 1910, foi declarado interdito o Dr. Hygino Chaves de Camargo para ser julgado incapaz de reger sua pessoa e bens, pelo que serão nulos e de nenhum effeito todos os contractos, avenças ou convenções com elle feitas sem assistencia de seu curador o Dr. Raul Camargo e autorização deste juizo. E para que não alleguem ignorancia em tempo algum mandei passar o presente edital que será publicado e affixado na fôrma da lei. Dado e passado neste cartorio do 1º officio da 1ª Vara de Orphãos desta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de agosto de 1910. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, subscrevi. — *Virgilio de Sá Pereira*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação aos interessados na fallencia de A. J. da Silva Marques, para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-liquidatario Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, se acham em cartorio, á sua disposição, durante esse prazo, afim de serem examinadas, sob pena de revelia, na fôrma abaixo

O Dr. Torquato Baptista do Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de prestação de contas, em que é supplicante o Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, ex-liquidatario da fallencia de A. J. da Silva Marques, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho — Intimem-se, por editaes publicados na imprensa, os interessados, para, no prazo de 10 dias, apresentarem as reclamações ou impugnações que entenderem, e os fallidos, pessoalmente, para o mesmo fim e no mesmo prazo. Rio, 29 de julho de 1910.— *T. Figueiredo*. Em virtude do que, passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de A. J. da Silva Marques, para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-liquidatario Dr. Joaquim Dutra da Fonseca se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as reclamações ou impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas, na fôrma da lei. E, para

constar, passaram-se esta e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de agosto de 1910. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—*Torquato Baptista do Figueiredo*.

#### Fallencia de Fernaudes & Irmão

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Fernandes & Irmão e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de João Antonio de Almeida Gonzaga, como syndico da mesma fallencia, na fôrma abaixo:

Antonio de Souza Coelho, escrivão *ad-hoc*, faz publico pelo presente que as contas de João Antonio de Almeida Gonzaga, na qualidade de syndico da fallencia de Fernandes & Irmão, estão e se aclararão em cartorio durante 10 dias, á disposição de quem interessar possa, podendo ser impugnadas, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Dr. juiz do Feito, como entender de direito, na fôrma do art. 71, e seus paragraphos, da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de agosto de 1910.—O escrivão *ad-hoc*, Antonio de Souza Coelho.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado e respectivo terreno, á rua da Serra n. 12, neighborhoodo a Adolpho Ubalino Xavier, em autos de executivo que lhe move o Dr. Luiz Marinho de Azevedo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito, servindo no impedimento occasional do Dr. José Alfonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, no dia 24 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o official de semana deste juizo tratará publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descripto e avaliado: Predio assobradado, construido de pedra, cal e tijolo. Ferrado e as-calhado, tendo no pavimento superior tres anellas de frente, dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, tendo no pavimento terreo, que é ferrado e as-calhado, uma porta e uma janella de cada lado, dividido em uma sala e dous quartos, medindo o predio de frente 6m,75 e de fundos 14m,80. O terreno em que está edificadado este predio mede de frente 4m,00 e de fundo cento e tantos metros, pouco mais ou menos, dividindo com quem de direito. Estão avaliada os predio e respectivo terreno em 6:000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no artigo 550 § 2º do decreto n. 777 de 1850 (linceiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de agosto de 1910. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi.—*João Rodrigues da Costa*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De praça, com o prazo de oito dias, na fôrma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª Vara Cível, desta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tenham, que a este juizo foi requerido pela Irmandade da Santa Cruz dos Militares penhora executiva contra Camero dos Santos & Comp., para ser vendido em praça publica deste juizo os moveis seguintes: um motor n. 3.839, autor Ruston Prefector & Comp, por 3:500\$; duas transmissões, contendo a primeira tres polias de maior diametro e a segunda acompanhada de quatro polias de diametro intermediario, por 1:000\$; total dos bens penhorados, 4:500\$. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, no dia 18 do corrente, ao meio dia, após a audiencia deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, os moveis constantes da avaliação junta aos autos e descripta no presente edital, cujos moveis serão vendidos a quem maior lance offerecer sobre a avaliação, e quem os quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar a praça, do que para constar se passam este e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 3 agosto de 1910. — E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Geminiano da Franca.*

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação com o prazo de 60 dias

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª Vara Cível, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 60 dias virem ou delle conhecimento tenham, que por parte de D. Isaura de Meirelles Villela me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível Isaura de Meirelles Villela requer a V. Ex. a citação de Albino Coelho Sabino, para na primeira audiencia deste juizo, sob pena de revelia, ver propor-se-lhe uma acção de annullação do casamento da supplicante com o supplicado com fundamento no art. 63, do decreto n. 181, de 1890, em cujo libello a supplicante melhor exporá a sua intenção, ficando logo o supplicado citado para todos os termos e actos judiciais até final sentença. A supplicante deixa de juntar a esta petição os documentos e procuração respectivos por só se acharem nos autos de separação de corpos que requer sejam appensos aos da acção. P. deferimento. Rio, 27 de julho de 1910. O advogado, Octavio Monteiro da Silva (Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis devidamente inutilizada), em cuja petição, depois de distribuida, dei o despacho do teor seguinte: Cite-se *Forum*, 27 de julho de 1910. — *Raymundo Corrêa.* No verso viam-se a certidão, réplica e despacho do teor seguinte: Certifico e dou fé que me diri a residência do supplicado Albino Coelho Sabino afim de intimalo pelo contendo da presente petição e seu despacho, e me foi impossivel, por ter o mesmo Albino Coelho Sabino embarcado para o reino de Portugal, sendo esta informação de um seu amigo de nome Joaquim Ferreira de Andrade. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1910. — O official do juizo, *Arcadio da Silva Brazil.* Réplica: Exm. Sr. — A vista da certidão supra, tendo-se retirado o sup-

plicado para o reino de Portugal, mas para logar incerto e não sabido, requer a supplicante a V. Ex., que justificada a ausencia, sejam expedidos editaes de citação com o prazo legal ao mesmo supplicado para o fim indicado na inicial, procedendo-se em tudo na forma legal. P. deferimento. Em 1 de agosto de 1910. Despacho: Justificando, sim. — *Forum*, 1 de agosto de 1910. — *Raymundo Corrêa.* E tendo a supplicante justificado regularmente a ausencia do supplicado Albino Coelho Sabino, que se retirou desta Capital para logar incerto e não sabido, por este o cito e chamo com o prazo de 60 dias para a 1ª audiencia deste juizo, depois do findo o dito prazo, ver a supplicante propor-lhe uma acção de annullação do casamento da supplicante com o supplicado e de que trata a petição retro transcripta, ficando desde já citado para todos os demais termos e actos da dita acção até final sentença, sob pena de revelia e sciente de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, no *Forum*, á rua Menezes Vieira (antiga Invalidos) n. 152. E para que chegue a noticia ao dito supplicado ou alguem que por elle se interessar, mandei passar este e mais dous do igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1910. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — *Raymundo M. A. Corrêa.*

### Juizo da Primeira Pretoria

De citação com o prazo de 90 dias, que faz o Banco Nacional Brasileiro no ausente Frederico Harvey, na fôrma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, por nomeação na fôrma da lei, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de intimação com o prazo de 90 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que de parte do Banco Nacional Brasileiro me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria. Diz o Banco Nacional Brasileiro por seu advogado abaixo assignado (procuração junta, documento n. 1) que Frederico Harvey lhe deve a quantia de 2:304\$520, proveniente de duas letras de terra já vencidas, sendo uma de 1:204\$520, vencida em 15 de junho de 1906 e outra de 1:100\$, vencida em 15 de agosto de 1906, (documentos ns. 2 e 3); e como queira o supplicante fazer a respectiva cobrança judicialmente quer propôr contra o supplicado a competente acção de dez dias, pelo que, e por achar-se o mesmo supplicado ausente, na Europa, em logar incerto e não sabido, requer o supplicante a V. Ex., se digne de mandar que, designados dia e hora para a justificação de ausencia e feita esta e julgada, sejam expedidos os editaes de citação do devedor Frederico Harvey para na primeira audiencia deste juizo, depois de findo o prazo da citação-edital, vir ver assignarem-se-lhe os 10 dias da lei para dentro delle pagar ao supplicante a referida quantia de 2:304\$520 e mais os juros da mora e custas, ou allegar por via de embargos as excepções e defessa que lhe assistirem, pena de revelia, sendo afinal condemnado a pagar ao supplicante a mencionada importancia de 2:304\$520, juros e custas, ficando desde logo citado para todos os demais termos da causa, até sentença final; pena de revelia. Nestes termos, pede o supplicante que sejam expedidos os editaes pelo prazo legal que for determinado por V. Ex., sendo os ditos editaes affixados e publicados, tudo na fôrma do art. 45 e seus paragraphos do decreto n. 737, de 1850, isso após a jus-

tificação pedida. E. deferimento. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1910. — *Brenno dos Santos.* (Está legalmente sellada. Despacho: A. como requer. Rio, 25 de setembro de 1910. — *Rego Barros.* E' o que se contém e declara em a petição e despacho supra transcriptos. Tenlo sido designados dia e hora foi a justificação produzida e julgada pela sentença do teor seguinte: Vistos etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legacos effectos e mando que se expeçam os editaes, com o prazo de 90 dias, na fôrma da lei. Custas pelo autor justificante. Rio, 28 de julho de 1910. — *João Coelho do Rego Barros.* E' o que se contém e declara em a sentença supra transcripta. E em virtude do que mandei passar o presente edital com o prazo de 90 dias por cujo teor intimo o supplicado Frederico Harvey para na primeira audiencia que se seguir após a terminação do prazo deste vir fallar aos termos de uma acção de 10 dias nos termos da petição inicial, acima transcripta, e dos documentos que a instruem e ver-se-lhe assignar os 10 dias da lei para dentro delles pagar ou allegar a defeza que lhe assistir, pena de revelia, ficando outrosim citados para todos os demais termos da acção até final sentença e sua execução. E para os devidos effectos de direito, passou-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 30 de julho de 1910. Eu, Benjamin de Anirade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *João Coelho do Rego Barros.*

## NOTICIARIO

**Instituto Historico e Geographico Brasileiro.** — ACTA DA 2ª Sessão ORDINARIA EM 28 DE JUNHO DE 1910. — PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR SOUZA PITANGA (3º VICE-PRESIDENTE). SECRETARIOS, OS SRs. MAX FLEIUSS E DR. NORIVAL SOARES DE FREITAS.

A's 8 horas da noite, na séde social, abriu-se a sessão, com a presença dos Srs. desembargador Souza Pitanga, Max Fleiuss, Dr. Norival Soares de Freitas, Conde de Alfonso Celso, Dr. Orville Derby, commendador Tobias Laurean Figueira de Mello, Condeheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, Dr. Bernardo Teixeira de Moraes Leite Velho e commendador Arthur Guimarães.

O SR. DR. NORIVAL DE FREITAS (2º secretario interino) procede á leitura da acta da sessão anterior, a qual é sem debate approvada.

O SR. DESEMBARGADOR SOUZA PITANGA (3º vice-presidente) just fica a ausencia dos Srs. Barão do Rio Branco, Presidente, Visconde de Ouro Preto, 1º Vice-Presidente, e do socio effectivo coronel Ernesto Senna.

O SR. FLEIUSS (1º secretario perpetuo) lê o seguinte parecer da commissão de admissão de socios: «A commissão de admissão de socios examinou, como lhe competia, a proposta indicando para socio correspondente o Sr. Felix Pacheco e, reconhecendo que o proposto satisfaz as exigencias constantes do art. 7º §§ 1º e 2º dos Estatutos, e de parecer que a sua acceptação traduz um acto de perfeita justiça.

Sala das Commissões, 25 de junho de 1910. — *Barão de Alencar*, relator. — *Joaquim Xavier da Silveira Junior*. — *Miguel J. R. de Carvalho.* Fica sobre a Mesa para ser votado na proxima sessão, na fôrma dos Estatutos.

O SR. DR. NORIVAL DE FREITAS (2º secretario interino) lê as seguintes propostas:

«Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Exm. Sr. Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, lente cathedra de Faculdade de Medicina da Bahia, orador do Instituto Geographico e Historico do mesmo Estado e autor do trabalho «A Sabinada», que serve de titulo á sua admissão.

Sala das sessões, 28 de junho de 1910.—Conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.—Max Fleiuss.—Norival Soares de Freitas.»

Vae á Commissão de Historia, relator o Sr. Dr. Ramiz Galvão.

«Propomos para socio correspondente deste Instituto o Sr. capitão de fragata Antonio Coutinho Gomes Pereira, autor do trabalho denominado «Viagem de circumnavegação do navio escola Benjamin Constant» (1903), trabalho este que serve de titulo á sua admissão.

Sala das sessões, 23 de junho de 1910.—Max Fleiuss.—Norival Soares de Freitas.—Conde de Affonso Celso.—Arthur Guimarães.—Conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.

Vae á Commissão de Geographia, relator o Sr. Dr. Orville Derby.

O SR. FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) lê o seguinte parecer:

«A Commissão de Historia do Instituto Historico e Geographico Brasileiro foi remettida a proposta, que apresenta o Exm. Sr. Ramon J. Cárcano para socio correspondente desde Instituto, acompanhada de dous trabalhos de sua lavra, por elle offerecidos.

Examinando-os com a devida attenção, a Commissão tem a honra de submeter ao Instituto o seu parecer. A—Ramon J. Cárcano—Historia de los medios de comunicacion y transporte en la Republica Argentina.—Tomo I.—II—Ilustracione de Rafael Montleón. Buenos Aires—Felix La Oñave, Librero-Editor. (Paris—Imprenta P. Mouillot...), 1893, 2 vols. in-18; o 1º com 4 ff prelim., 534 pp. num.; o 2º com 2 ff inn. de tit. 524 pp. num., 1 ff inn. de indice das estampas.

E subdividida em dous periodos, sendo o primeiro o colonial, da dominação hespanhola, e o segundo o da independencia e organização nacional.

O assumpto é assim estudado:

- I—La comunicacion antes de la conquista.
- II—Durante la conquista y la colonia.
- III—Monopolio del Correo. La familia Galindez de Carvajal. 1514—1769.
- IV—Las carretas.
- V—Las arrias.
- VI—Transportes marítimos.
- VII—Transportes fluviales.
- VIII—Incomunicacion y aislamiento.
- IX—Caminos.
- X—Fundacion del Correo. Domingo de Barvailbaso. 1709—1775.
- XI—Servicio terrestre. 1749—1769.
- XII—Servicio marítimo. 1565—1768.
- XIII—Reversion del Correo. 1768—1793.
- XIV—Reorganización Postal. 1769—1789.
- XV—Inspección general. 1771—1776.
- XVI—Servicio general. 1774—1810.
- XVII—Organización administrativa.
- XVIII—Legislación.

Em Apêndice, no 2º vol., acham-se publicados os seguintes documentos, para os quaes o Autor, com justa razão, chama a attenção do leitor:

- I—Vida del doctor D. Lorenzo Galindez de Carvajal, por D. Rafael de Floranes, Señor de Tavaneros.
- II—Reales Cédulas concediendo y confirmando el monopolio del Correo de las Indias á favor de D. Lorenzo Galindez de Carvajal. 1514—1525.

III—Ordenanza, que manda el Rey observar á los Administradores, Interventores, Oficiales, Carteros, Mosos de los Officios de Correo Mayor del Reyno, los Visitadores, y Guardas de la Renta, Maestros de Postas, y Postillones para el buen desempeño de sus encargos. 1762

IV—Reglamento provisional del Correo marítimo. 1764.

V—Instrucción e reglas mandadas á observar á las administraciones de Montevideo y Buenos Aires, sobre los paquebotes postales. 1770.

VI—Ordenanza general de Correos, postas, caminos, y demás ramos agregados á la Superintendencia general. 1791.

Este trabalho de longo folego está magistralmente delineado o perfeito execução, revelando da parte do autor estudo acurado do assumpto e paciente e minuciosa investigação dos documentos a elle referentes.

O relator verificou, com satisfação e com surpresa, que todos os documentos relativos á especialidade, ha longos annos existentes; na Seção de Manuscritos da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, como fazendo parte da Collecção Angelis, de procedencia argentina, foram cuidadosamente aproveitados e até transcriptos neste trabalho.

A Commissão parece que esta obra está nos casos de abrir as portas do Instituto ao seu autor, maximé por se referir á Historia do nosso Continente, e revelar da parte do Sr. Cárcano manifesta propensão para os estudos historicos.

B—Perfiles contemporáneos por Ramon J. Cárcano. Tomo primeiro (único publicado). Córdoba Imprenta de «El Interior»... 1895. In—4º peq. de 443 pp. num., 1 ff. inn. de indice.

De uma pequena introdução do autor, deprehende-se que as paginas deste volume «reflejan impresiones apenas bosquejadas en los estrechos limites de un artículo de diario». Foram portanto, primitivamente publicadas na imprensa diaria do seu paiz.

São quatro os perfis colleccionados no volume:

- 1º) F. Mamerto Esquiú—O bispo de Córdoba, de pp. 11—47.
- 2º) Rafael Garcia, Catedrático de Derecho Civil, de pp. 49—69.
- 3º) José Gabriel Brochero—Cura de San Alberto, de pp. 81—128.
- 4º) José Javier Diaz, Gobernador de Córdoba (1810—1829) de pp. 129—446.

Comquanto de menor importancia que o precedente, este trabalho, escripto em estylo ameno e despretencioso, honra a penna que o traçou. O ultimo perfil, tambem o mais desenvolvido do volume, muito aproveita á historia de seu paiz.

O Sr. Dr. Cárcano é um homem de letras vantajosamente conhecido no seu paiz, onde tem desempenhado com brilho varios cargos publicos, e um verdadeiro polygrapho, que já produziu avultado numero de obras, sobre diversos ramos dos conhecimentos humanos. E' formado em sciencias juridicas; é deputado á Assembléa Nacional Argentina, e, em maio do corrente anno, acaba de ser eleito vice-presidente da respectiva Camara do referido Congresso.

Em appenso vae a relação completa das suas obras. A que se acha em elaboração, Historia de la Diplomacia de la Triple-Alliança, refere se a assumpto de grande relevancia internacional sul-americana, que se prene intimamente á nessa historia. A commissão faz votos para que o Sr. Dr. Cárcano em breve tenha concluido e possa publicar tão importante contribuição para a historia nacional.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1910.—ANTONIO JANSEN DO PAÇO, relator.—DR. BENJAMIN FRANKLIN RAMIZ GALVÃO.—DR. BERNARDO TEIXEIRA DE MORAES LEITE VELHO.

—O parecer é approvedo e a proposta vae á Commissão de Admissão de Socios, relator o Sr. Dr. Miguel de Carvalho.

Obras do Dr. Ramón J. Cárcano:

1.ª)—El general Quiroga y la expedición al desierto.—Buenos Aires, 1882. 1 vol.

2.ª)—De los hijos naturales, incestuosos y adulterinos (Estudio de derecho civil), Buenos Aires, 1883. 1 vol.

3.ª)—Perfiles contemporáneos.—Buenos Aires, 1885. 1 vol.

4.ª)—Memoria del Ministerio de Gobierno, Culto e Instrucción Publica de Córdoba.—Córdoba, 1885. 2 vols.

5.ª)—Memoria de la Dirección de Correos y Telégrafos.—Buenos Aires, 1887—1888. 1 vol.

6.ª)—Boletín de Correos y Telégrafos (En colaboración).—Buenos Aires, 1887—1890, 5 vols.

7.ª)—La Universidad de Córdoba.—Paris, 1892. 1 vol.

8.ª)—Historia de los medios de comunicación y transporte en la Republica Argentina.—Buenos Aires, 1893. 2 vol.

9.ª)—Estudios Coloniales.—Buenos Aires, 1895. 1 vol.

10.ª)—Proyecto de organización de la enseñanza agrícola nacional.—Buenos Aires, 1907. 1 vol.

11.ª)—La raza Polled Durham Shorthorn. Su origen y desarrollo.—Buenos Aires, 1905. 1 vol.

Em preparaçãõ:

12.ª)—Historia de la Diplomacia de la Triple Alianza, 3 vols.

Deste obra já foram publicados alguns capitulos em «La Nación» de Buenos Aires.

O SR. DESEMBARGADOR SOUZA PITANGA (3º vice-presidente) communica que tem em mãos um manuscrito intitulado «Catecheses e Civilização dos Indios do Pará», de que é autor o Sr. Paulino de Brito, tendo chegado ás mãos do orador por intermedio do Sr. Senador Arthur Lemos.

O referido trabalho será opportunamente encaminhado á Commissão de Redacção, a fim de ter parecer e ser publicado na Revista.

O SR. FLEIUSS (1º secretario perpetuo) propõe que seja lançado em acta um voto de pesar pelo fallecimento do socio effectivo major Belisario Pernambuco.

A proposta é approveda, levantando-se em seguida a sessão ás 10 horas da noite.

**Instituto Historico e Geographico Brasileiro** — ACTA DA 3ª SES-ÃO ORDINARIA EM 1 DE AGOSTO DE 1910 — PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR SOUZA PITANGA (3º VICE-PREIDENTE) — SECRETARIOS, OS SRs. MAX FLEIUSS E DR. NORIVAL SOARES DE FREITAS.

Às 8 horas da noite abriu-se a sessão com a presença dos Srs. desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, Max Fleiuss, Dr. Norival Soares de Freitas, Conde de Affonso Celso, commendador Arthur Guimarães, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, coronel Ernesto Senna, Drs. Orville A. Derby, Antonio Jansen do Paço, Alfredo Rocha e Carlos Lix Klett.

O SR. DR. NORIVAL DE FREITAS (2º Secretario interino) lê a acta da sessão anterior, a qual é sem debate approveda.

O SR. FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) justifica a ausencia do conocio conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque e participa que por motivo de molestia o illustre consocio Dr. Ramiz Galvão deixa de fazer nesta sessão uma conferencia sobre As catecheses no Brasil, o que, entretanto, realizará mais tarde.

O SR. DESEMBARGADOR SOUZA PITANGA (servindo de Presidente) diz que o Institut aguarda com anciedade a annunciado

conferencia, não só pelo apreço em que tem os altos meritos do illustrado consocio, como por ser o assumpto de toda a oportunidade.

O SR. DR. NORIVAL DE FREITAS (2º Secretario interino) faz a leitura da relação das ofertas.

O SR. FLEUSS (1º Secretario Perpetuo) lê os seguintes pareceres:

«O Sr. Dr. Eurico de Góes oferece como titulo de sua admissão no gremio do nosso Instituto a obra «Os Symbolos Nacionaes (Estudo sobre a bandeira e as armas do Brazil)», que publicou em 1908.

«O autor, em seu breve preambulo, escreve:

«Para nós, que somos um povo visceralmente idealista e apaixonadamente amigo de symbolos e de imagens, a bandeira actual de modo algum pôde servir. Ella não passa de uma burla genuina, quer como sciencia, quer como arte, quer como symbolo, quer como ideal patriotico.»

«E o livro, que temos á vista, é destá these o amplo desenvolvimento.

«Dividiu-o o Sr. Dr. Eurico de Góes em duas partes. Na primeira, mostra qual a bandeira e quaes as armas que, no seu entender, deveria ter o Brazil, de accordo com a sua historia e a sua tradição. Na segunda, que se refere exclusivamente á bandeira actual, autorizada pelo decreto n. 4, de 19 de novembro de 1889, refuta a critica feita ao estimado opusculo de Eduardo Prado, publicado em 1903 sobre o mesmo assumpto.

«Tanto no desenvolvimento da sua proposta, como na refutação aos criticos de E. Prado, o autor do presente livro revela acurado estudo da materia e grande saber já no que respeita á historia, já no que entente com a heraldica, já a é em questões de astronomia, que foi obrigado a apurar para a justa condemnação daquolle desordenado acervo de estrellas, que afeia a nossa bandeira actual.

«Em substituição a esta, o douto escriptor propõe a seguinte:

«Dentro de um rectangulo verde esmeralda, o losango amarello de ouro: dentro deste, grande estrella de prata de cinco raios, e nella inscripta uma orla circular azul cõste com 21 pequenas estrellas de prata; bem ao centro, a esphera armillar com a cruz da Ordem de Christo.

«Para o novo escudo das armas brazileiras propõe o autor:

«Em campo verde com bordadura de ouro, a mesma brande estrella de prata com orla azul estrellada, a esphera armillar e a cruz de Christo (taes quaes na bandeira); por timbre, o barrete phrygio vermelho; por suporte, duas filhas de palmeira esparsas e presa em buxo por laço verde amarello.

«Parece innegavel a superioridade deste projecto sobre o infeliz desenho, que nos foi dado pelo decreto n. 4 de 1889, podendo-se apenas observar, quanto ao escudo, que sua forma é menos graciosa e que o simples barrete phrygio, dado para timbre sem outro qualquer accessorio, não corresponde, pelo lado esthetico, ao que se pudera desear.

«Em todo caso, o que constitue a parte essencial do livro, isto é, a critica da bandeira e das armas actuaes da Republica, demonstra amplamente a competencia do Sr. Dr. Eurico de Góes, cujos talentos virão de certo enriquecer o Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

«Ha quem sustente que, uma vez commetido o erro de 19 de novembro de 1889, não ha reconsiderar o assumpto nem alterar portanto o desenho da nossa bandeira; criticam-no embõra Gregos e Trojanos, lettrados, scientistas e homens do povo.

«Não é justificavel semelhante insistencia no erro, e são do mesmo parecer os membros do nosso Congresso que, por vezes, tem

proposto a modificação do referido desenho. Pois bem. Quando se resolverem os Poderes Publicos a este trabalho meritorio (e podemos ajuntar — imprescindivel), estamos certos de que a erudita argumentação do Sr. Dr. Eurico de Góes concorrerá para se conseguir o patriotico desideratum:

«Sua bella obra está no caso, por consequencia, de abrir-lhe as nossas portas.

«Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909.—Dr. B. F. Ramiz Galvão, relator.—Dr. Pedro Lessa.—Antonio Jansen do Paço.—B. T. de Moraes Leite V. ho.»

Approvado unanimemente, vae á Commissão de Admissão de Socios, sendo relator, o Sr. Dr. Manoel Cicero.

«O trabalho offerecido ao Instituto Historico, em edição separada da sua publicação primitiva na Revista Maritima Brasileira, de maio de 1909, sob o titulo «Viagem de Circumnavegação do navio-escola Benjamin Constant» (22 de janeiro a 16 de dezembro de 1908), relatorio apresentado pelo commandante Antonio Coutinho Gomes Pereira, refere dous incidentes da viagem, que lhe dão um valor geographico que ordinariamente não se encontra em documentos administrativos desta ordem.

«De facto, a narrativa simples e despretenciosa, como convinha ao caso, de uma viagem restricta aos intuitos da instrução do pessoal da marinha, com itinerario e horarios marcados de antemão, com vistas exclusivas a estes intuitos e limitados a derrotas e portos conhecidos, pouca probabilidade apresentava de conter factos e observações que interessassem outros circulos que não os da administração naval e dos amigos particulares dos participantes na viagem.

«Quiz o acaso, porém, que na longa travessia do Oceano Pacifico, do porto de Callão ao de Yokohama houvesse oportunidade de fazer dous observações, uma casual e a outra proposital, que constituem duas verdadeiras contribuições á geographia.

«E' esta a zona tropical do oceano pacifico que, como se sabe, é arriscada de ser semeada de pequenas e baixas ilhotas e baixios de origem coralifera, que, enquanto não forem completamente reconhecidos e cartographados, constituem serios perigos á navegação nestas aguas. Um pequeno numero destes escolhos que esperam o marinheiro desprevenido já é conhecido; muitos outros tem sido referidos por baleeiros e outros navegantes, porém, em condições de deixar duvida sobre a sua posição e mesmo sobre a sua propria existencia; e, na opinião de geographos e hydrographos, ainda ha muitas outras a ser descobertas. Por serem de dimensões diminutas e de relevo quasi nullo a descoberta dessas feções oceanicas, de origem coralifera, é exclusivamente obra de acaso e enquanto não for effectuado um levantamento systematico desta parte do oceano, cada navegante que o atravessar tem a possibilidade de fazer, talvez em condições desagradaveis, uma descoberta de importancia geographica.

«O commandante Gomes Pereira refere que na viagem de Callão a Honolulu, estando o navio mais ou menos na intersecção do Equador com o meridiano 111° a Oeste de Greenwich, foram observadas durante tres dias andorinhas e depois garças que, sem duvida indicavam a presença de algum ponto de terra dentro de um raio de, quando muito, poucas centenas de milhas. A terra conhecida mais proxima (cerca de cinco kilometros de diametro) é a pequena e baixa ilha coralifera (Atol), denominada Clipperton, situada cerca de 10° de Latitude ou cerca de 600 milhas, ao norte do ponto de observação.

«Esta distancia é demasia lo grande para que se attribua a esta ilha o habitat dos passaros observados, e assim. A perfeitamente

legitima a conclusão do commandante do Benjamin Constant de que existe na vizinhança alguma ilha que ainda está para ser descoberta.

«Na travessia de Honolulu a Yokohama, o commandante Gomes Pereira, sabendo que tinha de passar na vizinhança do pequeno e mal conhecido ilhotas de Wake regulou a marcha do navio de modo a passal-o com dia, afim de verificar melhor a sua posição, que era dada como incerta. Assim teve occasião de prestar um bom serviço humanitario salvando 20 naufragos japonezes, que ha um anno esperavam o feliz acaso da passagem de um navio á vista dos seus signaes; e de corrigir a posição da ilha, que nas cartas maritimas figurava cerca de 8 milhas fóra de seu verdadeiro logar.

«Assim a narrativa do commandante Gomes Pereira contem duas contribuições de valor para a geographia, um dos ramos da sciencia a que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro se dedica.

«Sala das Sessões da Commissão de Geographia do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, Rio de Janeiro, 12 de julho de 1910.—Orville A. Derby, relator.—Clovis Bevilacqua.—Marquez de Paranaguá.—Thaumaturgo de Azevedo.

Approvado unanimemente o remettido, vae á Commissão de Admissão de Socios, sendo relator, o Sr. Burão de Alencar.

O SR. FLEUSS (1º Secretario Perpetuo) pede a attenção para os pareceres, que vae ler, da Commissão de Geographia, e relativos ao Sr. Dr. Justo Jansen Ferreira.

Apresentada a proposta por que se empenhou o illustre consocio Dr. Viveiros de Castro, o Sr. Presidente remetteu-a á Commissão de Geographia, designando para relator, o Sr. Dr. Indio do Brazil. Enviando S. Ex. o seu parecer favoravel, foi o mesmo remettido ao Sr. Dr. Orville Derby que divergiu, offerecendo outro parecer, com o qual concordou o Sr. general Thaumaturgo de Azevedo.

O parecer do relator teve mais a assignatura do Dr. Clovis Bevilacqua, que substitue o Sr. Barão Homem de Mello, na alludida commissão.

O Sr. Marquez de Paranaguá, outro membro da Commissão, declarou-se suspeito. Assim o Instituto deve resolver a respeito dos dous pareceres.

Lê primeiro o do Dr. Indio do Brazil: «Para ser admittido como membro do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, o Sr. Justo Jansen Ferreira, apresentou tres obras de sua lavra.

«Uma Carta Geographica do Estado do Maranhão» «Fragmento para a Geographia do Maranhão» e «A Barra da Tutóya».

«Foram-me entregues para interpôr, como relator, parecer sobre ellas, afim de ver si o seu valor garantia a admissão do Dr. Jansen Ferreira no Instituto.

«As duas primeiras obras tratam de estudos geographicos e chorographicos do Estado do Maranhão, sendo uma dellas escripta especialmente para o levantamento da carta geographica daquelle Estado. E' facil comprehender a importancia do assumpto e as difficuldades com que lutou o seu autor na pesquisa de elementos e fontes boas e seguras de informação, para chegar ao resultado definitivo a que chegou.

«Não ha duvida que, em relação ás cartas geographicas já existentes do Estado do Maranhão, como a de Candido Mendes, o trabalho do Dr. Jansen Ferreira traz muitos aperfeiçoamentos. Muitos pontos foram correctos, referentes á direcção de rios e montanhas, localização de povoações, etc., e outros foram trazidos como novidades, por não existirem nos mappas anteriores.

«Podemos mesmo asseverar que o trabalho do Dr. Jansen é mais perfeito e completo do

que o Dr. José Ribeiro do Amaral, que, entretanto muito lhe serviu de orientação. Faz nollo importantes ratificações e aperfeiçoamentos em pontos essenciaes á geographia do Estado.

«O terceiro trabalho apresentado é um estudo sobre a barra de Tutóya, de valor historico e geographica. A obra tem por fim demonstrar o direito que pensa o autor assistir ao Estado do Maranhão sobre aquella bahia, na pendencia de limites, de antiga data, com o do Piauhy.

«Não nos compete entrar na apreciação do valor juridico dos documentos. Só temos que apreciar o methollo e clareza da obra, seu valor, como uma concepção de historiador.

«Não só ella, como as duas atraz citadas demonstram a alta cultura historica e geographica do autor, e são merecedoras de dar-lhe o titulo de socio deste Instituto.

«E' esse o meu parecer.  
«Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, 1 de junho de 1910.  
—A. Início do Brazil, relator.—Clóvis Bevilacqua».

Lê em seguida o parecer do Dr. Orville Derby:

«Os tres opusculos offercidos ao Instituto Historico pelo Dr. Justo Janson Ferreira tratam de pontos relativos á geographia e á historia do Estado do Maranhão e do Estado vizinho do Piauhy.

«O primeiro é relativo ao mappa do Estado do Maranhão, preparado para o uso das escolas, mas, como vem expressamente declarado, sem as dimensões desejaveis para um mappa mural. E', portanto, um mappa destinado á carteira de cada alumno, e não para a parede de cada escola; e debaixo do ponto de vista pedagogico é discutido o criterio da escolha do seu typo. O mappa em si é confesadamente a reprodução de um preexistente de outro autor, com alguns retoques, que, conforme a enumeração do texto, se limitam a umas duas ou tres decenas, das quaes a grande maioria de natureza administrativa, como seja a mudança de um nome para outro, a elevação de uma povoação á categoria de villa, ou de villa á de cidade, etc. Assim, conquanto seja presumivel que o mappa e folheto constituam uma contribuição de certo valor para o ensino no Estado, a sua importancia, como contribuição á geographia nacional, é bastante limitada.

«A mesma observação se applica ao segundo folheto, que é declaradamente uma compilação resumida e modernizada, como convém para o uso das escolas, a que é destinado, do Dicionario Historico e Geographico do Dr. Cezar Augusto Marques.

«O terceiro folheto é uma discussão de uma questão de limites entre os Estados do Maranhão e do Piauhy, para a qual o autor adverte ao leitor que é necessario ter perfeito conhecimento do escripto do adversario.

«Sem este conhecimento é difficil formar opinião cabal do merecimento da obra, que é visivelmente escripta com a calma desejavel em taes polemicas e, apparentemente, com bom criterio historico.

«Como, porém, não ha a pretensão de trazer elementos novos e valiosos para a discussão, o seu valor, como contribuição á historia nacional, é tambem limitado.

«R' do Janeiro, 2 de junho de 1910.—Orville A. Derby. —Thaumaturgo de Azevedo.»

O Sr. DESEMBARGADOR PITANGA (*servindo de Presidente*) declara que vaco primeiramente pôr em discussão o parecer assignado pelo relator, Dr. Indio do Brazil.

O Sr. DR. MIGUEL DE CARVALHO pede a palavra e diz que, não conhecendo os socios presentes os trabalhos indicados nos pareceres que acabam de ser lidos, pensa que a

votação deve ser adiada até que a Secretaria forneça uma cópia dos mesmos pareceres para detido exame dos referidos socios.

O Sr. DESEMBARGADOR SOUZA PITANGA (*servindo de Presidente*) põe em discussão a proposta do Sr. Dr. Miguel de Carvalho, e a respeito, o Sr. conde de Affonso Celso diz que parece mais aceitavel remetter-se os dous pareceres á Commissão de Historia para que esta se pronuncie sobre os mesmos.

Concordando com a nova indicação o Sr. Dr. Miguel de Carvalho, o Sr. Presidente sujeita á deliberação do Instituto, a proposta do Sr. Conde de Affonso Celso, que é approvada unanimemente.

Em vista deste resultado, o Sr. Presidente remette os dous pareceres á Commissão de Historia, relator, o Sr. Dr. Leite Velho.

O Sr. DR. NORIVAL DE FREITAS (*2º Secretario interino*) lê o parecer da Commissão de Fundos e Orçamento, de que é relator o Sr. Visconde de Ouro Preto, approvando as contas e o balanço social do anno proximo passado.

O Sr. DESEMBARGADOR PITANGA (*servindo de Presidente*) põe em discussão esse parecer que é unanimemente approvado.

O Sr. DR. NORIVAL DE FREITAS (*2º Secretario interino*) lê as seguintes propostas:

«Propomos para socio correspondente deste Instituto o Dr. Francisco Pinheiro Guimarães, formado em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, lente cathedratice do Gymnasio Nacional e autor de varios trabalhos, entre os quaes o intitulado «Ensino Publico no Brazil», por elle offercido ao Instituto, e que pôde justamente servir de titulo á sua admissão.

«Sala das sessões, 1 de agosto de 1910.—Max Fleiuss.—Arthur Guimarães.—Norival Soares de Freitas.—Conde de Affonso Celso.  
—Vae á Commissão de Historia, relator, o Dr. Jansen do Paço.»

«Propomos para socio correspondente deste Instituto o Dr. Domicio da Gama, Ministro do Brazil na Republica Argentina e autor do «Atlas do Brazil», já offercido ao Instituto, e que seroe de titulo á sua admissão.

«Sala das sessões, 30 de julho de 1910.—Max Fleiuss.—Norival Soares de Freitas.—Arthur Guimarães.—Conde de Affonso Celso.  
—Vae á Commissão de Geographia, relator, o Dr. Orville Derby.»

«Propomos para socio honorario deste Instituto o illustrado Sr. Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, notavel homem de letras, ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, autor de varios trabalhos que alcançaram justo renome, entre os quaes o recentemente publicado sob o titulo «Vers la Paix», que, sendo innegavelmente uma prova robustissima do alto valor intellectual do auctor, constituo uma das mais bellas paginas da historia da civilização.

«Sala das sessões, 1 de agosto de 1910.—Max Fleiuss.—Orville A. Derby.—Miguel J. R. de Carvalho.—Alvedo Rocha.—Conde de Affonso Celso.»

Vae á Commissão de Admissão de Socios, relator, o Dr. Mancel Cicero.

O Sr. DR. NORIVAL DE FREITAS (*2º Secretario interino*) lê ainda o seguinte parecer da Commissão de Admissão de Socios:

«A Commissão de Admissão de Socios examinou detidamente a proposta indicando para socio correspondente o eminente publicista argentino Dr. Ramon J. Cárcano, e, de perfeito accordo com o parecer da Commissão de Historia, é de opinião que o mesmo Sr. pôde e deve ser aceito neste Instituto, na classe para que é proposto.

«Sala das comissões, 1 de agosto de 1910.—Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.—Joaquim Xavier da Silveira Junior.—Barão de Alencar.»

O Sr. FLEIUSS (*1º Secretario Perpetuo*) diz que, a exemplo do que se praticou em sessão de 25 de junho de 1903, por proposta do saudoso presidente cons. lheiro Olegario de Aquino e Castro, para votação do parecer relativo ao Sr. Barão von Hesse Wartegg, como deve estar lembrado o illustre Sr. Presidente, propõe que, terminada a sessão ordinaria de hoje, seja convocada uma sessão especial logo após, para votação do parecer relativo ao Dr. Ramon Cárcano, cuja demora nesta cidade é de poucos dias.

O orador refere que o Dr. Ramon Cárcano visitou hoje detidamente o Instituto, mostrando-se conhecedor das cousas e dos homens do Brazil, tendo honrosas palavras para com a pessoa do nosso prezado consocio Sr. Conde de Affonso Celso.

A indicação do Sr. Fleiuss é approvada unanimemente.

O Sr. FLEIUSS deseja ainda apresentar uma indicação relativamente á honrosa presença dos illustres Srs. Drs. Roldolpho Schuller, Wilhelm Kissenberth e Philipp V. Luetzelburx para que se consigne em acta a visita destes notaveis naturalistas estrangeiros.

O Instituto approva por unanimidade a proposta do Sr. Fleiuss, e o Sr. desembargador Souza Pitanga, Presidente, enalteçando os meritos dos dignos assistentes, diz que a acta desta sessão consignará o indicado pelo Sr. Fleiuss.

Levanta-se a sessão ás 9 horas da noite.

**ACTA DA SESSÃO ESPECIAL REALIZADA EM SEGUIDA A' 3ª ORDINARIA DE 1 DE AGOSTO DE 1909.—PRESIDENCIA E ASSISTENCIA DOS MESMOS CONSOCIOS**

E' annunciada a votação do parecer da Commissão de Admissão de Socios, relativo ao Dr. Ramon J. Cárcano.

Corrido o escrutinio, o parecer foi approvado por unanimidade, sendo pelo Sr. Presidente proclamado socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o mesmo senhor.

Levantou-se a sessão ás 9 e 30.

**Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional**—Pagam-se hoje quinto dia util, as seguintes folhas: Mout-pio civil, militar e diversas pensões da guerra.

**Bibliotheca Municipal da Capital Federal**

—Durante os 25 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada durante a noite por 65 leitores e durante o dia por 1.112 leitores, que consultaram 1.292 obras, sobre:

Theologia, 24; jurisprudencia, 194; ciencias e artes, 528; bellas-lettas, 346; historia, geographia, viagens, etc., 200; jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 505.

Nas linguas: Portugueza, 736; franceza, 330; italiana, 36; hespanhola, 2; latina, 43; ingleza, 127; allemã, 18.

**Obituario**—Foram sepultadas, no dia 2 de agosto de 1910, 30 pessoas, sendo:

Nacionais.....	21
Estrangeiras.....	6
	30
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	14
	30
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	8
	30
Indigentes.....	5

# RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de agosto de 1910 :		
Em ouro....	150 275\$463	
Em papel....	258.319\$209	403:614\$677
Renda arrecadada de 1 a 4 de agosto de 1910.....		
		1.302:044\$038
Em igual periodo de 1909..		921:721\$535
Diferença a maior em 1910		3:0:323\$163

RECEBEDORIA DO DEPARTAMENTO FEDERAL

Renda do dia 4 de agosto de 1910

Interior.....		15.476\$209
<b>Consumo :</b>		
Fumo.....	3:207\$000	
Bebidas.....	5:882\$000	
Phosphoros....	21:000\$000	
Calçado.....	2:176\$000	
Perfumarias...	2:452\$000	
E. pharmaceuticas.....	678\$000	
Vinagre.....	1:071\$600	
Conservas.....	1:020\$000	
Chapéus.....	489\$000	
Tecidos.....	17:000\$000	
Registro.....	350\$000	58.310\$600
Extraordinaria.....		38:795\$058
Deposito.....		40\$000
Renda com applicação especial.....		407\$700
		113:802\$541
Renda de 1 a 3 de agosto de 1910.....		298:812\$974
		411:92\$541
Em igual periodo de 1909...		259.288\$162

## EDITAES E AVISOS

### Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria se acha aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira vaga de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admittidos a concurso os brazileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que filarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção, os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos, que julgarem convenientes como titulo de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes passará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

### Provas de concurso

As provas do concurso será:

- 1º, prova pratica;
- 2º, prova escripta;
- 3º, prova oral.

A prova pratica versará sobre:

- a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correcção;
- b) desenho topographico;
- c) trabalhos de campo, de planimetria e nivelamento;
- d) emprego dos diversos instrumentos de planimetria e nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto, dentre os 20 formulados pelo conselho escolar, sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizará-se-ha, em sessão publica 24 horas depois de tirado nonto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de junho de 1910. — *Luigo Chalvêo*, secretario.

### Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, de conformidade com o art. 11 e seguintes do regulamento deste instituto, que baixou com o decreto n. 6.621, de 29 de agosto de 1907, fica aberta nesta secretaria, pelo prazo de dous mezes, a contar desta data, a inscripção para o provimento da cadeira de trompa, clarim, cornetim, trombone, saxhorn baixo (tuba) e congêneres, vaga pelo fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, folha corrida ou documento equivalente, devidamente legalizado, si não tiverem residencia no Brazil ou forem estrangeiros, e poderão exhibir quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado.

Só poderão concorrer ás vagas os brazileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros que falarem o portuguez, devendo os que se quiserem inscrever vir assignar os seus nomes no livro competente.

A inscripção poderá ser feita por procuração.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 10 de junho de 1910. — O secretario *Arthur Tolentino da Costa*.

### Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO-SUBVENÇÕES

De ordem do Sr. director faço publico que, na conformidade do aviso n. 1.680, de 9 do corrente mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, fica aberta na secretaria deste instituto, provisoriamente, á rua Dr. Joaquim Nabuco (antiga do Passeio) n. 98, pelo prazo de 10 dias, a contar desta data, a matricula para os alumnos do anno lectivo de 1909 e, simultaneamente, a inscripção para os exames e concursos do admissão.

O ensino diurno comprehende os seguintes cursos: solfejo, canto, teclado, piano, órgão, harpa, violino, violeta, violoncello, har-

monia, contraponto e fuga, instrumentação e composição; e o ensino nocturno, os seguintes: solfejo, violino, violeta, violoncello, contrabaixo, flauta, oboé, fagote, clarinete e congêneres, trompa, clarim, cornetim, trombone, saxhorn baixo (tuba) e congêneres.

O candidato deverá juntar ao requerimento: 1º, certidão de idade; 2º, attestado de vaccina; 3º, attestado que prove (er conhecimento) da lingua portugueza e noções de arithmetica até fracções, inclusive.

Para admissã) na 1ª época do curso de solfejo, o candidato será submettido ao seguinte programma :

1º, dictado no tom de Dó maior, em compasso simples, de rythmo facil;

2º, solfejo na clave de Sol, no tom de Dó maior, rythmo facil;

3º, leitura metrica na clave de Fá e conhecimento de compassos simples e compostos, dos valores, da formação da escala do modo maior e dos intervallos nella comprehendidos.

O programma para os exames e concursos de admissã) de canto e de instrumento, organizado de accordo com os arts. 53 e 59 do regimento interno, achá-se affixado na portaria deste instituto.

Outrosim, faço publico que, tendo sido es-taldecidas quatro subvenções de 20\$ annuas cada uma para os cursos de violoncello, oboé, fagote e trompa, a inscripção para essas subvenções se effectuará ao mesmo tempo que a das matriculas, e a ellas só poderão concorrer os alumnos do ultimo periodo de uma época, mediante certificado de habilitação no periodo anterior.

O concurso para as referidas subvenções só se effectuará no mez de dezembro, em seguida aos exames de promoção e finaes, não podendo a ellas concorrer os candidatos que não forem julgados habilitados no exame do ultimo periodo de uma época, observado para esse concurso o programma estabelecido no art. 107 d'aquele regimento.

Instituto Nacional de Musica, 28 de julho de 1910. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

### Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, achá-se aberta na secretaria deste estabelecimento das 10 1/2 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde, da presente data até o dia 17 de agosto vindouro, a inscripção para o concurso a dois logares no internato da clinica do referido manicómio.

Para serem inscriptos, os candidatos deverão requerer ao respectivo director, apresentando comprovações de:

- a) ser alumno da Faculdade de Medicina, approvado pelo menos no 3º anno medico;
- b) não soffrer m lestia contagiosa;
- c) ter conduta regular.

As provas do concurso, escripta, oral e pratica, versarão sobre anatomia e physiologia do systema nervoso e pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, em 19 de julho de 1910. — *João Mallos*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Director Geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Commissão de Fiscalização de Generos Alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analy-

ses, não foram considerados nocivos á saúde publica:

Na fabrica de Domingos de Aguiar Mello, á rua S. Bento n. 13.

Amostra do manteiga.— A analyse demonstra não conter a referida amostra substancias extranhas, a não ser: chloruro de sodio, e materia corante vegetal (urucú) em grande quantidade.

No estabelecimento de Arens & Comp., á Avenida Central n. 20.

Amostra do materia corante.— E' uma solução alcoolica de materia corante vegetal (urucú) na qual a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1910.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

## Força Policial do Distrito Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Officina de alfaiates

Hoje, das 12 ás 4 horas da tarde, effectuar-se-ha o pagamento ás Sras. costureiras e alfaiates das importancias relativas á manufatura de fardamento do mez do julho proximo findo.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 5 de agosto de 1910. — Domingos Martins de Oliveira Paranhos, major-assistente interino.

## Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO LOTE N. 11 DE TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, Á ESTRADA GERAL DO MESMO NOME, COM SEUS METROS DE FRENTE

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo Francisco Rodrigues da Silva requerido por aforamento o terreno acima alludido, se achá aberta, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, concorrência para o aforamento do dito terreno, sob as condições abaixo declaradas:

As propostas deverão ser devidamente selladas, escriptas sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas, bem assim, apresentadas dentro de cartas lacradas;

Tais propostas serão abertas ás 2 horas da tarde do dia 20 de agosto proximo futuro, nesta Directoria do Patrimonio Nacional;

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$000, para garantia da assignatura do termo de aforamento;

O proponente preferido perderá essa quantia em favor dos cofres do Thesouro, caso não assigne o mencionado termo dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação do despacho no *Diario Official*;

A lavratura do termo em questão, porém, depende de prova de pagamento á Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz da joia de 13\$632, da medição da área na importancia de 13\$200, como tambem do foro do primeiro anno, na de 1\$200.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do aforamento de que se trata.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 21 de julho de 1910.—O sub-director, Christino do Valle.

## Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela Junta Administrativa, em sessão de 9 do corrente mez, que fica prorogado até 30 de setembro do corrente anno o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional dos valores de 5\$ das oitava, nona e decima estampas, de 10\$ das oitava e nona estampas, de 20\$ da decima estampa e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra (de que tratam os editaes de 1 de março, 20 de abril e 25 de novembro ultimos), começando, dahi em diante, a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313 de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711 de 7 de novembro de 1907 (2% nos tres primeiros mezes, 4% nos outros tres mezes, 6% nos tres mezes seguintes, 8% nos outros tres mezes, 10% no primeiro mez que se seguir e mais 5% mensaes dahi em diante).

Outrosim, faço publico que as notas de 1\$ da sexta estampa, de 2\$ da sexta, setima e oitava estampas e as dos mesmos valores de 1\$ e 2\$ fabricadas na Inglaterra, sejam trocadas por moeda de prata sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 12 de maio de 1910.—O inspector, M. C. de Leão.

## Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica, do valor nominal de 1.000\$ cada um, de ns. 193.899 a 193.918, uniformizados, de juros de 5% papel, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 2 de agosto de 1910.—O inspector, M. C. de Leão.

## Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.860, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Luiz Dias Amado para, dentro do prazo de 15 dias, recolher em deposito ou pagar amigavelmente dentro de 30 dias, contados da publicação deste, a importancia da multa de 3.000\$, minimo do art. 122, n. IV, letras d e e, do mencionado regulamento, a qual lhe foi imposta por decisão proferida em 25 de julho ultimo, nos autos de infração instaurados nesta repartição, sob ns. 90 a 97, pelo Sr. agente fiscal Eugenio Agostini, em 28 e 29 de setembro de 1909.

Segunda Sub-Directoria, 4 de agosto de 1910.—Affonso R. Castro, sub-director interino.

## Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.800, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma commercial Luiz Dias Amado & Comp. para, dentro do prazo de 15 dias, recolher em deposito, ou pagar amigavelmente dentro de 30 dias, contados da publicação deste, a importancia da multa de 100\$, minimo do art. 122, n. I, letra a, do mencionado regulamento, a qual foi imposta por decisão proferida em 25 de julho ultimo, no auto de infração instaurado nesta repartição, sob n. 86, a 21 de setembro de 1909, pelo Sr. agente fiscal Eugenio Agostini.

Segunda Sub-Directoria, 4 de agosto de 1910.—O sub-director interino, Affonso R. Castro.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 30

Terceira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que no armazem de consumo e nos outros abaixo indicados, no dia 5 de agosto de 1910, ao meio dia, se venderão em leilão, livres de direitos e no estado em que estiverem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

JED: Uma caixa n. 17, pesando bruto 66 kilos, contendo o seguinte: 10 kilos, nos envoltorios, de brinquedos não especificados; quatro kilos, nos envoltorios, de obras impressas de uma só cor (cartões postaes); tres kilos e 700 grammas, nos envoltorios, de carteiros de tecido de algodão; 15 kilos, nos envoltorios, de obras impressas destinadas a annuncios; quatro duzias e 10 canivetes com cabos de metal ordinario, para frutas, vinda de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 25 de maio de 1909, e consignada a E. Dhelouwe.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 2

Losango R: Um barril n. 3, contendo roxo terra, pesando liquido legal 535 kilos, sem declaração de procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 3

Mesma marca: Uma barrica sem numero, contendo pós de sapato, pesando liquido legal 248 kilos, sem declaração de procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 4

Losango R: 1 caixa sem numero, contendo roxo terra, pesando liquido legal 272 kilos; sem declaração de procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 5

FA: 2 caixas sem numero, contendo vinho não especificado até 14°, pesando bruto 19 kilos; sem declaração de procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 6

AI: 2 caixas sem numero, contendo seis garrafas com vermouthe, pesando bruto 10 kilos, cinco garrafas com licor, pesando bruto quatro kilos; sem declaração de procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 7

FC: 18 caixas sem numero, contendo 182 garrafas com vinho não especificado até 14°, pesando bruto 228 kilos; sem declaração de procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 8

GZC: 1 caixa sem numero, contendo quatro garrafas com vinho não especificado até 24° pesando bruto 5 1/2 kilos; sem declaração de procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 9

FIC: 1 caixa sem numero, contendo cinco garrafas com vinho não especificado até 24°, pesando bruto 6 1/2 kilos; sem declaração de procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 10

ZRC: Uma caixa n. 208, contendo (quarenta e cinco) 45 latas com azeite de oliveira, pesando bruto (trinta e tres) 33 kilos. Sem declaração de procedencia, vapor, descarga e consignação.

## Lote n. 11

FG Villas : Uma caixa sem numero, contendo (trinta e sete) 37 latas com paños pesando bruto (trinta e cinco) 35 kilos. Sem declaração de procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

## Lote n. 12

Triangulo contramarca CJS: Uma caixa n. 104, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando bruto (mil setecentos e trinta e sete) 1.737 kilos. Sem declaração de procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

## Lote n. 13

Losango—contramarca M: Uma peça de ferro fundido simples sem numero, pesando bruto (setenta e nove) 79 kilos. Sem declaração de procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

## ARMAZEM N. 5

## Lote n. 14

OH: Seis barris ns. 8.757 a 8.762, contendo pós de sapato, pesando liquido legal (oitocentos e trinta e cinco) 835 kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Euland*, descarregados em 2 de junho de 1909 e consignados á ordem.

## Lote n. 15

Sem marca: Dous amarrados de verguinhãs de ferro, sem numero, pesando (noventa e nove) 99 kilos, vindos de Buenos Ayres no vapor *Iris*, descarregados em 30 de junho de 1909 e consignados a Masseis Velloup.

## Lote n. 16

BSC : 2 barris sem numeros, desmontados, pesando 27 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Cordoba*, descarregado em 3 de junho de 1909 e consignados a Bernardo Santos & Comp.

## Lote n. 17

Fernandes Menezes: 9 barris vasios sem numeros, vindos de Hamburgo, no vapor *Cordoba*, descarregados em 3 de junho de 1909 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

## Lote n. 18

Guimarães Amaro: 2 barris, sem numero vasios, vindos de Hamburgo, no vapor *Cordoba*, descarregados em 3 de junho de 1909 e consignados a Guimarães Amaro & Comp.

## Lote n. 19

Mourão & Comp.: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregado em 3 de junho de 1909 e consignado a Mourão & Comp.

## Lote n. 20

Silva Neves: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo, no vapor *Cordoba*, descarregado em 3 de junho de 1909 e consignado a Silva Neves & Comp.

## Lote n. 21

Thomé & Comp.: 1 barril, sem numero, vasio, vindo de Hamburgo, no vapor *Cordoba*, descarregado em 3 de junho de 1909 e consignado a Thomé & Comp.

## Lote n. 22

JRM: 1 barril, sem numero, vasio, vindo de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregado em 19 de junho de 1909 e consignaçaõ ignorada.

## Lote n. 23

GAAC: 5 barris sem numero, vasios, vindos de Hamburgo no vapor *Santos*, descar-

regados em 19 de junho de 1909, consignado a Gonçalves Almeida, Amarante & Comp.

## Lote n. 24

MRPS: 7 barris sem numero, vasios, vindos de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregados em 19 de junho de 1909 e consignados a Manoel Rodrigues Pinheiro & Sobrinho.

## Lote n. 25

RGC: 8 barris sem numero, vasios, vindos de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregados em 19 de junho de 1909 e consignados a Rebello Guimarães & Comp.

## Lote n. 26

Bernardo Santos: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 30 de junho de 1909 e consignado a Bernardo Santos & Comp.

## Lote n. 27

Marques Silva: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 30 de junho de 1909 e consignado a Marques Silva & Comp.

## Lote n. 28

Mourão & Comp.: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 30 de junho de 1909 e consignado a Mourão & Comp.

## Lote n. 29

Thomé & Comp.: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 30 de junho de 1909 e consignado a Thomé & Comp.

## Lote n. 30

Vieira Duarte: 5 barris vasios, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 30 de junho de 1909, consignados a Vieira & Duarte.

## ARMAZEM N. 11

## Lote n. 31

GFC: 1 caixa n. 78, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 59 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 12 de março de 1909, consignada a Carlos Noellner.

## Lote n. 32

Triangulo, contra marca O: 1 caixa contendo tecidos não classificados de lã, pesando liquido 34 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Chile*, descarregado em 15 de abril de 1909 e consignada á ordem.

## Lote n. 33

Mme. Meyer Chartappe: 5 rodas de borraça, bastante usadas, pesando liquido 5 kilos *ad-valorem*, vinda de Bordéus no vapor *Chile*, descarregadas em 15 de abril de 1909; consignaçaõ ignorada.

## Lote n. 34

CA—Contra marca FG: 3 caixas ns. 397, 393 e 392, contendo fio de linha para fogueiteiro, peando bruto 102 kilos, agulhas de aço para machinas pesando bruto 300 grammas, duas machinas para costura semelhantes ás para officinas de selleiro, pesando liquido 152 kilos.

CA—Contra marca FG: Tres caixas, ns. 390, 394 e 315, contendo tres machinas para costura semelhantes ás para officina de selleiro, pesando liquido 195 kilos;

Mesma marca: Tres caixas, ns. 388, 389 e 391, contendo tres machinas para costura semelhantes ás para officina de selleiro, pesando liquido 129 kilos;

Mesma marca: Uma caixa, n. 396, contendo fio de linha para fogueiteiro, pesando bruto 103 kilos, todas vinda de Hamburgo

no vapor *Etruria*, descarregada em 15 de abril de 1909, e consignada á Companhia Assucareira.

## Lote 35

AZ: Duas caixas, ns. 8.485 e 8.486, contendo tecidos não classificados, de lã, pesando liquido 298 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 15 de abril de 1909 e consignadas á ordem.

## Lote 36

CWFM: Duas caixas, ns. 19 e 20, contendo livros em branco para notas, pesando bruto tres kilos; estampas não classificadas, pesando bruto quatro kilos; caixas de papelão, vasias para perfumaria, pesando bruto 22 kilos; amostras sem valor 50 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 15 de abril de 1909, e consignadas á ordem.

## Lote n. 37

MMC: 1 caixa n. 3.313, contendo cartões em folhas, pesando bruto 172 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Etruria*, descarregada em 15 de abril de 1909 e consignada a Olympio de Campos & Comp.

## Lote n. 38

RW: 2 ditas ns. 10 e 100, contendo papel pautado para escrever, pesando bruto 8 kilos; papel para escrever com relevos, pesando 9 1/2 kilos; envelopes para carta, pesando bruto 7 1/2 kilos; estampas não especificadas, pesando bruto 20 kilos; amostras sem valor, pesando bruto 18 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 15 de abril de 1909 e consignadas á ordem.

## ARMAZEM N. 14

## Lote n. 39

GZC: 1 barril sem numero, vasio armado, vindo do Havre, no vapor *Almiral Coubert*, descarregado em 17 de dezembro de 1908; consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

## Lote n. 40

Mourão & Comp.: 1 barril sem numero, vasio, armado, vindo do Havre, no vapor *Almiral Coubert*, descarregado em 17 de dezembro de 1908 e consignado a Mourão & Comp.

## Lote n. 41

MM: 1 caixa n. 4.765, contendo sabonetes perfumados, pesando bruto 58 kilos, vinda do Havre, no vapor *Almiral Coubert*, descarregada em 17 de dezembro de 1908 e consignada a Mello & Mello.

## Lote n. 42

PMC: Dez caixas ns. 1.242 a 1.251, contendo 200 kilos, liquidos, de chlorureto de cal, vindas do Havre no vapor *Almiral Coubert*, descarregadas em 9 de dezembro de 1908 e consignadas a Pinto Moreira & Comp.

## Lote n. 43

mRGC: Um barril, sem numero, vasio, armado, vindo do Havre no vapor *Almiral Coubert*, descarregado em 11 de dezembro de 1908 e consignado á Rebello Guimarães & Comp.

## Lote n. 44

SR: Um barril sem numero, vasio, armado, vindo do Havre no vapor *Almiral Coubert*, descarregado a 15 de dezembro de 1908 e consignado á ordem.

## Lote n. 45

ACG: Um barril sem numero, vasio, desarmado, pesando 10 kilos vindo de Antuerpia no vapor *Evvinghan*, descarregado a 19 de dezembro de 1908 e consignado a Antonio Cardoso Gouveia.

## Lote n. 46

DEC: Uma caixa sem numero, contendo duas bicycletes para adulto, vinda do Antuerpia no vapor *Evaingham*, descarregado em 18 de dezembro de 1908 e consignada á ordem.

## Lote n. 47

MC: Uma barrica sem numero, contendo 150 kilos liquidos de productos chimicos não classificados, *ad valorum*, vinda do Havre no vapor *Cordillere*, descarregada em 29 de dezembro de 1908 e consignada a Mattos Cresto & Comp.

## Apprehensão

De um garrafão, em um sacco de Augusto José Gonçalves.

## Lote n. 48

Um garrafão em um sacco, contendo 66 relógios de algebeira—66—sem complicação de systema, de metal ordinario; lenços de tecido de seda não especificado, lisos, pesando liquido dous kilos 230 grammas, volume esse apprehendido a Augusto José Gonçalves pelo guarda Eduardo de Oliveira Santos, a bordo do vapor nacional *Jupiter*, no dia 25 de fevereiro de 1910, o mandado levará hasta publica por despacho de 15 de julho do corrente anno.

## Apprehensão

De uma mala de José Fernandes.

## Lote n. 49

Uma mala contendo 97 duzias e 10 ventarolas de seda com cabos de madeira envernizada, apprehendida a José Fernandes pelo guarda Luiz Ribeiro dos Santos a bordo do vapor nacional *Florianopolis*, em 23 de fevereiro de 1910, cujo processo, foi julgado no dia 27 de maio, mandando o despacho de 15 de julho do corrente anno vender a mercadoria em hasta publica.

## AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel de armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAL DE PRAÇA N. 32

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem do consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 4 e 5, 9, 11 e 13 de agosto de 1910, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

## ARMAZEM N. 8

## Lote n. 1

ACC: cinco fardos ns. 110/114, contendo cento e sessenta e tres (163) kilos de roilhas de cortiça, vindas de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregados em 11 de setembro de 1909 e consignados a Mattos Saldanha & Comp.

## Lote n. 2

FDC—S. Paulo: uma caixa sem numero, contendo doze garrafas de vinho madeira, pesando com as garrafas 16 kilos até 14 grãos de força alcoolica, vinda de Marselha,

no vapor *Les Alpes*, descarregada em 11 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

## Lote n. 3

MLC: Uma caixa n. 24.957, contendo vinte e nove kilos de capas de tecido de algodão e borracha (obras não classificadas) vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 11 de setembro de 1909 e consignada á ordem.

## Lote n. 4

RO: Uma caixa n. 9 contendo amostras de papel para forrar casas, pesando trinta kilos *ad valorem*, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 13 de setembro de 1909 e consignada a Raphael de Oliveira.

## Lote n. 5

NMD: Um barril sem numero, vazio e armado vindo de Marselha no vapor *Les Alpes* descarregado em 20 de setembro de 1909 e consignado a Novoa Martinez e Dias.

## Lote n. 6

RO: Uma caixa sem numero, contendo roupas usadas vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregada em 21 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

## Lote n. 7

PS: Tres caixas ns. 9.790/811, contendo setenta kilos de alcoolatos, vindos de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregadas em 23 de setembro de 1909 e consignadas á ordem.

## Lote n. 8

J. S. : 1 barril sem numero, contendo vinho commum do Porto, pesando bruto cento e cincoenta e cinco kilos até 14 grãos de força alcoolica (vinho não especificado), vindo de Buenos Aires no vapor *Hespogne*, descarregado em 3 de setembro de 1909, consignado á ordem.

## ARMAZEM N. 9

## Lote n. 9

KC: 1 caixa n. 17.678, contendo oitenta e quatro kilos de obras impressas de mais de uma cor, colladas em papelão, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 2 de outubro de 1909, consignada á ordem.

## Lote n. 10

G. A. & C.: 1 barril sem numero, vazio e armado, vindo de Liverpool no vapor *Canova*, descarregado em 9 de outubro de 1909, consignado a Gonçalves Amaranante & Comp.

## Lote n. 11

J.C.C.: 13 amarrados de duas caixas cada amarrado, contendo tresentas e tres garrafas com whisky, pesando quatrocentos e trinta e nove kilos, vindos de Liverpool no vapor *Canova*, descarregados em 9 e 11 de outubro de 1909, consignados á ordem.

## Lote n. 12

SCC: Uma caixa n. 12, contendo (2) dous kilos e quinhetas grammas de copos de vidros n. 1; 20 kilos de quadros de madeira ordinaria com molduras; cinco e meio kilos de obras de barro pintado. Quatro kilos de bandejas de folha de Flandres pintada (obras) vinda de Liverpool no vapor *Canova* e descarregada em 9 de outubro de 1909 e consignada á ordem.

## Lote n. 13

WPPCL: Uma caixa n. 10, contendo nove kilos de giz para alfaiate. Cincoenta e oito kilos de giz em pó, vinda de Liverpool no vapor *Canova*, descarregada em 13 de outubro de 1909, o consignada a C. Wigg.

## Lote n. 14

BRC: Vinto amarrados sem numero, contendo picaretas, pesando duzentos e sessenta e seis kilos, vindos de Liverpool no vapor *Tintoreto*, descarregado em 23 de outubro de 1909 e consignado a Bifano Rocha e Comp.

## Lote n. 15

WCCW: Uma caixa n. 71, contendo dous kilos e tresentas grammas de roupas feitas de tecidos de algodão tinto da base de 10x10, liso, até 49 grammas por metro quadrado.

Dezenove kilos e seisentas grammas de roupas feitas de tecidos de lã pura, pesando até 45 grammas por metro quadrado.

Um kilo e tresentas grammas de roupas feitas de tecidos de linho.

Dous kilos e duzentas grammas de roupa feita de tecido de algodão enfeitado e tinto da base de 10x10 até 40 grammas por metro quadrado, vinda de Liverpool no vapor *Tintoreto*, descarregada em 18 de outubro de 1909 e consignada a J. Bauer.

## Lote n. 16

S—P—155—C: 1 caixa sem numero, contendo lustros de cobre dourado, pesando liquido 28 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Tintoreto*, descarregada em 21 de outubro de 1909 e consignação ignorada.

## Lote n. 17

S—P—150—C: 1 caixa sem numero, contendo obras de madeira ordinaria pesando 140 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Tintoreto*, descarregada em 26 de outubro de 1909 e consignação ignorada.

## Lote n. 18

S—P—156—C: 1 caixa sem numero, contendo obras de cobre simples pesando 33 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Tintoreto*, descarregada em 27 de outubro de 1909 e consignação ignorada.

## Lote n. 19

SC: Uma caixa n. 1, contendo seis bicycletas, vindas de Liverpool no vapor *Tintoreto*, descarregada em 20 de outubro de 1909 e consignada á ordem.

## Lote n. 20

B—O—Brazil: Tres bigornas de ferro fundido simples, sem numero, pesando noventa e dous kilos, para ferreiro, vindas de Santos no vapor *Vasani*, descarregadas em 20 de outubro de 1909; consignação ignorada.

## Lote n. 21

W—PPC—L: Novo barricas ns 1 a 9, contendo mil setecentos e dous kilos de gesso em pó, vindas de Liverpool no vapor *Canova*, descarregadas em 9 e 11 de outubro de 1909, consignadas a C. Wigg.

## ARMAZEM N. 14

## Lote n. 22

CF—R—C: Quatro barricas ns. 5.425/6, vindas de Bremen no vapor allomão *Mainz*, descarregadas em 17 de setembro de 1909, contendo anil, pesando liquido legal cento e doze kilos e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

## Lote n. 23

E.F.W: Uma caixa n. 25, contendo tecido tinto de algodão da base de 10x10, pesando mais de 49 a 60 grammas o metro quadrado, pesando liquido cincoenta e cinco kilos, vinda de Bremen no vapor allomão *Mainz*, descarregada em 15 de setembro de 1909 e consignada á ordem.

Idem : 1 caixa n. 29, contendo botão de massa, pesando bruto 37 1/2 kilos, vinda de Bremen no vapor allemão *Mainz*, descarregada em 15 de setembro de 1909 e consignada a ordem.

## Lote n. 24

ESW : 1 caixa n. 40/1 contendo bijouteria de celuloide pesando bruto 183 kilos, vinda de Bremen no vapor allemão *Mainz*, descarregada em 16 de setembro de 1909 e consignada a ordem.

## Lote n. 25

Nobrega Santos : 2 barris de quinto s/n, vazios, vindos de Bremen no vapor allemão *Mainz*, descarregados em 9 de setembro de 1909 e consignados a Nobrega Santos & Comp.

## Lote n. 26

PV : 1 caixa n. 1, contendo 6 chapéus de algodão enfeitados, roupa feita de seda enfeitada; pesando 220 grammas; amostras de roupa feita de tecido de algodão branco enfeitado, pesando 2 kilos, vinda de Bremen no vapor allemão *Mainz*, descarregada em 6 de setembro de 1909 e consignada a Medina & Comp.

## Lote n. 27

FC: Sete (7) barris de quinto vazios sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Camoens*, descarregados em 27 de setembro de 1909, consignados a Carlos Teixeira & Comp.

## Lote n. 28

SM: Tres barris de quinto sem numero vindos de Liverpool no vapor inglez *Camoens*, descarregados em 27 de setembro de 1909 e consignação ignora-la.

## Lote n. 29

DC: Uma caixa n. 9.438, contendo setenta e dois chapéus de castor, vindos de Liverpool no vapor inglez *Camoens*, e descarregada em 21 de setembro de 1909 e consignada a ordem.

## Lote n. 30

S: Uma caixa ns. 1/2 contendo obras não classificadas de ferro batido, estanhado, pesando liquido cem kilos.

Idem: Uma caixa n. 2 contendo roldanas de ferro, pesando duzentos e noventa e seis kilos, vindas de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregadas em 28 de setembro de 1909 e consignadas a ordem.

## ARMAZEM N. 15

## Lote n. 31

NC—RL: 1 caixa n. 7.779, contendo um vidro com 1 kilo de antyperina, quarenta e oito vidros com quarenta e oito grammas de chloridrato de cocaina. Vinte e seis vidros com seiscentos e cincoenta grammas de glycero de chaux, oito vidros com duzentas grammas de amido antyperina. Seis potes com seis kilos de xaropes medicinaes, uma lata com um kilo de acetamilde (antifebril). Duas latas contendo oito kilos de sulphato de quina, vinda do Havre no vapor *Amiral Lamontier*, descarregada em 11 de setembro de 1909 e consignada a L. F. Julien.

## Lote n. 32

S—E—T—AV: 2 caixas ns. 6.653 e 6.654, contendo cento e noventa e seis vidros de histogenol pesando sessenta kilos de xaropes vindos do Havre no vapor *Malte*, descarregadas em 29 de setembro de 1909 e consignadas a Silva Araujo & Comp.

## Lote n. 33

Julio de Almeida—AV: 1 caixa n. 6.611, contendo nove ita e oito vidros com xarope de histogenol pesando liquido 30 kilos.

Idem: 1 caixa n. 6.612, contendo setenta e um vidros de histogenol, granulado pesando liquido oito kilos e setecentas grammas. Vinte e cinco vidros de histogenol xarope medicinal, pesando liquido oito kilos e oitocentas grammas.

Quarenta e nove caixinhas com quatrocentos e trinta e duas grammas de ampolas de histogenol (Injecções), vindas do Havre no vapor *Malte*, descarregadas em 29 de setembro de 1909 e consignadas a Hugo Heydmann.

## Lote n. 34

RL—CD: Uma caixa sem numero, contendo tres extinctores de incendio portateis.

Doze kilos de impresscs (catalogos) oito kilos de productos chimicos não classificados, vinda do Havre no vapor *Malte*, descarregada em 29 de setembro de 1909, consignada a Ravoul Canjard.

## Lote n. 35

CW: Uma caixa n. 101/9, contendo cento e quarenta e sete kilos de estanho em barra vinda de Londres no vapor *Homer*, descarregada em 6 de setembro de 1909 e consignada a Carlos Wigg.

## Lote n. 36

HBC: Nove fardos ns. 8.497, 8.593, 8.501, 8.501, 8.496, 8.500, 8.493, 8.499, 8.502, contendo esteiras proprias para forrar salas e semelhantes, pesando trescentos e noventa kilos, vindos do Havre no vapor *Amiral S. Lamontier*, descarregados em 11 de setembro de 1909, consignados a L. F. Julien.

## Lote n. 37

MPL: 38 caixas ns. 78/115, contendo cinco mil setecentos e sessenta e nove kilos de livros impressos encadernados (Almanack Laemmert, do anno de 1909), vindos do Havre no vapor *Amiral S. Lamontier*, descarregados em 11 de setembro de 1909 e consignados a Manoel Pinto de Lima.

## Lote n. 38

BF—C: Uma caixa n. 338, contendo cento e trinta kilos de impressos annuncios.

Trinta kilos de obras impressas de uma côr, vinda do Havre no vapor *Amiral Trad*, descarregada em 19 de junho de 1909, consignada a Bonetti Frères.

## AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem,

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1910.—Pelo inspector, o chefe, M. Antonino de Carvalho Aranka.

## EDITAL N. 33

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do Armazem de Consumo e ás dos armazens abaixo indicados, nos dias ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

## ARMAZEM N. 1

## Lote n. 1

BAF: Uma caixa n. 1.144, contendo 15 meias garrafas com vinho não especificado

até 14° pesando bruto 13 kilos, vinda do Havre no vapor *Corse*, descarregadas em 3 de setembro de 1909, consignadas á viuva Gomes.

## Lote n. 2

CCC: Uma caixa n. 12, contendo perfumarias, pesando 86 kilos; caixinhas de papelão vazias pequenas, para perfumarias pesando um kilo, vinda do Havre no vapor *Corse*, descarregada em 4 de setembro de 1909 e consignada á ordem.

## Lote n. 3

ARC: Cincoenta caixas, sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando 744 kilos, vindas do Havre no vapor *Corse*, descarregadas em 10 e 11 de setembro de 1909, consignadas a Antonio Rodrigues Campos.

## Lote n. 4

Triangulo APC: Dez caixas ns. 3.442 a 3.451, contendo côres e roxo terra, pesando liquido legal 2.210 kilos, vindas do Havre no vapor *Corse*, descarregadas em 17 de setembro de 1909 e consignadas a Antonio Pereira da Costa.

## Lote n. 5

Lesango BC/MT: Tres caixas sem numeros contendo frascos de vidro branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido real 880 kilos, vindas do Nova York, no vapor *Ripley*, descarregadas em 28 de setembro de 1909 e consignadas á ordem.

## Lote n. 6

EME C/M RC: Uma caixa n. 25, contendo livros impressos para leitura, brochado com capa de papelão, pesando bruto 48 kilos—Estampas para annuncios, pesando bruto 12 kilos, vinda do Nova York, no vapor *Byron*, descarregada em 24 de setembro de 1909 e consignada a Edmundo Machado.

## Lote n. 7

Lozango MS C/M BFF: Duas caixas ns. 102, contendo 12 garrafas com licôr, pesando bruto 251 kilos, vindas do Nova York, no vapor *Byron*, descarregadas em 24 de setembro de 1909 e consignadas á ordem.

## Lote n. 8

AY: Tres caixas ns. 1 a 3, contendo perfumarias, pesando bruto 241 kilos, vindas do Nova York, no vapor *Byron*, descarregadas em 24 de setembro de 1909 e consignadas á A. Varona.

## Lote n. 9

TB: 105 caixas, sem numero, contendo reixe em conserva, pesando bruto 3.455 kilos, vindas do Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 30 de setembro de 1909 e consignadas a Teixeira Borges & Comp.

## ARMAZEM N. 3

## Lote n. 10

SI: Um caixa, sem numero, contendo seis garrafas de vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando bruto 8 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Hoenstaufen* descarregada em 3 de setembro de 1909, consignada a ordem.

## Lote n. 11

Silva Boavista & Comp.: Um barril vasio de quinto, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregado em 10 de setembro de 1909 e consignado a Silva Boavista & Comp.

## Lote n. 12

Marques Silva & Comp.: Um barril vasio de quinto, sem numero, vindo de Hamburgo

Do vapor *Cordoba* descarregado em 10 de setembro de 1909 e consignado a Marques Silva & Comp.

Lote n. 13

Alves Chaves & Comp.: Um barril de quinto vasio, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregado em 10 de setembro de 1909 e consignado a Alves Chaves & Comp.

Lote n. 14

Pereira Carvalho & Comp.: Uma caixa, sem numero, contendo oito garrafas de vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando bruto 10 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 10 de setembro de 1909 e consignada a Pereira de Carvalho & Comp.

Lote n. 15

Fernandes Mourão & Comp.: Dois barris de 5° vasio, sem numero, vindo de Barcelona no vapor *José Gallard*, descarregados em 15 de setembro de 1909 e consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 16

MPS: Dois barris de 5° vasio, sem numero, vindos de Barcelona no vapor *José Gallard*, descarregados em 20 de setembro de 1909 e consignados a Manoel Rodrigues P. Schmidt.

Lote n. 17

MCB: Trinta e cinco caixas, sem numero, contendo 417 garrafas com vinho não especificado até 14°, pesando bruto 556 kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregadas em 28 de setembro de 1909 e consignadas a Martins Clere Bennou.

Lote n. 18

Sem marca: Dois saccos sem numero, contendo colchas e travessoiros de pennas, usados, *ad valorem*, vindos de Buenos Aires no vapor *Harland*, descarregados em 24 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 19

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo colchões e travessoiros de pennas, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Harland*, descarregado em 24 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 20

Figueiredo: 1 barril de 5° vasio, sem numero vindo de Amsterdam no vapor *Espland*, descarregado em 29 de setembro de 1909, consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

Lote n. 21

ZRC: 20 caixas sem numero, contendo sardinhas em conserva, pesando bruto 21 kilos, vindas do Porto no vapor *Soares da Costa*, descarregadas em 14 de maio de 1909 e consignadas a Zenha Ramos & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 22

SC: 1 caixa n. 431, contendo: 54 peças de tecido não especificado de sêda e algodão lavrado, tendo do lado da sêda fios de algodão, pesando liquido 118 kilos e 750 grammas; 30 peças de tecido de algodão tinto lavrado com mescla de sêda até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 48 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 22 de setembro de 1909 e consignada a Seabra & Comp.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 23

MCC-DAC-AA-EDC-AM-AI-RGC-Rossi e Gomes-Mourão & Comp.—Fernan-

des & Mourão—GC—JBC—Dois triangulos—CMC—MJC: 29 barris vasio e armados, vindos de Hamburgo nos vapores *Santos e Cap Verde*, descarregados em 16 e 21 de setembro de 1909 e consignados a diversos.

Lote n. 24

Lozango—9.046—CIFA: Dez barris de ferro simples, pesando mil novecentos e setenta kilos, (1.970) vindos de Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregado em 21 de setembro de 1909 e consignados a J. Cordeiro Graça.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 25

NS: Um barril de quinto sem numero, vasio, vindo de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregado a 17 de setembro de 1909 e consignado a Nobrega & Santos.

Lote n. 26

Triangulo—2.410: Uma caixa n. 2.417, contendo tecido de algodão tinto, base 10×10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 184 kilos.

Mesma marca: Uma caixa n. 2.415, contendo tecido de algodão tinto, base 10×10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 191 kilos, brim entrançado de linho e algodão em partes iguaes, pesando liquido real 78 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregado em 18 de setembro de 1909 e consignados a Luiz Cossenza Filho ou Gilho.

Lote n. 27

Nobrega Santos: Dois barris de quinto sem numero, vasio, vindos de Liverpool no vapor *Terence*, descarregado em 24 de setembro de 1909 e consignados a Nobrega & Santos.

Lote n. 28

ARST: Uma caixa n. 517, contendo 6 rabeças, brinquedos não especificados, pesando bruto 3 kilos.

Mesma marca: Uma caixa n. 518, contendo harmonicas portateis, pesando bruto 16 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregado em 27 de setembro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 29

FMC: Um barril de 5° vazio, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregado em 28 de setembro de 1909 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 30

Almeida Chaves: Dois barris de quinto, vazio, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregado em 28 de setembro de 1909 e consignados a Almeida Chaves & Comp.

Lote n. 31

MN: Tres caixas ns. 2.793 a 2.793, contendo objectos de vidros para laboratorios pesando liquido legal 235 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregado em 30 de setembro de 1909 e consignados a ordem.

Lote n. 32

RARC: Tres barris encapados ns. 1.802 a 1.804, contendo vinho não especificado até 14°, pesando bruto 375 kilos e liquido legal 300 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregado em 25 de setembro de 1909 e consignados a Henrique Heiss.

Lote n. 33

SCC: Uma caixa sem numero, contendo 12 garrafas com vinho não especificado até 14°, pesando bruto 15 1/2 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregado em 29 de setembro de 1909 e consignado a Sebastião Campos.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 34

Antonio Wolf: uma caixa sem numero, contendo 17 kilos de sementes de hortaliças, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 35

DGAB: uma caixa n. 1, contendo 62 kilos de catalogos annuncijs (impresos) e 38 de impresos de uma côr, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1908 e consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 36

GK: uma caixa n. 89.661, contendo um marcador a gaz (relogio), vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1909 e consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 37

J: uma caixa n. 59.618, contendo figuras de cima de mesa, de louça n. 6; pesando brut. 105 kilos e liquido legal 63 kilos vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1909 e consignada a Miranda Souza.

Lote n. 38

Sem marca: um pacote sem numero, contendo transparente de vime pesando cinco kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 13 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 39

Triangulo MC: Uma caixa n. 1.604, contendo livros impressos cartonados, pesando 33 kilos; dois kilos de caixas de papelão vasio, vinda de Bordeaux no vapor *Magnum*, descarregada em 15 de setembro de 1909 e consignada a Mipsial Carmo.

Lote n. 40

Georginio Avelino Montevideo: Uma caixa sem numero, contendo cinco kilos de livros impressos, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 27 de setembro de 1909 e consignada a Georginio Avelino Montevideo.

Lote n. 41

SJ: Uma mala contendo seis kilos de caixas de papelão vazias, 97 kilos de chumbo para caça, uma mala de madeira ordinaria de mais de 80 centimetros de comprimento, vinda de Buenos Ayres no vapor *Atlantique*, descarregada em 29 de setembro de 1909 e consignada a Silva José Alasmar.

Lote n. 42

Sem numero: Um bahú usado, contendo roupas e um colchão usados pesando 27 kilos (o colchão) em um sacco, vindo de Buenos Ayres no vapor *Atlantique*, descarregado em 29 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 43

LDA: Quatro caixas sem numero contendo 200 vidros de soluções medicinaes de qualquer especie. (Tisana anti-syphilitica de Luiz Amado) pesando 70 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 1 de setembro de 1909, consignadas a Luiz Dias Amado.

Lote n. 44

Triangulo—Pinheiro: Uma caixa n. 4.723 contendo 55 kilos de obras de aluminium *ad valorem*; vinda de Hamburgo no vapor,

*Cordoba*, descarregada em 1 de setembro de 1909, consignada a Antonio da Silva Pinheiro.

## Lote n. 45

Sem marca: Uma caixa sem numero contendo 2 kilos de queijos, 1 kilo de brinquedos não especificado; vinda de Hamburgo no paquete *Cordoba*, descarregada em 2 de setembro de 1909, consignada a João Pinto Ferreira Leite.

## Lote n. 46

Triangulo—50: Seis caixas ns. 2.716 e 2.721, contendo 72 peças de tecidos de seda não especificados, pesando liquido 40 kilos e 209 grammas; vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 13 de setembro de 1909, consignadas á ordem.

## Lote n. 47

GPS: Uma caixa n. 3.572, contendo 146 kilos de cigarreiras da folha de Flandres simples vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 14 de setembro de 1909 e consignada á D. Dintzbachian & Comp.

## Lote n. 50

JFCC: 1 caixa n. 5.520, contendo 170 kilos de papel para cigarros em folha, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 15 de setembro de 1909 e consignada á José Francisco Corrêa & Comp.

## Lote n. 49

RIC: 5 caixas contendo uma machina propria para fabricação de aguas gazosas, 17 kilos de saes granulados em quatro vidros, pesando liquido legal 13 kilos e 600 grammas; 20 kilos de arame de ferro simples em fios, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 15 de setembro de 1909 e consignadas á ordem.

## Lote n. 48

Triangulo 39: 1 caixa n. 66, contendo 36 peças de tecido de algodão liso de base 10x10, into de ma's de 10 gramm s. por m<sup>2</sup> medindo 2.340 metros, vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregada em 17 de setembro de 1909, e consignada á ordem.

## Lote n. 51

C: Tres caixas ns. 4 a 6, contendo capsulas de folha de Flandres (obras de folhas de Flandres simples) pesando liquido 141 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 25 de setembro de 1909 e consignadas á ordem.

## Lote n. 52

JF—Triangulo VBC: Uma caixa n. 6.833, contendo um quadro de madeira ordinaria, pesando 8 1/2 kilos (moldura de madeira ordinaria) vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1909 e consignada a Bellingrad & Meyer.

## Lote n. 53

AC—Triangulo RG: Uma caixa n. 3.858, contendo plissé de seda, pesando liquido 5 kilos e 490 grammas; plissés de algodão, pesando liquido 4 kilos e 800 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 21 de setembro de 1909 e consignada a R. A. Receberes & Comp.

## ARMAZEM N. 16

## Lote n. 54

GB: Uma caixa n. 1, contendo cobertores de barra de seda, pesando liquido real 59 kilos, vinda do Rio da Prata no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 23 de setembro de 1909 e consignada a Gaetano Burgangino

## Lote n. 55

PPF: uma caixa n. 35, contendo 10 litros com vermouthe, pesando bruto 18 1/2 kilos, vinda de Genova no vapor *B. Kensey*, descarregada em 24 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

## Lote n. 56

PN: seis caixas ns. 393 a 398, contendo 56 garrafas com vinho, não especificado até 14°, pesando bruto 104 kilos, vindas de Genova no vapor *B. Kensey*, descarregadas em 24 de setembro de 1909 e consignadas á ordem.

## Lote n. 57

Adela Feller: um pacote sem numero, contendo fumo em cigarros, pesando bruto 700 grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Florianopolis*, descarregado em 14 de setembro de 1909 e consignado á Adela Feller.

## Lote n. 58

RSVC: duas caixas ns. 12.688 e 10.399, contendo 350 chapéus de palha de arroz, lisos, vindas de Genova no vapor *Barcelona*, descarregadas em 14 de setembro de 1909 e consignadas a R. S. Vargas & Comp.

## Lote n. 59

VB: um barril de quinto n. 9, desmontado, pesando liquido 10 kilos, vindo de Genova no vapor *Barcelona*, descarregado em 14 de setembro de 1909 e consignado á Nilo Barone.

## Lote n. 60

AM: 5 caixas ns. 59 a 54, contendo livros impressos para leitura, encadernados, com capas de papelão, pesando bruto 1.240 kilos vindas de Liverpool no vapor *Magellan*, descarregadas em 17 de setembro de 1909 e consignadas a Huralte.

## Lote n. 61

CSL (em cruzeta): 12 fardos ns. 50 a 61, contendo papel para encadernação, liso dos dous lados, pesando bruto 580 kilos, vindos de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregados em 28 de setembro de 1909 e consignados a Leuzinger & Comp.

## Lote n. 62

Sem marca: 1 caixa n. 62, contendo papel liso para escrever, pesando bruto 180 kilos, vinda de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregada em 28 de setembro de 1909 e consignada a Leuzinger & Comp.

## Lote n. 63

Sem marca: 3 caixas ns. 17 a 19, contendo papel para encadernação, liso dos dous lados pesando bruto 318 kilos, vindas de Nova York, no vapor *Corsican Prince*, descarregadas em 28 de setembro de 1909 e consignadas a Leuzinger & Comp.

## ARMAZEM DAS AMOSTRAS

## Lote n. 64

Norton Megaw: 1 caixa vinda de Nova York, no vapor *Yazari*, descarregada em 9 de setembro de 1909, contendo desenhos, pesando 950 grammas e livros impressos para leitura, brochados, pesando 2 kilos e 850 grammas, consignadas a Norton Megaw.

## Lote n. 65

Dr. Graça Couto: ns. 7.393 e 7.394, 2 caixas, vindas de Bremen no vapor *Wsburg*, descarregadas em 14 de setembro de 1909, contendo caixas vasias, de papelão para botica pesando 8 kilos e 650 grammas e consignadas ao Dr. Graça Couto

## Lote n. 66

Kosmos: 1 pacote vindo de Nova York no vapor *Ferden*, descarregado em 23 de setembro de 1909, contendo clychés de cobre assentos sobre madeiras, pesando 4 kilos e 650 grammas, consignado a Kosmos.

## Lote n. 67

Victor Raunier: 1 caixa vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 27 de setembro de 1909, contendo amostras de diversas mercadorias —ad valorem—consignada a Victor Raunier.

## Lote n. 68

Otto Felder: 3 pacotes vindos de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregados em 27 de setembro de 1909, contendo perfumarias, pesando 5 kilos 460 grammas, caixas vasias para perfumarias, pesando 2 kilos e 650 grammas, consignadas a Otto Felder c/o Herm Stoltz & Comp.

## Lote n. 69

Zeferino de Souza: Dous pacotes vindos de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregados em 23 de setembro de 1909, contendo tecido não especificado de seda, pesando 12 kilos e 930 grammas, consignados a Zeferino de Souza.

## Lote n. 70

MJCL: 1 caixa n. 3.795, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 23 de setembro de 1909, contendo entremeios de algodão, bordados, pesando 2 1/2 kilos, consignada a Walter Brotheres.

## Lote n. 71

AW: 1 caixa n. 3.151, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 23 de setembro de 1909, contendo perfumarias (sabonetes), pesando 8 kilos e 700 grammas, consignada a Adolpho Woochem.

Sem marca: 2 caixas ns. 64 e 65, vindas de Marsella no vapor *Malte*, descarregadas em 27 de setembro de 1909, contendo thioal (producto chimico) não classificado, pesando 2 kilos e 700 grammas, cincoenta e quatro vidros adv., consignados a Pestana & Comp.

## Lote n. 72

FO3: Um atado n. 183, vindo do Rio da Prata, no vapor *Asturias*, descarregado em 9 de setembro de 1909, contendo obras não classificadas de ferro bitido estanhado, pesando 970 grammas e consignado a J. Teixeira.

## Lote n. 73

KB: Uma caixa n. 58, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 9 de setembro de 1909, contendo obras não classificadas de louça, n. 5, pesando 3 kilos e 530 grammas ad valorem e consignada a Mme. C. Castro.

## Lote n. 74

BM: Duas caixas ns. 6.331 e 6.332, vindas de Southampton, no vapor *Avon*, descarregadas em 9 de setembro de 1909, contendo diversas mercadorias ad valorem e consignadas a M. D. Luiz Bahia.

## Lote n. 75

PF: Cinco caixas ns. 5 a 9, vindas de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 10 de setembro de 1909, contendo bijouteria de aluminium, pesando 53 kilos e 250 grammas ad valorem e consignadas á ordem.

## Lote n. 76

JF: Sete encapados ns. 5.372 e 5.377, vindos do Havre no vapor *Salandruse Larnonaise*, descarregados em 11 de setembro de

1909, contendo tiras e entremeios de algodão, bordadas, pesando 8 kilos e 950 grammas; tiras e entremeios de algodão, bordadas, pesando 13 kilos e 750 grammas; tiras e entremeios de algodão, bordadas, pesando 13 kilos e 300 grammas; tiras e entremeios de algodão, pesando 13 kilos e 250 grammas; tiras e entremeios de algodão, pesando 13 kilos e 450 grammas; tiras e entremeios de algodão, pesando 13 kilos e 450 grammas; tiras e entremeios de algodão, bordados, pesando 13 kilos e 350 grammas, consignadas a Pastana & Comp.

**Lote n. 77**

FCA: Uma caixa n. 1.368, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1909, contendo cordões de seda, pesando 9 kilos e 650 grammas.

Sem marca: Quatro caixas ns. 1.369 a 1.372, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 13 de setembro de 1909, contendo cordões de seda, pesando ao todo 35 kilos e 900 grammas, consignadas a Sebastião Campos.

**Lote n. 78**

JIG: Uma caixa n. 122, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 20 de setembro de 1909, contendo fechaduras de ferro com duas voltas, pesando 11 kilos e 800 grammas; trincos de ferro com cabeça de cobre, pesando 1 kilo e 300 grammas, consignados a J. S. de Moraes Rego.

**Lote n. 79**

JM: Um pacote n. 690, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 20 de setembro de 1909, contendo papel tintado para encadernação, pesando 18 kilos, consignado a Luiz Macedo.

**AVISO**

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão à disposição dos srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1910. — Pelo inspector, o chefe M. Antonio de Carvalho Aranha, servindo de ajudante.

**Ministerio da Marinha****Superintendencia de Navegação****AVISO AOS NAVEGANTES N. 36**

Boia illuminativa Aga, na ponta WSW da ilha das Encostas, para experiencia

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi substituída desde hontem, 3 do corrente, a boia secca que se achava na ponta WSW da ilha das Encostas, marcando a restinga da mesma ilha, por uma out a illuminativa do systema Aga, para experiencia, a qual tem de altura focal em relação ao nivel do mar 3.200 m/m com lampejos de 0" 3 e obscuridade de 2" 7, tendo o lampejo a força de 21 velas Hoffner.

Directoria de Pharóes, 4 de agosto de 1910. — *Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director. (

**Inspectoria de Saude Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que se acha aberta nesta inspectoria, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso de tres vagas de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 4 de agosto de 1910. — Dr. *Vencio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico, adjunto. (

**Capitania do Porto**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector de portos e costas aviso aos proprietarios e patrões das embarcações que se applicam em receber cargas dos paquetes que se acham atracados ao novo caes do porto ou aquellas que se destinarem a descarregar ou receber carga para o novo caes que fica expressamente prohibido ancorarem no canal, quer vasilhas (que tem o ancoradouro especial marcado por esta capitania) ou carregadas, que uma vez sujeitas a fiscalização da Alfandega tem o ancoradouro junto á barca de vigia, e nunca permanecer no canal, prejudicando o movimento das manobras dos paquetes que atracam ou desatracam do caes.

Aos contraventores será applicada a multa de 12\$ a 36\$000.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1910. — *José A. Airoa*. (

**Ministerio da Guerra****6ª Divisão do Departamento da Guerra**

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS DO PRIMEIRO POSTO DO CORPO DE SAUDE DO EXERCITO

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude de ordem do Sr. general ministro da Guerra, contida em aviso n. 848, de 14 do corrente, faço publico que, 90 dias depois da publicação deste no *Diario Official*, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de 28 medicos e tres pharmaceuticos no primeiro posto do Corpo de Saude do Exercito, de accordo com as instruções publicadas no *Diario Official* de 10 de abril do corrente anno.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando ser: 1º, cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis; 2º, doutor em medicina ou pharmaceutico por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas; 3º, de comportamento ilibado; 4º, menor de 35 annos de idade; 5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço na paz e na guerra; este ultimo requisito será comprovado por inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados que necessitarem de mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão e nos Estados aos chefes do serviço de saude.

6ª Divisão do Departamento da Guerra, 23 de maio de 1910. — Dr. *Antonio de Franco Lobo*, tenente-coronel chefe da 1ª secção. (

**Ministerio da Guerra****Departamento da Administração**

Campo de S. Christovão  
MARCENARIA, PAPELARIA E FERRAGENS

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento a agencia de compras distribue *memoranda* até 2 horas da tarde de 7 do corrente mez, para aquisição de artigos dos grupos acima mencionados.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1910. — *Alfredo da Costa Dória*, agente de compras. (

**Ministerio da Viação e Obras Publicas****Directoria Geral de Obras e Viação**

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ, NO ESTADO DE MATTO GROSSO

De ordem do Sr. ministro desta repartição, faço publico que, no dia 16 de agosto do corrente anno, ao meio-dia, nesta Directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção de uma parte das obras de melhoramento do porto de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approvedo pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1902, e com as seguintes condições:

**1ª**

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de cões continuo, com 80 metros de extensão, ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura da agua na maxima estiagem e 3m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 40 metros de extensão, talude de 1:3 e altura da agua de um metro a dous metros na extrema vasante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construções e o littoral, resguardado no nivel do coronamento da muralha e com o talude de extremo devidamente protegido;

d) construção de um armazem de cões, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura;

e) aparelhamento do caes com linhas ferreas, linhas para geadas, calcamento, drenagem, abastecimento de agua, luz e energia.

**2ª**

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.052.600\$, por quem estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

**3ª**

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que, para tal fim, for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os aparelhos e processo que mais lhe convierem, reservando, porém, o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto.

**4ª**

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de 30 mezes, contados da data da assinatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo maximo de seis mezes, necessarios para a empresa contractante aparelhar-se e instalar todos os serviços.

**5ª**

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedos as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazê-lo com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, por arbitramento.

**6ª**

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obrigará-se a ter no Brazil um representante com

plenos e illimitados poderes para tratar o resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario nacionaes, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outra em que, por direito, se exija citação pessoal.

7ª

No contracto serão estabelecidas as penalidades não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8ª

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

9ª

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e preço da construção.

10ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 20:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, e intados da data em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a acceptação de sua proposta.

11ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 10ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade, exhibidas pelos proponentes.

12ª

O deposito constante da clausula 10ª será elevado a 50:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista de competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

13ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta Directoria Geral, quer no escriptorio da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

14ª

A preferencia será dada ao concurrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 11ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificadas, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras e Viação, 14 de maio de 1910.— J. F. *Parreiras Horta*, director geral.

## ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construída de concreto armado, com 10<sup>m</sup> de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou sem blocos, com 4<sup>m</sup> de largura e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estia-gens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4<sup>m</sup>,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0<sup>m</sup>,50 de espessura o 1/10 de arrastamento, sustentado por gigantes, tambem de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0<sup>m</sup>,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um coroamento de cantaria, na cota do terraplano.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de 1 de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal *déployé*) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0<sup>m</sup>,05 e não o possam

em um anel de 0<sup>m</sup>,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada do todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá tambem recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construída do seguinte modo:

Sobre o aterro, convenientemente socado e rampado, com o talude de 1:3, será collocada uma camada de concreto armado, com metal *déployé* n. 9, tendo 0<sup>m</sup>,70 de espessura média, disposta superiormente em degraus no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degraus terão de largura 0<sup>m</sup>,70 por 0<sup>m</sup>,20 de altura e a banqueta 0<sup>m</sup>,40 de largura e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas, serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0<sup>m</sup>,15 de largura e 0<sup>m</sup>,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo typo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa, constituída por uma pequena muralha em concreto, tendo 1<sup>m</sup>,50 de largura e 2<sup>m</sup>,50 de altura, será fundada na cota média de 1<sup>m</sup>,50 abaixo das aguas minimas e capçada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nivel do terraplano do cães, com um des-envolvimento, portanto, de 22<sup>m</sup>,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construída de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isso terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degraus dessa escada serão de cantaria, com 0<sup>m</sup>,20 de altura e 0<sup>m</sup>,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1<sup>m</sup>,50 de largura e um patamar central, tambem de cantaria. O preço desta deverá ser incluido no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães da rampa, tem o seu preço incluido no estabelecido por metro linear de cães, de 80 metros.

O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, no terras de boa qualidade, procedentes do arrastamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de socada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um minimo de 0<sup>m</sup>,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construído com fundação de concreto armado, de um typo dependente do aterro em que for feito, paredes de tijolo apparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3 e espessura correspondente a 1, 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2, 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metálico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a paralisipidos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

Directoria Geral de Obras e Viação, 14 de maio de 1910.—J. F. Parreiras Horta, director geral.

### Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS FUNDAÇÕES E PARTE DA ALVENARIA DE UM AÇUDE NO RIO ACARAPE, MUNICIPIO DO MESMO NOME, ESTADO DO CEARÁ

Do ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até o dia 2 de setembro proximo vindouro, ao meio dia, neste escriptorio, se recebem propostas para construção das fundações e parte da alvenaria de um açude no rio Acarape, municipio do mesmo nome, Estado do Ceará. O projecto e orçamento respectivos, approva los por avisos ns. 261 e 293, de 13 e 27 de junho de 1910, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, podem ser examinados neste escriptorio ou no da 1ª seção, com sede em Fortaleza. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

#### I

As obras constarão do enchimento a concreto das civas das fundações que foram abertas através do terreno natural até o encontro da rocha firme, já também escavada em profundidade sufficiente, e da execução da alvenaria ordinaria necessaria para que a elevação da barragem atinja a altura de 11 metros.

O concreto será feito com pedras de grande dureza, quebradas de modo que possam em todos os sentidos, passar em um anel de 0m,05 de diametro e misturadas intimamente com argamassa composta de uma parte de cimento Portland e duas de areia. A alvenaria ordinaria será preparada com pedras duras e apropriadas, de tamanhos irregulares, de volume superior a meio metro cubico. As pedras serão assentadas em baite de argamassa de cimento e areia, traço um para tres—1:3.

#### II

Os mat-riacs a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás especificações geraes constantes das peças escriptas que acompanham o projecto e que podem ser examinadas pelos proponentes nos alludidos escriptorios.

#### III

As fundações cubam 6755m<sup>3</sup>,380 e estão orçadas em 464:297\$267. A alvenaria ordinaria de pedra posta em concorrência cuba 36.000 metros e está orçada em 1.180:800\$. O excesso, si houver, proveniente de modificações supervenientes, será pago pelo preço unitario de 6\$ 30, para a fundação em concreto, e de 32:800, para a alvenaria ordinaria de pedra, constantes da tarifa de preços compostos annexa ao orçamento),

#### IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 36 mezes. O prazo para installações e inicio das obras não deverá exceder de 60 dias.

#### V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificaos comprovarão a competencia tecnica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios.

As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Fortaleza, no valor de 40:000\$, o qual será elevado, ao assignar-se o contracto, a 5 % da importancia do orçamento, isto é, a 84:251\$863.

#### VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

#### VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III, que vem a ser 1.615.007\$267.

#### VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

#### IX

Não se tomarão em considerão quaosquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

#### X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

#### XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximades do local da obra.

#### XII

O contractante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude do Acarape, e g-ará durante o tempo dos serviços, de isenção de direito para os mat-riacs de construção que importar.

#### XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias no Thesouro Federal ou na Delegacia Fiscal de Fortaleza, conforme propuzer o concorrente e sempre em prestações mensaes mediante exame e medição feita por engenheiro da Inspectoria.

#### XIV

De cada prestação que for paga ao arrematante, far-se-ha a deducção de 10 % da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

#### XV

Uma vez desfalcada a caução por motivos de multa ou por qualquer outra circumstancia, o contractante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 dias da data em que receber notificação para o fazer.

#### XVI

São causas de caducidade do contracto o perda das cauçoes o inicio ou conclusão das obras fóra dos p azos estipulados, a sua suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção provenientes da inobservancia das especificações geraes relativas á execução das obras.

#### XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1910. — Miguel Arroado Lisboa, inspector.

### Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE NA VILLA DA SOLEDADE, MUNICIPIO DO MESMO NOME, ESTADO DA PARAHYBA

Declaro que, por estar na confirmada do edital de concorrência, foi accepta a proposta, publicada no *Diario Official*, de 3 de agosto, do unico proponente apresentado, engenheiro Getulio Luis da Nobrega, o qual ficou convidado para, opportunamente, vir assignar, neste escriptorio, o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1910. — Miguel Arroado Lisboa, inspector.

### Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 250

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes miudas de 5 %	1:024\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:017\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.	1:003\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1906, port.	195\$500
Ditas Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	832\$000
Ditas idem, idem, 500\$, nom.	441\$000
Ditas do emprestimo municipal de Nitheroy, 7 %, port.	199\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	96\$500
Banco do Commercio, integ.	116\$000
Banco do Brazil, integ.	199\$500
Comp. Terras e Colonização	12\$250
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo	28\$000
Comp. Cess. das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	37\$000
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil	40\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial	195\$000
Comp. Docas de Santos	331\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$	204\$000
<i>Venda a prazo</i>	
500 da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil v/c até 30 dias.	40\$500
<i>Venda por alvará</i>	
112 1/2 Comp. Seg. Brazil Federal c/46 %	\$010
200 Comp. Geral de Seguros c/30 %	\$010
5 Comp. Tecidos S. Felix, integ. (do capital de 450:000\$)	62\$500
23 Comp. Estrada de Ferro Leopoldina	109\$000
25 Banco do Commercio, integ.	116\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1910. — A. Simmons, syndico.	

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Banco de Credito Rural e Internacional**

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1910

<i>Activo</i>	
Acções debentures	1.007:744\$970
Apolices municipaes	193:506\$000
Apolices estaduais	7:386\$500
Contas correntes de movimento	269:258\$799
Deposito da directoria	40:000\$000
Fundos commanditados	657:124\$951
Mobilia	2:000\$000
Caixa	5:240\$740
Diversas contas	12:502\$513
	<hr/>
	2.194:764\$473

<i>Passivo</i>	
Capital	1.567:600\$000
Contas correntes de movimento	184:885\$011
Caução da directoria	40:000\$000
Fundo de reserva	119:942\$580
Diversas contas	232:335\$832
	<hr/>
	2.194:764\$473

<i>Credito real</i>	
<i>Activo</i>	
Carteira commercial	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a re-emittir	120:900\$000
Letras a receber	5:750\$000
Despezas judiciaes	274\$900
	<hr/>
	1.126:924\$900

<i>Passivo</i>	
Capital	1.000:000\$000
Letras sorteadas	4:100\$000
Juros a pagar	927\$493
Contas correntes	997\$104
Letras hypothecarias a emittir	120.900\$000
	<hr/>
	1.126:924\$900

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1910. — E. Berla, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

**London and River Plate Bank, Limited**

Estabelecido em 1862

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.200.000
Fundo de reserva	£ 1.300.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE JULHO DE 1910

<i>Activo</i>	
Letras descontadas	3.585:154\$810
Letras a receber	11.333:293\$140
Emprestimos, contas caucionadas, etc.	3.999:332\$510
Caixa matriz, filiaes e agencias	8.710:943\$420
Diversas contas	2.099:810\$020
Penhores de emprestimos, de contas caucionadas, etc	4.180:337\$480
Valores depositados	56.159:676\$660
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco	7.000:804\$790
	<hr/>
	97.069:352\$830

*Passivo*

Capital declarado da caixa filial	1.500:000\$000
Depositos a prazo e com aviso	2.429:881\$040
Contas correntes com e sem juros	12.262:144\$040
Diversas contas	11.723:822\$320
Titulos em caução e deposito	60.340:014\$140
Letras a pagar	132:839\$700
Caixa matriz, filiaes e agencias	8.680:651\$530
	<hr/>
	97.069:352\$830

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1910. — Pelo London and River Plate Bank, Limited, C. D. Simmons, manager. — N. B. Shaw, accountant.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 6.169 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil para « Processo e apparatus para a recuperação de sub-productos que se encontram no estado de vapor na atmosphaera das fabricas ». Invenção de Antoine Collard, constructor, residente em Bruxellas, Belgica

A presente invenção tem por objecto um processo, assim como uma combinação especial de apparatus para a recuperação de sub-productos que se encontram no estado de vapor na atmosphaera, tal como nas fabricas de seda artificial, polvora sem fumo, nitroglycerina, placas pelliculares, pelliculas cinematographicas (films), ou quaesquer outras, nas quaes sub-productos taes como ether, alcool, acetona, etc., são empregados como agentes dissolventes de fabricação ou qualquer outro factor.

O processo é baseado sobre a grande affinidade conhecida que possuem certos dissolventes no estado liquido ou finamente pulverizado sobre outros dissolventes no estado gazoso.

O presente processo caracteriza-se principalmente pelo facto da mistura do ar e de vapores ser introduzida na parte inferior de uma columna de recuperação, munida de pulverizadores interiores para um dissolvente, de apparatus reguladores da temperatura e de uma tina com dissolvente em carga, deixando correr um segundo dissolvente virgem ao encontro da mistura de ar e de vapores, enquanto que os vapores não absorvidos entram em um lavador com divisões alternadas munidas de pulverizadores para um terceiro dissolvente frio, vindo o liquido carregado do lavador, correndo para um apparelho recuperador de calor, communicando com uma columna de exgotto, que está propriamente ligada a um primeiro apparelho de distillação que recolhe a columna de recuperação acima mencionada os dous primeiros liquidos dissolventes para ahi os desembaraçar dos productos recuperados e para os deixar entrar em seguida na columna de exgotto, na qual elles se addicionam ao liquido dissolvente que vem do lavador e na qual se effectua a regeneração destes tres liquidos.

Uma outra forma de execução desse processo, que fórma igualmente o objecto da presente invenção, caracteriza-se pelo facto da mistura de ar e de vapores ser introduzida em um apparelho emulsional ligado á columna de recuperação e no qual encontra um liquido absorvente, que fica em contacto com elle até que a sua saturação seja julgada sufficiente, e que é derramado

depois na dita columna, enquanto que a parte da mistura gazosa não desembarçada dos seus sub-productos,ahi vem igualmente, depois por um tubo de descarga ou evacuação, um e outro para soffrer nella e nosapparelhos subsequentes o tratamento de recuperação, de distillação, de exgotto ou regeneração, mencionados acima.

Os desenhos juntos dão, a titulo de exemplo, schematicamente as diversas installações estabelecidas, segundo a invenção, para a execução do processo.

A fig. 1 é uma vista schematica de uma installação para a execução do processo de recuperação por pulverização; a fig. 2 é uma vista schematica de uma installação para a execução do processo da recuperação por emulsão, com uma disposição para a refrigeração directa do dissolvente ou absorbente exgottado; a fig. 3 é uma vista schematica de uma installação de um grupo emulsificador.

A installação, segundo a fig. 1, comporta um collector 1, que recebe o ar carregado dos gazes ou vapor a tratar; constituido por um cylindro horizontal ou vertical qualquer ou camara, munido de vigias 2 ou de uma entrada de ar 3, numa das suas extremidades, enquanto que a outra extremidade é ligada na parte inferior da columna de recuperação 5; por cima do collector de ar está situado um collector de dissolvente 6, ligado a um filtro de dissolvente 7, que se acha em communicação com a tina com dissolvente 8, em carga. O collector 6 é munido de uma serie de pulverisadores 9, que se abrem já no collector de ar 1, já na columna de recuperação 5. Esta columna de recuperação 5 é formada á maneira de uma columna de destillação, isto é, que contém uma serie de pratos com calotes sobrepostos 10, e uma segunda tina com absorbente, cujo conducto 11 se abre na columna 5 e representa a fig. 1, completamente na parte superior da columna 5. Esta columna 5 recebe, além disso, refrigerantes reguladores de temperatura, dispostos no interior, assim como thermometros indicadores desta temperatura. A parte superior da columna 5 é ligada por um collo de cysne 11 a um lavador de gaz 12 que contém uma quantidade de divisões 12 alternadas e encimada por um collector tubular 15, sendo este ligado por tubos 16 á pulverisadores 14, mollecularizando um dissolvente no apparelho lavador 12. O collector 15 communica por um tub 17 com um filtro de dissolvente 18, encimado por um recipiente 18 ou tina com dissolvente; 20 é um conducto de escoamento para os gazes e 21 um conducto de descarga dissolvente, munido de uma torneira 22.

O fundo do apparelho lavador 12 está ligado por um conducto de descarga 24 á uma tina com liquido carregado 25, cujo tubo descendente 26 a liga a um recuperador de calor 27. Este ultimo distribue o liquido carregado reaquecido pelo tubo 29, na columna de exgotto 31, encimada pelo apparelho rectificador 31. O tubo 29 leva o liquido que sabe exgottado ou aquecido para o recuperador de calor 27, onde elle troca a sua temperatura em favor do liquido que entra em acção, o que produz uma grande economia de combustivel; 32 designa um regulador de vapor.

O fundo ou base 33 da columna de recuperação 5, é ligada por um tubo 34 ao apparelho de destillação, rectificação e separação 35, munido de um regulador de vapor 36. A parte inferior deste apparelho 35 acha-se em communicação por um tubo 37 com a columna de exgotto 30; 38 e 39 são provetas de escoamento dos productos recuperados ou regenerados.

Cada um destes apparelhos 31 e 35 está ligado por tubos ascendentes 40 e 41, respec-

tivamente, a um condensador 42 e 43. Estes condensadores acham-se em communicação pelo tubo 44, pelos refrigerantes 45 e 46. A parte inferior de cada um destes ultimos apparelhos é ligada por um tubo de retrogradação 47 e 43 ás columnas 35 e 31; 40 e 50 são conductos que levam o liquido ás sobreditas provetas 38 e 39.

No interior do collector de ar 1, no qual a mistura gazosa carregada dos sub-productos é aspirada por uma bomba de ar, ou ahi é repellido por um ventillador ou por qualquer outro meio, faz-se por meio de pulverisadores 9 uma mistura intima do ar ou mistura gazosa com o dissolvente que chega da tina 8. Esta mistura entra depois em contacto com a columna do liquido absorbente, que vem em sentido inverso da tina 10, e é regulada segundo as necessidades. Este liquido retém os principios volateis e solúveis que a mistura gazosa transportava, e é conduzido para o embasamento 33 da columna 5, depois de ter sido mantida á uma temperatura favoravel por serpentinas reguladoras da temperatura.

Os gazes não absorvidos continuam o seu caminho pelo collo de cysne 11, para entrar no apparelho lavador 12, onde elles são submettidos á uma nova pulverização de um dissolvente novo, que vem da tina 10, são ahi, além disso, submettidos á uma mistura intima produzida por meio de divisorias alternadas 13.

O dissolvente que vem da tina 10 carregase dos ultimos traços dos sub-productos a recuperar e de dissolvente arrastado da columna 5, circulando no apparelho lavador 12, em sentido inverso da chegada da mistura gazosa.

O dissolvente corre depois para a tina do liquido carregado 25, para descer pelo tubo 26 ao apparelho recuperador de calor 27. Dahi entra na columna de exgotto 30 e ahi soffre a acção da ebulição com vista de evaporação.

Os vapores passam no rectificador 31, no condensador 43 e no refrigerante 46, para ahi serem concentrados, li quefitos e regenerados.

O dissolvente assim regenerado é admittido ao escoamento pelo tubo 49 para uma proveta 38, onde se regula a sua descarga, e o excesso não admittido ao escoamento volta para o cyclo do rectificador 31 pelo tubo de retrogradação 47.

O liquido carregado dos sub-productos recuperados da columna de captção 5, corre pelo tubo 44 para o rectificador 55, onde soffre a acção da ebulição pelo vapor e se fracciona.

Depois a parte composta regula-se, isto é, regenera-se nos condensadores 42 e refrigerantes 45.

Esse liquido, assim regenerado, é admittido ao escoamento pelo tubo 59 para uma proveta 38, onde se regula o seu despejo, e o excesso não admittido ao escoamento volta pelo tubo de retrogradação 48, para o cyclo do apparelho de reparação e de destillação-rectificação 35.

Quanto á parte do liquido fraccionado não evaporado, conduz-se pelo tubo 37 para a columna de exgotto 30 e vem juntar-se ahi ao liquido em ebulição sobre os pratos da dita columna. Ahi o liquido despoja-se dos ultimos traços de productos volateis, para sahir completamente exgotto pelo tubo 28, para entrar no recuperador de calor 27.

A installação, segundo a fig. 2, comporta um emulsificador, que substitue os orgãos indicados pelos algarismos 1 a 9, fig. 1; póde ser tambem substituido pelo apparelho desta mesma primeira fig. 1, comprehendendo os orgãos indicados pelos algarismos de referencias de 12 a 19.

Neste apparelho, 3 designa de novo a entrada do ar ou mistura gazosa que se espa-

lha em um vaso fechado 53, contendo, proximo do seu fundo, uma folha ondulada de ferro 54, enquanto que a parte superior é fechada por uma placa tubular 55, atravessada por um feixe de tubos 56 que se abrem na sua extremidade inferior, proximo da folha de ferro 54 ondulada, enquanto que a sua extremidade superior dá para um vaso de expansão 57, fechada por uma placa tubular 58, analoga a 55.

60 é uma torneira de evacuação da tubuladura 61 do recipiente de expansão 57. A camara 53 é munida de uma torneira do exgotto 62.

O feixe tubular 56 é envolvido por uma virola 63, de modo que fórma uma camara fechada 64.

Esta é munida de uma torneira de tres vias 59, que serve para a introdução, segundo as necessidades, já do vapor de agua, já da agua ou de uma mistura refrigerante. E' tambem munida de uma torneira de purga 65.

O vaso de expansão 57 é provido de um thermometro e de uma tubuladura de exgotto 67 que se abre, no caso presente, na columna de recuperação 5. O vaso de expansão 57 é encimado de um collo de cysne 69 que se abre, no caso presente, na columna de recuperação 5 e 4.

Finalmente, 87 é uma torneira de tres vias, intercalada no conducto 37, e permite passar directamente o liquido do apparelho 35, exgottado de todos os productos recuperados, para o refrigerante 84 ou para o rectificador 30.

Este liquido seria retomado por uma bomba 85 para ser impellido pelo tubo 83 para a tina com dissolvente 10.

O ar ou a mistura gazosa carregada de sub-productos que devem ser recuperados, como foi descripto para o apparelho, fig. 1, entra pela tubuladura 3 para penetrar na camara 53. Nesta occasião produz-se uma emulsão encontrando o liquido absorbente distribuido pela torneira 81. Este liquido, elevado á proporção da sua chegada, produz uma emulsão muito polerosa que póde auxiliar a pulverização descripta acima, ou substitui-la em caso de necessidade.

O feixe tubular póde, segundo as necessidades, ser reaquecido pelo vapor de agua, resfriado pela agua ou por uma mistura refrigerante, que se faz entrar pela torneira de tres vias 59, no espaço livre 64.

O liquido absorbente ou dissolvente, elevado no vaso de expansão 57, corre a columna de recuperação 5, descripta na fig. 1. A mistura gazosa em 4 nesta columna de recuperação 5, pelo tubo 69.

Os outros apparelhos da fig. 2 funcionam da mesma maneira que a descripta na fig. 1, com a differença que se póde tomar, no embasamento do apparelho separador 35, o liquido dissolvente exgottado do liquido volatil absorbido, para introduzir o na serpentina 84, que o resfria. Uma bomba 85, ou um outro orgão, impelle depois o liquido resfriado para a tina com dissolvente 10 para o tubo 83. O liquido absorbente, sendo em muitos casos volátil, soffre uma quebra na separação ou na destillação-rectificação. Diminuem-se consideravelmente esta quebra operando com esta disposição que permite pôr em acção um volume de dissolvente muito reduzido, e por consequente, diminuir a quantidade de productos a regenerar, de onde uma grande economia de combustivel.

A installação da fig. 5 comprehende um grupo emulsificador, apparelho mixto que póde servir ora para a execução do processo de recuperação, ora para a execução do regeneração, do reaquecimento ou da separação dos productos recuperados.

Neste grupo, 3 designa de novo a entrada de ar ou da mistura gazosa carregada de

sub-productos, que se lança numa distribuição horizontal 51 de tubuladuras verticais 52 e 52'.

Como o aparelho é composto de partes symetrica á linha A-B, fig. 3, não se menciona abaixo senão um só orgão, o do lado esquerdo correspondente, sendo designado na fig. 3 pelo index. O tubo ascendente 52 abre-se numa camara fechada 53, acondicionada como descripta acima para a fig. 2.

O vaso de expansão 57 é encimado por um collo de cygne 69, que se abre aqui n'um conducto colectivo 70, a que está elle proprio ligado pela sua extremidade livre á uma serpentina da condensação e de refrigeração 71, collocada num recipiente 72 e munida de uma proveta 73.

O conducto 70 é munido de uma torneira de tres vias 74; 75 designa um recipiente situado acima dos reservatorios 78, e ligado por um conducto 79 á torneira de tres vias 81. Esta torneira 81 está collocada sobre o tubo collector 80 que distribue o liquido pela torneira 88 na camara de ar 53. Uma bomba 77, á qual está ligado o conducto que traz o liquido do recipiente 68, impelle este liquido pelo tubo 76 para o recipiente 75. Esta impulsão pode ser interceptada pela torneira 89.

O ar ou a mistura gazosa carregada de sub-productos a recuperar, entra pela tubuladura 3 no conducto de distribuição 51 para ir depois pelo tubo 52 para a camara 53. Aqui produz-se uma emulsão concentrando o liquido absorvente distribuido pelas torneiras 81 e 88. Este liquido é elevado no vaso de expansão 57 pelo feixe tubular 56. Durante esta elevação opera-se a emulsão, para a absorção e a recuperação.

O feixe tubular póde ser segundo as necessidades, já reaquecido pelo vapor da agua, já resfriado pela agua ou mistura refrigerante que se faz entrar pela torneira de tres vias 59, no espaço 64.

O liquido que serve para recuperação, sabindo do vaso de expansão 57, é regulado por uma torneira, ehe no vaso 68 e volta por meio do tubo 78 para a camara 53 por um jogo de torneiras, até que a sua saturação seja julgada sufficiente. Nesse momento, o outro aparelho symetrico toma a posição do aparelho absorvente ou de recuperação, como acaba de ser descripto para o primeiro aparelho, emquanto que esta toma a posição do aparelho de destillação, para a separação dos productos absorvidos ou recuperados. Para este effeito, o liquido é introduzido na tina 68 do primeiro aparelho na tina 75 pela bomba 77 e distribuido na camara 53 pela torneira 81. Em consequencia da differença de niveis, este liquido atravessa o feixe tubular 56, que recebe no espaço 64 o aquecimento pelo vapor, pela agua quente, ou por qualquer outra maneira.

O producto volatil recuperado encaminha-se pelos tubos 69 e 70 para a serpentina de refrigeração 71, rodeada de agua fria, para ser recolhido na proveta 73. Quando o liquido 75 está exgotado de productos volateis, retoma-se por meio da bomba 77 o liquido quente que tem passado todo em 68. Impelle-se este liquido quente para 75, e resfria-se no feixe tubular 56 por meio de agua fria, ou de uma mistura refrigerante qualquer, para que possa então servir de novo de liquido absorvente.

O fim do recipiente 75 é fazer circular, por differenças hydrostaticas, o liquido através do feixe tubular 56, emquanto que o recipiente 68 serve então de receptaculo. Este recipiente 68 serve durante o periodo de absorção ou de recuperação para distribuir o liquido absorvente na camara 53, para facilitar a emulsão e a recuperação.

Esta circulação de liquido póde fazer-se por meio de bomba ou de qualquer outra maneira.

Reivindicações:

1.º processo e installação deapparehos para a recuperação de sub-productos que se acham no estado de vapores no ar, caracterizados por se pôr em contacto intimo este ar com um dissolvente apropriado, por pulverização, resfriamento, patinagem e lavagem, caracterizados pelo facto da mistura de ar e de vapores ser introduzida na parte inferior de uma columna de recuperação, munida de pulverisadores interiores para um dissolvente de apparehos reguladores de temperatura e de uma tina com dissolvente em carga que deixa correr um sequalo dissolvente virgem ao encontro da mistura de ar e de vapores, emquanto que os vapores não absorvidos entram em um lavador com divisões alternadas, munidos de pulverisadores para um terceiro dissolvente frio, correndo o liquido carregado, que vem do lavador, para um aparelho recuperador de calor que communica com uma columna de esgoto, que é ligada a um primeiro aparelho de destillação, que recebe da columna de recuperação acima mencionada os dous primeiros liquidos dissolventes para ahi os desembaracar dos productos recuperados e para os deixar entrar depois na columna de esgoto na qual se adiciona o liquido dissolvente que vem do lavador e na qual se effectua a regeneração destes tres liquidos.

2. uma forma de execução do processo e da installação deapparehos para a recuperação de sub-productos que se acham no estado de vapor no ar, caracterizados por se pôr em contacto intimo o ar com um dissolvente apropriado, caracterizada pelo facto da mistura de ar e de vapores ser introduzidos em um aparelho emulsor, ligado á columna de recuperação 5, e no qual encontra um liquido absorvente que fica em contacto com elle até que a sua saturação seja julgada sufficiente e que é lançado depois na dita columna 5, emquanto que a parte da mistura gazosa, não desembarcada dos seus sub-productos, ahi vem igualmente por um tubo de evacuação e um e outro para soffrer no'la e nos apparehos subsequentes o tratamento de recuperação, de destillação, de esgoto e de regeneração, mencionados acima.

3, uma forma de execução do aparelho emulsificador, reivindicado em 2, caracterizada por comportar uma camara fechada 53, munida de uma entrada de ar 53 e encimada por um recipiente cylindrico 63, separado della por um fundo 55 e contendo um feixe de tubos 56, que se abrem na sua extremidade inferior, proximo de uma folha de ferro ondulada 51 da camara 53, emquanto que a extremidade superior dá para um vaso de expansão 57, munido de um fundo 58, podendo o espaço que rodeia o feixe tubular ser susceptivel de receber já uma refrigeração qualquer, já um reaquecimento qualquer, com o fim de poder auxiliar a emulsão pelo frio ou provocar a destillação pelo calor.

4.ª Uma forma de execução do processo e da installação de apparehos para a recuperação de sub-productos, reivindicados em 2, caracterizada por duas ou mais columnas de emulsão serem ligadas e combinadas de modo a formar uma bateria, sendo estas duas columnas de emulsão (53 e 63', por exemplo, alimentadas por um conducto de transporte de ar e de vapor, geral 51, munida de valvulas, emquanto que as camaras inferiores 53 e 53' communicam entre si por um conducto 80 e 80' munido de torneiras simples 88 e 88' e de uma torneira de tres vias 81, que está ligada ao mesmo tempo a um conducto 79, que se

abre em um recipiente com dissolvente 75, situado acima da camara de emulsão e ligado por um conducto 76 a uma bomba impellente 77, cujo tubo de aspiração 78, munido de torneiras 89, 90, se abre em um recipiente 68 que communica com o vaso de emulsão 57, ligado por um conducto 69 a um dispositivo refrigerador 71, sendo tal esta combinação de apparehos e de conductos que, a emulsão terminada em uma das columnas, procede-se nesta destillação, emquanto que a mistura de ar, de vapor é agora conduzida para uma columna disposta proxima e ligada para ahi soffrer o tratamento de captação primeiramente e de destillação depois.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1910.—  
Co no procurador, Moura Wilson.

## ANNUNCIOS

### Lloyd Brasileiro

Sociedade Anonyma

De accôrdo com a resolução da assembléa geral, de 7 de maio ultimo, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, para deliberarem sobre o projecto de reforma dos estatutos, segunda-feira, 8 do corrente, no escriptorio da Avenida Central n. 4, ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1910.—Pelo Lloyd Brasileiro, M. Buarque de Macedo, director-presidente.

### Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acha-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar.

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambias. Preço 1\$ cada exemplar.

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar.

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 20 réis o exemplar cartonado.

Acha-se exposta á venda a *Collecção de Decisões* de 1906. Preço 4\$500 cada exemplar.

*Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza*, por C. do R. Exemplar cartonado. Preço 2\$000.

### Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

de 1895 (M).....	2\$500
dem idem de 1893 (M).....	4\$000
dem idem de 1897 (M).....	6\$000
dem idem de 1898 (M).....	8\$000
dem idem de 1899 (M).....	9\$000
dem idem de 1900 (M).....	9\$000
dem idem de 1901 (M).....	10\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1910